

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Auxílio-moradia é discutível, mas compensa falta de reajuste, diz Moro

Juiz diz a jornal que categoria não recebe aumento desde 2015, o que deveria ter ocorrido por lei

Auxílio-moradia compensa falta de reajuste no salário, diz Moro

O juiz Sergio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato em Curitiba, afirmou que, embora discutível, o auxílio-moradia compensa a falta de reajuste salarial dos juízes federais. Ontem, a **Folha** revelou que ele recebe mensalmente R\$ 4.378, mesmo tendo imóvel próprio desde 2002. Liminar de 2014 estendeu o benefício a todos os magistrados do país.

Folha mostrou que responsável pela Lava Jato recebe R\$ 4.378 mesmo com imóvel próprio em Curitiba

ANA LUIZA ALBUQUERQUE
DE CURITIBA

O juiz Sergio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato em Curitiba, disse que o auxílio-moradia é uma maneira de compensar a falta de reajuste salarial dos juízes federais do país.

O magistrado deu a declaração após a **Folha** revelar, nesta sexta (2), que ele recebe

mensalmente R\$ 4.378 de auxílio-moradia, mesmo tendo imóvel próprio em Curitiba desde 2002. Moro fez uso de decisão liminar de setembro de 2014, do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, que estendeu o benefício a todos os juízes do país.

“O auxílio-moradia é pago indistintamente a todos os magistrados e, embora discutível, compensa a falta de reajuste dos vencimentos desde 1º de janeiro de 2015 e que, pela lei, deveriam ser anualmente reajustados”, afirmou o magistrado ao jornal “O Globo”. A fala foi confirmada pela assessoria de imprensa da Justiça Federal.

Procurado antes da publicação da **Folha**, Moro disse, via assessoria, que sua posição estava contemplada em nota do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que respondeu que cumpre “determinações legais”.

Somente no fim do ano passado, Fux liberou a liminar para ser julgada pelos 11 ministros do STF. A presidente da corte, Cármen Lúcia, afirmou que pretende pautar o assunto em março.

O recebimento de auxílio-moradia por um juiz que possui imóvel na cidade onde trabalha não é ilegal, mas levanta questionamentos. O valor

do benefício é incorporado ao salário do magistrado, mas não conta para o teto constitucional dos vencimentos do setor público, de R\$ 33.763.

Para o juiz obter o benefício, é preciso requisitá-lo.

REAÇÕES

Críticos a Moro, que condenou o ex-presidente Lula na primeira instância, lideranças de esquerda reagiram às revelações da reportagem e à fala do juiz.

No Twitter, a presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), disse que a afirmação do magistrado é uma “vergonha”. “Alguém tem de explicar para o sr. Sergio Moro que o povo, que ganha salário mínimo, não tem esses artificios para se proteger. O salário mínimo não terá reajuste. Aliás, grande parte das pessoas está desempregada. O sr. ganha bem mais de R\$ 30 mil. Que vergonha esse argumento!”, escreveu.

Guilherme Boulos, líder do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra), reagiu: “Moro recebe auxílio moradia de R\$ 4.378 mesmo tendo imóvel de alto padrão em Curitiba. E agora, doutor? Quer ‘limpar’ o país da corrupção sem olhar o próprio quintal?”.

CONTINUA

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Também houve reações favoráveis ao juiz. O ex-deputado Roberto Jefferson (PTB) escreveu: "É curioso observar que os críticos dos 4 mil mensais recebidos por Sergio Moro são parlamentares que torraram 400, 500, até 600 mil reais de verba indenizatória no ano passado, isso sem contar os milhares de reais que recebem em diárias de viagens ao exterior."

Juiz é escolhido 'Pessoa do Ano' nos EUA

O juiz Sergio Moro foi escolhido para o prêmio Pessoa do Ano, oferecido pela Câmara de Comércio Brasil-EUA, com sede em Nova York.

No último ano, o homenageado foi o prefeito de São Paulo, João Doria (PSDB). O título é concedido anualmente desde 1970 (com exceção de 2001).

A cerimônia de premiação deve ocorrer em maio em Nova York. O comitê de diretores anunciará, na próxima semana, o escolhido para receber o prêmio pelo lado americano.

Moro receberá o mesmo título concedido, em 2015, ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e ao ex-presidente americano Bill Clinton. Em 2010, o homenageado foi o então presidente do Banco Central e atual ministro da Fazenda Henrique Meirelles.

Na quinta (1º), Moro foi também elogiado pelo cantor Roberto Carlos, 76, durante evento com jornalistas no Rio para promover a 14ª edição do "Projeto Emoções em Alto Mar", em que ele se apresenta num navio.

Segundo o cantor, o trabalho de Moro "é uma coisa maravilhosa, que nos consola, que nos anima". "Ele realmente merece todo o nosso apoio e os nossos aplausos."

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Milionários, ministros de Temer têm ajuda para morar

Auxiliares do presidente também recebem vale-alimentação todos os meses

Henrique Meirelles, Blairo Maggi, Eliseu Padilha, Alexandre Baldy e Gilberto Kassab estão entre beneficiados

CAMILA MATTOSO

RANIER BRAGON

DE BRASÍLIA

Figurando na lista de políticos mais ricos do país, ministros de Michel Temer ganham ajuda mensal dos cofres públicos para morar e comer.

Alexandre Baldy (Podemos), titular das Cidades, tem à sua disposição um apartamento funcional de mais de 200 m², apesar de ser dono de casa em um dos pontos mais valorizados da capital federal.

Em 2016 o ministro comprou um imóvel no Lago Sul de Brasília por R\$ 7,6 milhões.

Mesmo assim, continuou tendo um apartamento da Câmara a seu dispor —Baldy se licenciou do mandato de deputado em novembro para assumir o novo cargo.

A **Folha** visitou o prédio e constatou com funcionários que Baldy é pouco visto no imóvel público, que seria usado, na verdade, por assessores.

Em resposta à **Folha**, o ministro afirmou, por meio de sua assessoria, que o funcional vinha sendo usado “com o objetivo de dar suporte às atividades funcionais que não são realizadas em sua residência para preservar a rotina e necessidades de seus filhos, esposa e demais familiares”.

Baldy afirmou ainda que, apesar disso, não vê mais necessidades de uso do apartamento, “o qual já acredita ter sido entregue para a Câmara”. A Casa informou que o ministro ainda não havia feito a devolução até esta sexta (2).

Lei federal que trata de ajuda para moradias a ministros veda o recebimento de benefício por aqueles que têm imóvel próprio na capital federal.

O ministro das Cidades declarou em 2014 ter bens que somavam R\$ 4,2 milhões. Ele é casado com uma ex-integrante do bloco de controle da Hipermercados.

'COMBATER PRIVILÉGIOS'

Outro ministro milionário que recebeu ajuda pública para morar e comer é o chefe da equipe econômica e um dos condutores do discurso governista pelo fim dos privilégios.

Henrique Meirelles (Fazenda) recebeu, desde que virou ministro, em 2016, R\$ 7.337 de auxílio-moradia e R\$ 458 de vale-refeição todo mês.

Só quando cresceram as movimentações para lançá-lo à corrida presidencial o ministro decidiu abrir mão da ajuda para moradia. Desde novembro ele não tem o auxílio, mas ainda recebe o de alimentação.

A remuneração mensal de Meirelles é de R\$ 30.934, o equivalente a mais de 32 salários mínimos.

O ministro declarou publicamente seu patrimônio pela última vez há 15 anos,

quando se candidatou a deputado federal. Na ocasião, já acumulava R\$ 45 milhões em bens, incluindo uma casa em Nova York.

Ex-presidente mundial do BankBoston, Meirelles recebeu em 2015 e 2016 mais de R\$ 200 milhões por consultorias a empresas, entre elas a J&F, dos irmãos Batista.

No último programa do seu partido, o PSD, o ministro foi à TV dizer que o Brasil tem um “enorme dívida social” e que é preciso “combater privilégios e distribuir renda”.

Blairo Maggi (Agricultura) também integra a lista de ministros milionários, já que foi citado em reportagem de 2014 da revista “Forbes” como segundo político mais rico do país, dono de patrimônio de US\$ 1,2 bilhão.

Empresário do agronegócio, Maggi (PP) declarou em 2014 à Justiça Eleitoral bens que somam R\$ 143 milhões. Como senador licenciado, ele também tem a seu dispor imóvel funcional em Brasília.

Os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Helder Barbalho (Integração Nacional) também recebem auxílio-moradia e vale-refeição. Em suas últimas declarações de bens, Padilha (2010) e Helder (2014) informaram bens em valores superiores a R\$ 2 milhões.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

03 FEV 2018

Dono de bens declarados no valor de R\$ 6,5 milhões em 2014, Gilberto Kassab (Ciência e Tecnologia) recebe, todo mês, R\$ 458 de auxílio para alimentação.

A **Folha** mostrou nos últimos dias que integrantes da cúpula do Judiciário (26 ministros de três tribunais superiores) recebem auxílio-moradia mesmo tendo imóvel próprio na capital federal.

Os juízes que estão à frente dos processos da Lava Jato no Paraná —Sergio Moro— e no Rio de Janeiro —Marcelo Bretas— também são beneficiados mesmo tendo moradia própria na cidade onde trabalham.

BOLSA MILIONÁRIO

Ministros de Temer ganham dos cofres públicos ajuda para morar e comer

Patrimônio>

R\$ 143,3 milhões

Patrimônio declarado à Justiça Eleitoral em 2010

Segundo a revista Forbes (2014), Maggi é o segundo político mais rico do Brasil, com patrimônio de US\$ 1,2 bi



Ministro>

Blairo Maggi
Agricultura

Salário> R\$ 33.763,00

Moradia> Apartamento funcional

Vale-refeição> R\$ 458

R\$ 45 milhões
Patrimônio declarado em 2002



Henrique Meirelles
Fazenda

R\$ 30.934,70

Recebeu auxílio-moradia de R\$ 7.733,68 até out.2017

R\$ 458

R\$ 6,5 milhões
Patrimônio declarado em 2014



Gilberto Kassab
Ciência e Tecnologia

R\$ 30.934,70

Não recebe

R\$ 458

Ministro tem casa própria em Brasília, comprada por R\$ 7,6 milhões em 2016

R\$ 4,2 milhões
Patrimônio declarado em 2014



Alexandre Baldy
Cidades

R\$ 33.763,00

Apartamento funcional

Não recebe

R\$ 2,7 milhões
Patrimônio declarado em 2010



Eliseu Padilha
Casa Civil

R\$ 30.934,70

R\$ 7.260,00

R\$ 458

R\$ 2,3 milhões
Patrimônio declarado em 2014



Helder Barbalho
Integração Nacional

R\$ 30.934,70

R\$ 7.733,68

R\$ 458

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> OUTRO LADO <

Políticos dizem cumprir leis sobre o tema

03 FEV 2018

Os ministros afirmaram, em linhas gerais, que cumprem a legislação federal que trata do tema.

A assessoria de Alexandre Baldy disse que ele sempre fez uso do apartamento funcional quando era deputado e que agora, como titular das Cidades, "não vê mais a necessidade do imóvel".

Afirma ainda que "é necessário elucidar que, enquanto morador do imóvel funcional, não houve ônus ao erário, mas sim o zelo e manutenção do patrimônio público".

Henrique Meirelles afirmou que não tem imóveis em seu nome no Distrito Federal e que deixou de receber voluntariamente, por decisão pessoal, o auxílio-moradia em novembro.

Nos 18 meses em que recebeu o benefício, disse tê-lo usado para pagar uma parte do aluguel da casa onde mora, no Lago Sul de Brasília.

Blairo Maggi respondeu que não tem residência em Brasília e que, por isso, utiliza o apartamento funcional do Senado, "conforme a legislação em vigor".

Helder Barbalho declarou que tem imóvel no Estado e usa o auxílio-moradia porque não tem casa em Brasília, seu local de trabalho.

Padilha e Kassab disseram que cumprem a legislação que trata dos auxílios.

Todos foram questionados se julgam adequada a manutenção dos benefícios para ministros em meio ao contexto de rombo nas contas públicas e do discurso governista de combate a privilégios. Nenhum deles respondeu.

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Você mesmo, Excelência

Não haverá de ser, obviamente, uma prioridade do Legislativo, mas é interessante a proposta do senador Roberto Requião (MDB-PR) de acabar com as fórmulas de tratamento rebuscadas exigidas por certas autoridades públicas.

Se a ideia prosperar, será o fim dos “Vossas Excelências”, “Vossas Magnificências”, “meritíssimos” e outros —heranças dos tempos da monarquia pouco compatíveis com o ideal republicano de igualdade entre os cidadãos.

O projeto de lei propriamente dito, porém, merece reparos. O texto, bem ao estilo do senador paranaense, tem ranço autoritário.

Pretende-se proibir a utilização, em correspondências oficiais endereçadas a autoridades, de quaisquer pronomes de tratamento que não “senhor” e suas flexões de gênero e número. É nas regras para as alusões orais, contudo, que se encontra o problema mais grave.

A proposta apresenta uma lista que divide os detentores de cargos públicos em duas categorias. À primeira, a dos postos mais elevados, reserva a fórmula “senhor”; ao restante, destina o “você” ou “tu” —admitindo “senhor” apenas na hipótese de o servidor ao qual se dirige a palavra seja mais

velho do que aquele que lhe fala.

Ora, se todos são iguais, por que um presidente de Câmara Municipal merece o “senhor”, mas o vereador da mesma Casa legislativa só faz jus a “você”? Nesse ponto, o projeto acaba por estabelecer e reforçar distinções, o que contraria seu propósito original de aboli-las.

Ao cidadão que não detém cargo público o projeto dá um pouco mais de liberdade, facultando-lhe usar o “você” ou o “tu” quando estiver falando com qualquer autoridade. Faria mais sentido generalizar essa abordagem menos burocrática e menos truculenta.

Um caminho possível seria autorizar expressamente qualquer pessoa, tenha cargo público ou não, a se dirigir a autoridades, por escrito ou oralmente, com fórmulas coloquiais respeitosas como “senhor”, “você” (contração de “Vossa Mercê”) ou “tu” —mas sem proibir os pronomes mais rebuscados.

Para garantir que servidores muito ciosos de si e de seus cargos não conspirem contra o tratamento mais igualitário, pode-se incluir no texto um dispositivo que impeça a exigência de linguagem cerimonioso por parte de detentor de cargo ou regimento interno. Vivemos, afinal, numa república.

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Recurso ao STJ

reverte condenação

em 2ª instância em

0,6% dos casos

Em 1% das vezes, corte substitui prisão por pena alternativa; reduções de pena chegam a 6%

Dados levantados pelo tribunal servem para embasar discussão sobre início de cumprimento de pena

Apenas 0,62% dos recursos apresentados ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) pelas defesas de réus condenados por tribunais de segunda instância conseguem reverter a decisão e levar à absolvição. O dado é de uma pesquisa feita pela Coordenadoria de Gestão da Informação do STJ divulgada nesta sexta-feira (2).

O dado ganha relevância em meio à condenação do ex-presidente Lula, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por corrupção e lavagem de dinheiro. A defesa do petista ingressou nesta semana com pedido de liminar junto ao STJ, que foi negado pelo ministro Humberto Martins. Ainda cabem recursos à própria corte e ao STF (Supremo Tribunal Federal).

De acordo com a pesquisa, em 1,02% dos casos, os recursos no STJ conseguiram a substituição da prisão por uma pena restritiva de direitos (como prestação de serviços à comunidade ou perda de bens e valores). Em 0,76%, o STJ reconheceu a prescrição (quando decorre muito tempo desde que o crime foi cometido e o Estado perde o direito de punir).

“Diante desses dados [de baixo número de decisões reformadas], é ilógico moldar o sistema em função da exceção, e não da regra

LUÍS BARROSO E ROGERIO SCHIETTI
Ministros do STF e do STJ

As defesas conseguiram a diminuição da pena em 6,44% dos recursos ao STJ, a diminuição da pena de multa em 2,32%, e a alteração do regime prisional em outros 4,57%.

A pesquisa foi realizada por sugestão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso e coordenada pelo ministro do STJ Rogerio Schietti com o objetivo de fundamentar as discussões sobre o momento em que um condenado deve começar a cumprir a pena.

Barroso e Schietti publicaram um artigo na **Folha** nesta sexta sobre os dados. “A soma dos percentuais de absolvição [0,62%] e de substituição de pena [1,02%] é de 1,64%, revelando o baixo número de decisões reformadas que produzem impacto sobre a liberdade dos condenados”, escreveram no artigo. “Diante desses dados, é ilógico moldar o sistema em função da exceção, e não da regra.”

Em 2016, o STF mudou sua jurisprudência sobre o assunto e passou a aceitar a prisão após condenação em segunda instância — a chamada execução provisória da pena, antes de esgotados todos os recursos nos tribunais superiores. Como o placar no STF foi apertado, alguns ministros defendem a rediscussão do tema, o que ganhou força com a condenação de Lula.

A pesquisa do STJ considerou 68.944 decisões terminativas em recursos apresentados pelas defesas (tanto advogados particulares como defensores públicos) de condenados em segunda instância de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2017.

Foram analisados os recursos especiais e agravos em recursos especiais julgados pelos ministros das duas turmas que tratam de matéria criminal (a 5ª e a 6ª) no STJ.

A pesquisa também separou os resultados dos recursos apresentados por defensores públicos. Nesses casos, os percentuais sobem um pouco: 1,19% conseguem reverter a decisão e ser absolvidos e 1,87% têm a prisão substituída por pena restritiva de direitos. (REYNALDO THULLO JR.)

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF deve rever a prisão após condenação em segunda instância?

NÃO

Mudar é desproteger a sociedade

DOUGLAS FISCHER

Em 17/2/2016, o plenário do STF, mudando entendimento anterior (HC 84.078), decidiu ser possível a execução da pena depois de julgados os recursos perante os tribunais de apelação. A decisão foi reafirmada em 5/10/2016 no julgamento das ações diretas de constitucionalidade nº 43 e nº 44.

De lá para cá, não ocorreu nenhum fato jurídico ou alteração de lei que justifique mudança desse entendimento.

Importante informar que existem países que preveem regras similares em suas Constituições e neles não se vê nenhuma celeuma como a que se estabelece aqui no Brasil a respeito da possibilidade da execução das penas na pendência dos recursos de natureza extraordinária. O que se garante universalmente é o duplo grau, não o triplo ou quádruplo graus de jurisdição. Isso é apenas um dado, não um fundamento.

À presunção de inocência não se pode conferir uma visão absolutista decorrente de uma interpretação literal e isolada. Ela é importantíssima. É essencial, no entanto, dizer ao cidadão que, depois de julgados os casos nos tribunais de apelação, não há mais possibilidade de discussão acerca das provas do processo.

As hipóteses de cabimento de recursos são restritas. Entretanto, sempre foi possível, diante da plausibilidade do recurso no caso específi-

co, conceder o chamado “efeito suspensivo”, não executando a pena.

Além disso, há sempre o habeas corpus, com requisitos muito menos rigorosos. Na prática, é mais eficaz que os recursos especial ou extraordinário. Portanto, não é verdade que se está desprotegendo os réus condenados, enfraquecendo a presunção de inocência.

Se não for possível por intermédio de habeas corpus remediar alguma ilegalidade alegada, com certeza absoluta não se obterá resultado melhor por intermédio dos recursos especial ou extraordinário.

Ter uma “visão garantista” do sistema não significa proteger exclusivamente interesses do réu, pois há outros valores a serem também ponderados. O STF já reconheceu no habeas corpus 126.292 que nossa Constituição precisa proteger também os interesses coletivos, como as vítimas de homicídio, estupro, roubo, latrocínios etc.

Há muito o ministro Gilmar Mendes defende, com razão, que não se pode fazer interpretação que gere desproteção por parte do Estado em relação aos interesses coletivos.

Existe ainda quem defenda uma “tese intermediária”, para reconhecer que a execução da pena somente possa ocorrer após o julgamento do recurso especial (e dos inúmeros recursos possíveis no âmbito do STJ). Essa proposta (já vencida no

HC 126.292) apenas gera desproteção do interesse coletivo.

Aliás, no HC 90.572, o STJ reconheceu que a interposição de um recurso descabido ensejaria a não execução da pena e poderia “por longo tempo ser sustentada via agravos, embargos etc., com um único objetivo de retardar sem qualquer justificativa jurídica a execução da condenação. Só o réu, surpreendentemente cordato, é que iria [...] cumprir a pena após o esaurimento da instância comum”.

Aliás, apenas 0,76% dos recursos penais no STJ são providos em favor da defesa, o que confirma o referido anteriormente.

Como reconhecido com exatidão pelo ministro do STF Luís Roberto Barroso (HC 126.292), “retardar infundadamente a prisão do réu condenado estaria em inerente contraste com a preservação da ordem pública, aqui entendida como a eficácia do direito penal exigida para a proteção da vida, da segurança e da integridade das pessoas e de todos os demais fins que justificam o próprio sistema criminal”.

Esperamos coerência do STF, reafirmando seu precedente vigente. Mudar é retroceder e desproteger a sociedade.

DOUGLAS FISCHER é procurador regional da República na 4ª Região (Porto Alegre). É mestre em instituições de direito e do Estado pela PUC-RS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)

CONTINUA

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

SIM

Vanguarda iluminista ou cruzada moralista

THIAGO BOTTINO

Em que momento uma pessoa deve começar a cumprir a pena pela prática de um crime? Antes de ser condenada, após uma condenação provisória ou só depois da decisão definitiva? Essa é a questão a que o Supremo irá responder. E a resposta pode ser jurídica, realista ou moral.

Se cada um de nós pudesse escolher, a resposta talvez fosse diferente a depender do réu nesse processo penal imaginário. Certamente, nenhum de nós gostaria de perder a própria liberdade enquanto pudesse lutar por ela, usando os recursos previstos na lei. Muitos, porém, acreditam que a prisão dos outros deve vir o mais rápido possível.

No entanto, essa escolha já foi feita quando se escreveu a Constituição. Ali se diz que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Ora, trânsito em julgado é quando acabam os recursos. E ser considerado culpado significa cumprir a pena. De tão importante, esse direito está na parte “imutável” da Constituição. O Congresso não pode alterar isso. E nem o Supremo.

É verdade que, logo após a Constituição de 1988, o STF autorizava essa modalidade de prisão sem decisão definitiva, mantendo a mesma interpretação que vinha desde a ditadura do Estado Novo, quando foi feito o Código de Processo Penal.

O Congresso, porém, mudou o código em 2008. E, com isso, o Supremo alterou seu entendimento em 2009. Em seguida, em 2011, o código passou por nova modificação.

Hoje a lei diz que a prisão sem condenação definitiva só é permitida se houver uma razão específica (risco de fuga, por exemplo). Não é efeito automático da condenação provisória. Logo, a resposta jurídica é cumprir a pena só após a decisão definitiva.

A realidade do país leva ao mesmo ponto. Grande parte das decisões dos tribunais de segundo grau são modificadas no STJ, em recurso especial ou em habeas corpus. Dependendo do crime e do local em que ele ocorreu, mais de 60% das decisões são modificadas. Muitas pessoas seriam presas para cumprir uma pena que, mais tarde, não exigiria prisão. E as estatísticas mostram que essa injustiça afeta justamente os mais pobres.

Sem falar no estado das nossas cadeias, que o próprio STF reconheceu serem desumanas. Devemos arriscar colocar algum inocente nelas? Ou alguém que, no final, não teria uma pena de prisão?

A resposta realista é uma só: se o STF quiser promover a igualdade dos cidadãos, deve aguardar a decisão ao menos do STJ.

E também existe a resposta mo-

ral —mas a moral individual de cada um dos 11 ministros não pode ser a razão de decidir. Afinal, se esse for o critério, cada vez que a composição do tribunal mudar, a resposta também será diferente.

Talvez seja essa a causa do problema. Entre 2010 e 2016, cinco novos ministros tomaram posse. E, em 2016, o STF permitiu punir quem não ainda foi condenado definitivamente. Dos 7 votos pela mudança, em fevereiro daquele ano, 4 foram desses novos magistrados. Oito meses depois, porém, o “placar” mudou para 6 a 5. Com a posse do ministro Alexandre de Moraes, que ainda não votou sobre o tema, não se sabe qual tese irá prevalecer.

Ora, se o STF está “interpretando” a Constituição, a mudança pontual de ministros não pode ser a causa da alteração pontual de interpretação. Juízes (e ministros) devem respeitar a lei, não colocar suas opiniões morais acima dela.

Por fim, há quem diga que julgar a questão nesse momento seria um casuismo. Mas será que o casuismo não foi ter mudado o entendimento em 2016, em meio a uma “cruzada moralista”?

THIAGO BOTTINO é doutor em direito constitucional pela PUC-Rio (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro), professor da FGV Direito Rio e professor visitante da Columbia Law School (EUA)

Juiz federal devolve a Lula seu passaporte

Documento havia sido retido na semana passada por ordem judicial

Com isso, petista foi obrigado a cancelar uma viagem para a Etiópia, onde falaria numa conferência

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

O TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) determinou a devolução do passaporte do ex-presidente Lula.

A decisão, desta sexta-feira (2), é do juiz federal Bruno Apolinário, que entendeu que “somente com um grande exercício de imaginação” seria possível concluir que o petista pretendia fugir do país.

Lula foi proibido de sair do Brasil e teve o passaporte retido por decisão do juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal do Distrito Federal, do dia 25 de janeiro. Na ocasião, ele estava com viagem marcada para a Etiópia, onde participaria de um evento da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), durante cúpula da União Africana.

O juiz da 10ª Vara tinha atendido a um pedido do Ministério Público Federal, que

argumentou que havia risco de que Lula pedisse asilo no exterior, já que ele e petistas vêm declarando que sua condenação pelo TRF-4 por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá (SP), é fruto de perseguição.

Apolinário, juiz convocado do TRF-1, considerou que não cabia a um magistrado do Distrito Federal impor a Lula a proibição de sair do país.

“Qualquer providência de natureza preventiva destinada a garantir a efetividade de condenações criminais oriundas daqueles órgãos jurisdicionais [TRF-4] deve ser por eles decretada, não cabendo a nenhum outro juízo federal singular ou Tribunal Regional Federal a competência para esse fim”, afirmou.

Sua decisão, em caráter liminar, atendeu ao pedido da defesa de Lula, que requereu um habeas corpus alegando constrangimento ilegal. O advogado do ex-presidente, Cristiano Zanin Martins, disse que a decisão “corrige uma violação à garantia constitucional de ir e vir”.

O juiz do TRF-1 afirmou que se pode discordar das críticas que Lula e petistas fizeram à Justiça, “mas daí afirmar que, por esses pronunciamentos, ele estaria dando mostras da intenção de fixar domicílio no exterior, como exercício de um suposto direito de defesa, como colocado pelo julgador, há um patente excesso”, pois não haveria indicação explícita que revelasse a intenção de fuga.

Apolinário listou uma série de medidas adotadas por Lula antes de ir para a Etiópia com o objetivo de demonstrar que não estava fugindo do país. Destacou, por exemplo, que a viagem estava agendada antes de o TRF-4 julgá-lo, com retorno marcado para 29 de janeiro.

“Diante de todas essas cautelas, das comunicações formalmente endereçadas a um desembargador federal, a um delegado de polícia federal, a um inspetor da Receita Federal, da comprovação da finalidade da viagem, com datas certas de ida e retorno, e estando ainda acompanhado de três servidores da Presidência da República, oficialmente autorizados a se afastar pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, não há como concluir que o paciente pretendesse fugir do país com a finalidade de frustrar a aplicação da nossa lei penal”, escreveu o juiz.

“Ao contrário, percebe-se na conduta do paciente o cuidado de demonstrar, sobretudo ao Poder Judiciário, que sua saída do país estava justificada por compromisso profissional previamente agendado”, afirmou. “Em tal contexto, somente com um grande exercício de imaginação poder-se-ia chegar à conclusão lançada na decisão ora rebatida.”

Além da devolução do passaporte, Apolinário determinou a exclusão do nome de Lula do Sistema Nacional de Procurados e Impedidos da PF.

FOLHA DE S. PAULO

ALVARO COSTA E SILVA

As marchinhas do Gilmar

RIO DE JANEIRO. No Carnaval, perder-se pelas avenidas da cidade ou desaparecer no turbilhão da galeria, para citar o verso do samba “Camisa Amarela”, de Ary Barroso, era um direito do cidadão. Isso antes da invenção do celular. Hoje, mesmo que o camarada vista só tanga e cocar, o apêndice eletrônico vai junto, como parte inseparável do corpo.

O prazer só não foi totalmente estragado porque ainda se pode aproveitar a folia para tirar onda em cima dos poderosos. É uma tradição que vem desde os primeiros tempos da República: não há fato relevante na política brasileira que não tenha provocado a criatividade de nossos compositores.

O ministro Gilmar Mendes é o campeão da safra 2018. Ele aparece como personagem em uma penca de marchinhas. A melhor delas leva a assinatura do veterano João Roberto Kelly: “Alô, alô, Gilmar/ Eu tô em cana/ Vem me soltar”). Na mesma batida seguem a Orquestra Royal (“Começou o Carnaval do Gilmar/ Liberou a brincadeira/ Quero ver quem vai dançar/ A dancinha da tornozeleira”) e os Marcheteiros (“Gilmar soltou/ Soltou a franga/ Largou a tonga/ Agora só anda de tanga”).

Garoto de calças curtas, eu não tinha idade para conferir o desfile do Império Serrano em 1969, logo após a decretação do AI-5. Arrepio só de pensar na escola cantando os “Heróis da Liberdade”. Este ano Michel Temer será uma das vedetes do Sambódromo. A Paraíso do Tuiuti vai mostrar um boneco gigante do presidente fantasiado de vampiro e sentado num saco cheio de dinheiro.

Inimigo número um do Rei Momo e do Rio, o prefeito-bispo não poderia escapar da brincadeira. O bloco Simpatia É Quase Amor pergunta: “Ensaio de escola?/ Ele mela/ Roda de samba?/ Atropela/ Macumba?/ Não tolera/ Só gosta de bloco nutella/ Ele não cuida/ Nem zela/ Casa de jongo?/ Cancela/ Em nome de Deus, apela/ Qual o nome do hõmi?”.

ALVARO COSTA E SILVA

Gilmar, do STF, é campeão da safra de marchinhas

Nas marchinhas de Carnaval, o ministro do Supremo é o campeão da safra 2018. A melhor é a assinada por João Roberto Kelly: “Alô, alô, Gilmar/ Eu tô em cana/ Vem me soltar”. r

03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Ato de rendição

03 FEV 2018

Após sucessivas derrotas na Justiça e uma série de sinais desfavoráveis vindos de ministros do Supremo, o PT fez uma autocrítica e rendeu-se à conclusão de que os pesados ataques ao juiz Sergio Moro despertaram um sentimento corporativista em todo o Judiciário. A sigla decidiu baixar armas e evitar provocações na tentativa de recriar um ambiente mínimo de diálogo com o STF, última trincheira em que pode investir para evitar a prisão e a inelegibilidade do ex-presidente Lula.

Na sacristia Integrantes da direção do partido deram início a conversas com os poucos ministros do STF com quem o PT ainda tem alguma interlocução.

Roleta russa A legenda não acreditava que o relator da Lava Jato no Supremo, Edson Fachin, pudesse conceder habeas corpus a Lula e, por isso, depositou todas as esperanças na segunda turma.

Roleta russa 2 O colegiado que analisa as ações da Lava Jato tem maioria garantista e com tendência contrária à prisão após condenação em segunda instância.

contraponto

Melhor do que nada?

Michel Temer participou na quinta-feira (1º) da abertura do Ano Judiciário, no STF. O emedebista acompanhou o evento ao lado da presidente do Supremo, a ministra Cármen Lúcia, e dos chefes do Legislativo e do Ministério Público Federal.

Ao final da solenidade, Temer deixou o local rumo ao Palácio do Planalto. Quando saía, foi abordado por jornalistas que queriam falar com ele. Diante da recusa, os repórteres insistiram:

- Presidente, por favor, dê apenas uma palavrinha.
- Como quem faz um grande gracejo, respondeu:
- Uma palavrinha!

PAINEL DO LEITOR **Execução de pena**

É angustiante ver ministros da cimeira do Judiciário posicionando-se a partir de premissas utilitaristas, em detrimento do argumento jurídico (“Execução penal, opinião e fatos”, “Tendências / Debates”, 2/2). O eco das respectivas opiniões vai ao encontro das expectativas autoritárias de parcela expressiva da sociedade, infelizmente. Abramos os olhos antes que os artífices do Leviatã engulam as liberdades e garantias que a Constituição nos confere.

GLAUCO GUMERATO RAMOS (Jundiá, SP)

PAINEL DO LEITOR

Ataques a Justiça

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, parece esquecer das agressões e desacatos perpetrados mensalmente contra a população pelos magistrados brasileiros, ao receberem vencimentos que ultrapassam infundavelmente o teto constitucional (“Cármen Lúcia diz que é inadmissível desacatar ou ‘agredir’ o Judiciário”, “Poder, 2/2”).

PAULO LEW (São Paulo, SP)

Louvável o desabafo da presidente do STF. Queria expressar solidariedade com essa luta dela em elevar o conceito da instituição. Contudo, seria também muito bom se ela trabalhasse para acabar com a impunidade dos políticos no Supremo. Será que ela não fica indignada quando todos querem manter o foro privilegiado porque é uma segurança de que não serão punidos? Infelizmente, durante o tempo de sua presidência nada mudou.

LUIZ AUGUSTO CASULARI ROXO DA MOTTA
(Brasília, DF)

A ministra Cármen Lúcia, que poderia ter entrado para a história no julgamento de Aécio Neves, dirige sua fúria a quem desacata decisão judicial, o que é mais do que razoável. Porém, por que não ter falado isso no grave episódio do senador Renan Calheiros, que olímpicamente ignorou decisão do STF? Ou alguns podem desacatar a lei impunemente e outros não?

CLARILTON RIBAS, professor da Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis, SC)

Será que os meritíssimos não se dão conta de que privilégios agridem a democracia? Lamentável saber que Sergio Moro ("Moro tem imóvel em Curitiba, mas recebe auxílio-moradia", "Poder", 2/2) e Marcelo Bretas ("Querer e poder", "Painel", 29/1) estão entre os que recebem auxílio-moradia, mesmo tendo residência própria onde trabalham. Não é ético.

MÁRCIA MEIRELES (São Paulo, SP)

Com o salário astronômico que recebem, comparado ao da maioria da população, ainda insistem em auxílio-moradia, possuindo casa própria? Não é indecente? Mil perdões pela pergunta, ilustres juízes.

ROBERTO ANTONIO CÊRA (Piracicaba, SP)

Moro é funcionário público do Judiciário e, como tal, recebe um alto salário (em relação à maior parte da população), além do auxílio-moradia, que está incorporado aos vencimentos de juízes. Embora não seja ilegal e justifique um aumento salarial indireto, pode ser moralmente questionável. Mas daí alguns tentarem igualá-lo ao Lula ao chamá-lo de corrupto, sem moral para julgar um condenado, é despropositado.

GIANA M. MONTEGGIA, médica (Porto Alegre, RS)

↳ troteio

Em um país onde falta tanta moradia, o Judiciário cria seu telhado de vidro com benefícios para passar do teto constitucional.

DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO FREIXO (PSOL-RJ), sobre penduricalhos dos juízes não entrarem na conta do teto salarial dos servidores: R\$ 33,7 mil.

JOSÉ SIMÃO

E o bafo do auxílio-moradia? Aquele casal de juízes, os Bretas! Os Pobretas! Moram numa mansão e recebem dois auxílios-moradia.

Auxílio-moradia deve ser pra consertar a calha, arrumar o portão eletrônico, consertar a privada que quebrou justo no dia da festa!

E a manchete do "Piauí Herald": "TCU sugere que Bretas e Bolsonaro morem juntos pra economizar auxílio-moradia".

Rarará!

E quem precisa de auxílio-moradia é a minha diarista! E um amigo meu quer auxílio-moradia na Viera Souto. E eu quero auxílio-moradia em Lisboa!

Até o Moro tem imóvel e recebe auxílio-moradia! Então é Moro do verbo morar! Moro num país tropical/ e moro de graça em Curitiba".

Auxílio-Moradia



03 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Cigarro com sabor terá nova batalha na Justiça

Anvisa e indústria se
preparam para embate

NATÁLIA CANCIAN
DE BRASÍLIA

Após a discussão em torno da proibição aos cigarros com sabor sair em empate no STF (Supremo Tribunal Federal), representantes da indústria do cigarro e entidades sanitárias se preparam para uma nova guerra judicial.

Nesta sexta (2), a Procuradoria da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) iniciou uma força-tarefa para verificar todos os processos que questionam a decisão da agência, de 2012, de vetar os chamados “aditivos”, substâncias adicionadas aos cigarros para dar sabor e aroma a esses produtos. A ideia é evitar novas liminares desfavoráveis à agência.

Membros da indústria prometem o mesmo.

Com o placar empatado em 5 a 5 no STF, uma liminar que suspendia norma da Anvisa contra os aditivos saiu de cena, mas a indústria ainda poderá entrar com ações em outras instâncias.

“Continuaremos a apresentar os argumentos técnicos e legais sempre que houver novas ações”, disse em nota o diretor-presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa. Hoje, há ao menos outras duas decisões semelhantes concedidas por tribunais federais à indústria ainda válidas.

Para a indústria, isso indica que o cigarro com sabor deve continuar no mercado.

“Tais decisões, como a liminar obtida pelo Sinditabaco da região Sul, continuam válidas e permitem que a cadeia produtiva continue vendendo produtos com ingredientes até que decisões finais nesses processos sejam tomadas”, afirma em nota a Abifumo, associação que representa as indústrias.

Para o ministro da Saúde, Ricardo Barros, o impasse judicial é “provisório”. Ele também fez um apelo para que juízes analisem o tema do ponto de vista da saúde.

04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juízes de SP têm verba com imóvel na cidade

Quase metade dos magistrados que atuam na capital paulista e que recebem auxílio-moradia tem casa própria

Juiz dono de 60 imóveis recebe auxílio-moradia

Levantamento da **Folha** aponta que quase metade dos juízes da cidade de São Paulo que ganham auxílio-moradia do erário tem casa na capital do Estado. José Antonio de Paula Santos Neto possui 60 imóveis. Ele diz considerar inadequado receber o benefício, mas defende valorização salarial para os magistrados

Desembargador beneficiado é dono de 60 imóveis; direito é possível graças a liminar no STF

DANIEL MARIANI
FÁBIO TAKAHASHI
DE SÃO PAULO

RANIER BRAGON
CAMILA MATTOSO
DE BRASÍLIA

Quase metade dos juízes da cidade de São Paulo que recebem auxílio-moradia dos cofres públicos tem casa própria na capital do Estado. Alguns acumulam mais de uma propriedade, sendo que o campeão tem em seu nome 60 imóveis.

A **Folha** cruzou a lista de magistrados que trabalham na capital e ganham o benefício com os dados de proprietários de imóveis constante no cadastro de IPTU da prefeitura.

Estão claramente identificados na lista pública do Conselho Nacional de Justiça 2.275 juízes atuando na cidade de São Paulo, considerando a Justiça estadual, federal, do trabalho e militar.

Desses, 30% (680) recebem os R\$ 4.378 mensais de auxílio para moradia mesmo tendo imóvel na capital. Considerando apenas o universo de juízes que recebem o auxílio, 43% possuem imóvel na capital.

Os dados mostram que 215 desses magistrados têm mais de um imóvel em seu nome.

O campeão é o desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo José Antonio de Paula Santos Neto, que tem 60 imóveis registrados em seu nome na base do IPTU.

Seu patrimônio inclui apartamentos em bairros valorizados da capital paulista, como Bela Vista, Perdizes, Pacaembu, Cerqueira Cesar, Higienópolis e Morumbi.

A **Folha** o magistrado (leia texto na página ao lado) declarou considerar inadequado o pagamento do auxílio-moradia, mas afirmou que o recebe porque todos os outros magistrados que têm imóvel próprio também recebem e que, na verdade, o penduricalho é uma forma de driblar a falta de reajuste do salário dos juízes.

O salário do desembargador é de R\$ 30.471,11.

Ao todo, nove magistrados do TJ-SP e dois do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ganham o auxílio dos cofres públicos mesmo tendo, cada um, mais de cinco imóveis registrados em seus nomes.

O segundo que ganha auxílio e tem a maior propriedade na base de dados da prefeitura é o juiz Luís Fernando Nardelli, da 3ª Vara Cível do Foro Regional 8, de Tatuapé.

Há em seu nome 20 imóveis registrados na capital, entre eles apartamentos em Bela Vista, Consolação e Centro. O salário dele é de R\$ 28.947,55.

LIMINAR

Apesar de controverso, o pagamento de auxílio-moradia mesmo para magistrados que tenham residência própria na cidade onde trabalham não é ilegal.

Em 2014 o ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux concedeu liminares a entidades representativas dos juízes liberando o pagamento a toda a magistratura. Entre os argumentos dele estavam o de que a Lei Orgânica da Magistratura permite o pagamento e o de que tribunais nos Estados concediam o benefício por conta própria.

Com isso, segundo ele, criou-se uma "odiosa" diferenciação entre magistrados que recebiam e os que não recebiam o favorecimento.

A **Folha** mostrou nesta semana que integrantes da cúpula do Judiciário recebem o auxílio mesmo tendo casa na capital federal, onde trabalham (26 ministros do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal Militar).

O jornal também mostrou que os dois juízes que comandam a Lava Jato no Paraná — Sergio Moro — e no Rio de Janeiro — Marcelo Bretas — são igualmente favorecidos mesmo tendo imóveis próprios.

Depois de três anos, Fux liberou as liminares para análise do plenário do STF, o que pode ocorrer em março.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

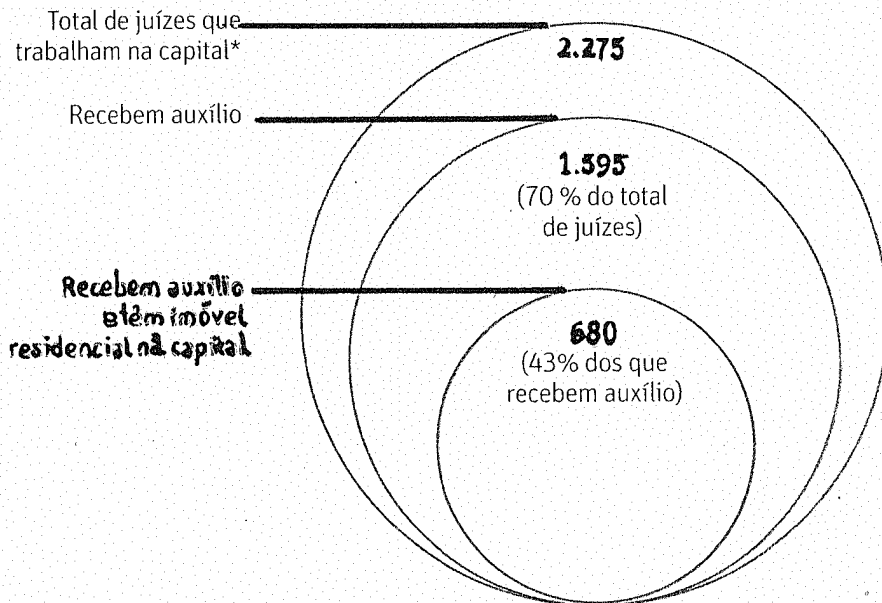
CONTINUAÇÃO

04 FEV 2018

De acordo com a ONG Contas Abertas, a estimativa de gastos com o auxílio-moradia no Judiciário e Ministério Público soma R\$ 5 bilhões desde a decisão de Fux.

TOGA ABRIGADA

43% dos juizes na capital que recebem auxílio-moradia têm imóvel em SP



R\$ 35,7 milhões

é o gasto anual com auxílio-moradia desses 680 juizes



REGRA

Liberado a todos os magistrados, desde que não haja imóvel funcional a sua disposição ou familiar que receba o benefício

| Nome | Cargo | Número de imóveis registrados no nome, na base do IPTU da Prefeitura de SP | Valor do salário | Valor do auxílio |
|---|------------------------------------|--|------------------|------------------|
| José Antonio de Paula Santos Neto | Desembargador | 60 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Luis Fernando Nardelli | Juiz de Direito de Entrância Final | 20 | R\$ 28.947,55 | R\$ 4.377,73 |
| Ruy Alberto Leme Cavalheiro | Desembargador | 8 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Rafael Edson Pugliese Ribeiro | Desembargador do trabalho | 8 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Jose Roberto Coutinho de Arruda | Desembargador | 7 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Ademir de Carvalho Benedito | Desembargador | 6 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti | Juiz de Direito de Entrância Final | 6 | R\$ 28.947,55 | R\$ 4.377,73 |
| Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini | Juiz de Direito de Entrância Final | 6 | R\$ 28.947,55 | R\$ 4.377,73 |
| Mario Devienne Ferraz | Desembargador | 6 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Ricardo Cintra Torres De Carvalho | Desembargador | 6 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |
| Rosa Maria Zuccaro | Desembargador do trabalho | 6 | R\$ 30.471,11 | R\$ 4.377,73 |

*Ao menos; número de juizes que trabalham na capital identificados pela Folha com base nos dados do CNJ
Fonte: Conselho Nacional de Justiça e base de IPTU da Prefeitura de São Paulo

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 FEV 2018

7 OUTRO LADO <

Associação diz que recebimento de verba é legal

A Apamagis (Associação Paulista de Magistrados) defende o recebimento do auxílio-moradia mesmo para juízes que tenham imóvel na cidade onde trabalham.

Em nota, a entidade afirma que o auxílio é um direito previsto na legislação brasileira para várias carreiras de Estado, sendo que, no caso dos magistrados, a única hipótese de exclusão de pagamento é a de existir imóvel funcional à disposição na comarca onde exerce seu cargo.

“Nesta esteira, é insofismável o caráter legal e constitucional do pagamento da referida ajuda de custo a todos os magistrados e não está sujeito a qualquer comprovação de despesa de hospedagem ou de locação de imóvel residencial, pois tendo natureza de verba auxiliar ao exercício das atribuições de determinados cargos de Estado, não comporta comprovação de efetivo pagamento para ressarcimento, tal qual ocorre com outros auxílios”, afirma.

A associação diz repudiar “toda e qualquer citação de imoralidade ou de ilegalidade para o recebimento de auxílio-moradia, pois é direito assegurado por norma legal de âmbito federal aplicável a todos os magistrados que integram o Judiciário paulista.”

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 FEV 2018

Casa na rua Traipu (no alto) e prédio na Oscar Freire, onde magistrado José Antonio de Paula Santos Neto (acima) tem 2 de seus 60 imóveis em São Paulo



CONTINUA

04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> OUTRO LADO <

Receber é inadequado, mas lei dá benefício, diz dono de 60 imóveis

DE BRASÍLIA
DE SÃO PAULO

Com 60 imóveis em São Paulo, o desembargador José Antonio de Paula Santos Neto, do Tribunal de Justiça, afirma considerar inadequado receber o auxílio-moradia, mas defende valorização salarial para os magistrados.

“Eu acho que não é o ideal, deveria haver, isso sim, um salário condigno, proporcional à responsabilidade do magistrado e que pudesse então remunerar sem essas denominações que acabam gerando dúvidas na população, que pensa: se a pessoa tem imóveis, por que receber um auxílio-moradia?”, diz o desembargador.

Para ele, o auxílio é o penduricalho usado para driblar a falta de reajuste salarial aos juizes. O magistrado afirmou que seu patrimônio é fruto de herança que recebeu dos pais.

Procurada na sexta (2) e informada sobre o teor da reportagem, a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de São Paulo afirmou que os magistrados não se manifestam sobre questões sub judice. Os juizes do TRT-2 também não se manifestaram.

Folha - O sr. considera adequado receber auxílio-moradia mesmo tendo imóvel próprio na cidade onde o sr. trabalha? E são vários imó-

veis, não é um só.

José Antonio de Paula Santos Neto - Acho que o auxílio-moradia não é adequado nem para mim nem para vários outros magistrados, que na sua grande maioria têm imóveis próprios. Mas acontece que ele é uma verba que é prevista em lei e que foi autorizada pelo CNJ. Como o Judiciário está sem aumento há muito tempo, essas são fórmulas que foram encontradas para propiciar uma complementação salarial. Agora, não acho que é adequado, porque essas verbas acabam impedindo que se discuta efetivamente algo mais concreto, que é a efetiva necessidade de um reajuste salarial compatível com o de outras categorias. Eu acho que não é o ideal, deveria haver, isso sim, um salário condigno, proporcional à responsabi-

“ Eu não pensei em abrir mão porque isso é pago para todos. Se você trabalha em uma empresa, e você recebe vale-refeição, às vezes você, sei lá, almoça em casa e não precisa

JOSÉ ANTONIO SANTOS NETO
desembargador do Tribunal de
Justiça do Estado de São Paulo

dade do magistrado e que pudesse então remunerar sem essas denominações que acabam gerando dúvidas na população, que pensa: se a pessoa tem imóveis, por que receber um auxílio-moradia? Uma coisa que acho importante frisar é que o ganho dos juizes tem que ser olhado em comparação com o salário de um advogado de um grande escritório. Você não pode comparar o salário do magistrado com o de um trabalhador que não tem formação específica. Isso às vezes a população também não percebe.

O sr. acha que o Supremo Tribunal Federal deve manter ou rever esses penduricalhos?

É muito difícil para mim dizer se o STF deve decidir dessa ou daquela forma. Porque eles vão considerar uma série de aspectos e vão considerar a situação global de todos os juizes do Brasil. Eles vão saber avaliar.

Em algum momento o sr. pensou em abrir mão desse auxílio?

Eu posso dizer com toda a sinceridade: eu não pensei em abrir mão porque isso é pago para todos. Se você trabalha em uma empresa, e você recebe vale-refeição, às vezes você, sei lá, almoça em casa e não precisa. Como é uma vantagem que você recebe, legal, nunca pensei em abrir mão. Mas acho que se a categoria dos magistrados resolvesse abrir mão disso eu também não me oporia. (RANIER BRAGON, CAMILA MATTOSO, FÁBIO TAKAHASHI E DANIEL MARIANI)

FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

04 FEV 2018

Os intocáveis

BRASÍLIA - O que os juizes Sergio Moro e Marcelo Bretas fizeram pelo país é de tal forma impagável que beira o acinte questioná-los sobre recebimento de auxílio-moradia mesmo tendo ambos um belo teto próprio para lhes proteger da chuva.

Troque os personagens por Lula, o auxílio-moradia por mimos de empregadeiras e pronto: teremos o mesmo argumento disparatado para apreciar.

Não foi adequada a reação dos dois magistrados à revelação de que recebem mensalmente R\$ 4.378 para moradia, mesmo que nem de longe precisem da tal ajuda.

Por maiores que sejam os méritos de um e de outro, nenhum deles pode se considerar um semideus isento a questionamentos mundanos.

Bretas mora em casa no Rio de Janeiro que já foi tema de revista de arquitetura e design, com vista para o Pão de Açúcar.

Após o "Painel" revelar que ele ingressou na Justiça para receber o auxílio mesmo sendo casado com uma juíza que já recebia o valor — situação vedada pelo Conselho Nacional de Justiça — o juiz ironizou, nas redes sociais: disse ter a estranha mania de lutar por seus direitos em vez de ficar choramingando pelos cantos.

O casal tem salário mensal, somado, de R\$ 58 mil. Mais R\$ 8.756 de auxílio-moradia.

A reação de Moro à revelação da repórter Ana Luiza Albuquerque não foi irônica, mas é igualmente refratária. O xerife da Lava Jato diz que a ajuda, embora discutível, compensa a falta de reajuste salarial dos juizes federais. Assim como Bretas e a mulher, ele ganha R\$ 28.948.

Moro e Bretas não são exceções, pelo contrário: fazem exatamente o que praticamente toda a magistratura tem feito desde que o ministro do STF Luiz Fux liberou o pagamento quase indiscriminado do auxílio a magistrados de todo o Brasil.

O que espanta é integrantes do Judiciário assumirem sem nenhuma vergonha que usam há três anos um jeitinho para engordar os seus já volumosos contracheques.

04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Fica a dica Com a expectativa de que o Supremo julgue o fim do auxílio-moradia em março, integrantes de entidades que representam servidores do Ministério Público lembram que, em 2016, o atual procurador-geral de Justiça de Pernambuco, Francisco Dirceu Barros, traçou plano para evitar perda de renda.



Receituário “Nahora que o auxílio cair, a gente substitui pelo auxílio-saúde”, recomendou, em áudio, na época. Em dezembro de 2017, o novo penduricalho foi criado.

O QUE FOI DITO

MARCELO BRETAS

Pois é, tenho esse ‘estranho’ hábito. Sempre que penso ter direito a algo eu vou à Justiça e peço. Talvez devesse ficar chorando num canto ou pegar escondido

Juiz federal, ao ser confrontado no Twitter por acumular pedido de auxílio-moradia com o da esposa, mesmo tendo imóvel próprio

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

Incomoda a naturalidade com que o magistrado reconhece que o Judiciário corrompeu o sentido original do auxílio e deu um “jeitinho” para passar um aumento por ato próprio (“Auxílio-moradia é discutível, mas compensa falta de reajuste”, “Poder”, 3/2). Pródigo no escrutínio de desvios alheios, poderia refletir melhor sobre o acerto dessa decisão.

PAULO RAMOS (São Paulo, SP)

Ainda esperamos que pelo menos um(a) magistrado(a) ou político, unzinho que seja, venha a público admitindo a imoralidade e renuncie ao tal auxílio-moradia.

LUIZ DALPIAN (Santo André, SP)

Para o cálculo dos salários dos juízes, como dos demais funcionários públicos, deveria ser considerado o “auxílio permanência”, que é a garantia vitalícia do emprego. Esse valor, que não tem nada de subjetivo, compensa eventuais falhas em reajustes salariais.

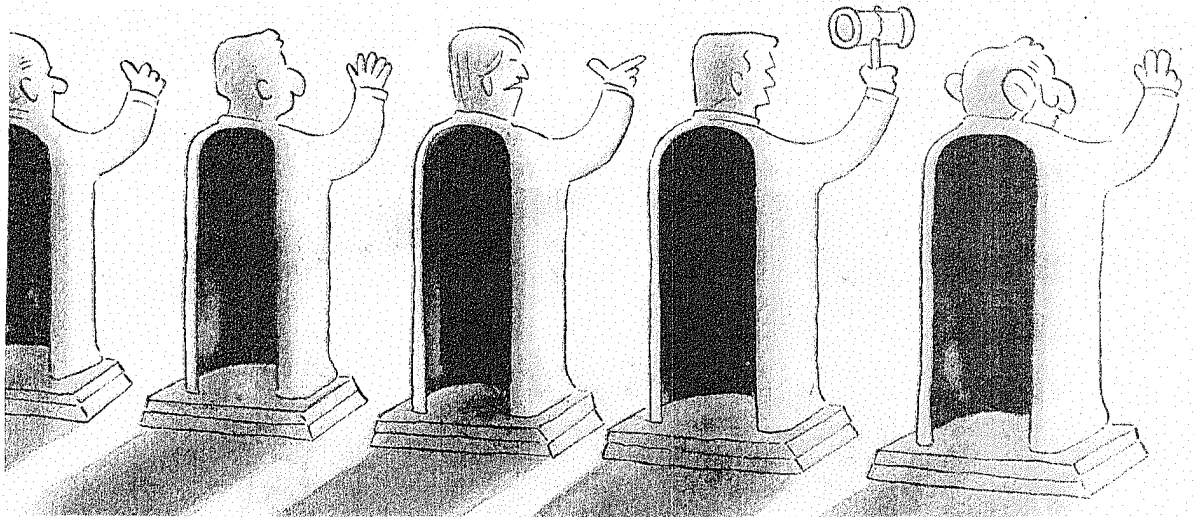
MÁRCIO MACEDO (Belo Horizonte, MG)

04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

GALERIA DOS SANTOS BRASILEIROS

m. faculdade



04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Amigo de Temer, coronel adia depoimento há 8 meses

Com atestados médicos, João Baptista Lima

Papel apreendido em endereço do militar aposentado faz menção a obra num imóvel de uma filha do presidente

RUBENS VALENTE
REYNALDO TUROLLO JR.
BRUNO BOGHOSSIAN
DE BRASÍLIA

O coronel aposentado da Polícia Militar de São Paulo e amigo do presidente Michel Temer João Baptista Lima Filho conseguiu adiar, ao longo de oito meses, as tentativas da Polícia Federal de ouvi-lo no inquérito que apura supostas irregularidades em decreto do setor portuário.

O interrogatório é importante para esclarecer, entre outras coisas, suspeitas sobre papéis apreendidos na casa e na empresa do coronel, um deles com referência a uma obra num imóvel de uma filha de Temer, e mensagens de celular enviadas por ele.

Nos últimos meses Lima Filho, que tem 74 anos, apresentou pelo menos três atestados médicos para dizer que não tem condições de ir à PF para prestar depoimento.

O primeiro atestado é datado de 29 de maio passado, emitido por um neurologista do hospital Albert Einstein, em São Paulo. Onze dias antes, a empresa do coronel, a Argeplan Arquitetura, havia sido alvo de um mandado de busca e apreensão emitido pelo Supremo Tribunal Federal a pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República).

evita interrogatório da PF

O médico afirmou que quase um ano antes, em junho de 2016, o coronel sofrera um “acidente vascular cerebral isquêmico” que provocara uma lesão, comprometendo “a força na mão direita e [causando] surgimento de movimentos distônicos involuntários”.

O acidente vascular demandava um “controle rigoroso do diabetes e hipertensão arterial, associado ao uso de anticonvulsivante”. Com o atestado, a oitiva foi adiada.

A PF tentou novamente ouvir Lima Filho em novembro último, marcando um depoimento para o dia 20. O escrivão da PF que atua no caso anotou que o coronel novamente não compareceu e que sua defesa estava providenciando a apresentação de um novo atestado médico.

Nesse documento, datado de 23 de novembro, o médico do Einstein afirmou que Lima Filho “precisou ser reavaliado antes do previsto”.

Antes do previsto porque, em 24 de julho, o médico tinha assinalado que o coronel deveria ser reavaliado “em 180 dias”, o que projetava uma data entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

Segundo o médico, porém, os planos mudaram pois Lima apresentou “sintomas gerais, cansaço, indisposição, picos de hiperglicemia”. Conforme o profissional, essa reavaliação ocorreu em outubro.

O médico escreveu também que foi localizada uma “nova hematúria”, um tipo de sangramento na urina, e “descompensação diabética”, o que levou o coronel a ser acompanhado por neurologista, urologista e endocrinologista.

“Ele está em acompanhamento ambulatorial mais intenso, deve repetir exames amanhã [24 de novembro] e reforço que deve evitar situações de estresse emocional e esforços físicos, como exercícios e deslocamentos como viagens”, escreveu o médico.

Ao enviar para a polícia esse atestado, a defesa disse que o coronel “ratifica que não está, sob qualquer aspecto, evitando comparecer para prestar os esclarecimentos [...], comprometendo-se a fazê-lo oportunamente.”

Relatório preliminar da PF feito em dezembro no âmbito do inquérito que investiga a edição do decreto dos portos, assinado por Temer em maio de 2017, menciona mensagens de celular que foram consideradas suspeitas.

Em uma dessas mensagens, de 30 de abril de 2017, o militar aposentado escreve: “Amiga, nessas condições, ainda tenho esperança de receber as ‘gorjetas’ que você não me deu. Bom domingo!”

A PF escreveu que a interlocutora das mensagens, Maria Helena, não foi identificada.

CONTINUA

04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em outra troca de mensagens, de junho de 2016, Lima Filho conversa com um sócio de sua empresa que lhe pergunta “se Rodrigo já teria feito contato”, de acordo com o relatório policial.

“Como a data da conversa se dá no período de prováveis atividades objeto da investigação, é possível que o ‘Rodrigo’ mencionado seja Rodrigo Rocha Loures, o que, todavia, poderá ser esclarecido em eventual interrogatório.”

Rocha Loures (MDB-PR), ex-assessor de Temer no Planalto e ex-deputado, é investigado no mesmo inquérito. Em abril de 2017, ele foi flagrado correndo com uma mala com R\$ 500 mil entregue pela JBS e é suspeito de ter atuado no decreto do setor portuário.

OUTRO LADO

A **Folha** não conseguiu localizar o coronel Lima. A reportagem ligou três vezes, na quinta (1º) e na sexta (2), para o escritório de seu advogado, Cristiano Rêgo Benzota de Carvalho, mas a secretária informou que ele não estava. Não houve resposta.

04 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Arrepiando caminho

Hipótese de encerrar mais uma vez a possibilidade de prisão de condenados em 2ª instância põe o Supremo sob suspeita de casuísmo jurídico

Constante desde o início da Lava Jato, a possibilidade concreta de líderes políticos serem levadas à prisão —sendo o caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) o mais conspícuo— parece colocar o mundo jurídico em curioso estado de emergência.

Há bem pouco tempo, em outubro de 2016, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por 6 votos a 5, que não seria inconstitucional o encarceramento de alguém condenado em segunda instância, mesmo se ainda cabíveis recursos em cortes superiores.

Agora, são nítidos os intentos, no próprio STF, de arrepiar caminho. Com a morte do ministro Teori Zavascki, alterou-se a composição do tribunal; muda também, ao que se noticia, a convicção de alguns de seus membros.

O tema, sem dúvida dos mais controversos, conhece uma atribulada história. De 1988, quando foi promulgada a Constituição, até 2009, a prisão após a segunda instância não conhecia interdito formal na jurisprudência.

Por 7 votos a 4, naquele ano o STF considerou que o encarceramento nessa fase descumpria um ponto fundamental da Carta —o de que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Sete anos depois, nova convicção se formou. Com razoável esforço interpretativo, seis ministros consideraram que o princípio da não culpabilidade poderia se harmonizar com a prisão dos condenados em segunda instância.

Afinal, argumentou-se, os recursos cabíveis depois dessa fase do

processo não envolvem o reexame das provas e dos fatos. Ademais, ao longo de todo o procedimento penal, a presunção de inocência vai sofrendo golpes sucessivos.

É assim que, por exemplo, juízes autorizam a apreensão de documentos ou a escuta telefônica de um suspeito (coisa que, a presumir sua inocência absoluta, não seria lícito fazer). Mais grave é o instituto da prisão preventiva, que o juiz deve fundamentar, por certo, mas que se decreta antes mesmo de qualquer julgamento.

Acima de argumentos hermenêuticos, prevaleceu a correta constatação de que, com inúmeros recursos no STF e no Superior Tribunal de Justiça, uma minoria de condenados conseguia obter não uma revisão real da condenação, mas um ganho de tempo —por vezes, de décadas— que levava, por fim, à prescrição.

Como apontaram os ministros Luís Roberto Barroso, do Supremo, e Rogério Schietti, do STJ, em artigo publicado nesta **Folha**, menos de 2% dos recursos examinados em terceira instância produzem impacto sobre a liberdade dos réus.

Talvez nenhum outro país ofereça tantas facilidades a quem pode pagar advogados de primeira linha, e é indiscutível que o sistema alimenta a impunidade.

Mudam os tempos, muda o STF e mudam os réus. Duas ações tratando do assunto estão prontas para ser votadas na corte, contando desde já com voto do ministro Marco Aurélio de Mello, favorável a que se volte ao regime anterior. Gilmar Mendes dá a entender que novamente mudará de opinião.

A presidente do STF, Cármen Lúcia, resiste a colocar o tema novamente em pauta. A suspeita de casuísmo está no ar. Com uma jurisprudência em cabriolas, a respeitabilidade do tribunal se arrisca a sofrer mais um desgaste.

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

Desacatos

A prisão em segunda instância foi, é e será uma arbitrariedade inconstitucional do STF

04 FEV 2018

AS LEIS e regulamentos estão impressos e à disposição de todos, mas o que predomina é a arbitrariedade, a decisão aleatória de um ou de poucos sem sujeição às leis e aos regulamentos. Essa prática é uma das principais causas da queda do Judiciário, arrastado por sua mais alta instância, aos níveis de desprestígio do Congresso e do governo.

A chegada de Cármen Lúcia à presidência do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça gerou a expectativa de um freio na desordem, Deu o oposto. Com a participação da própria. Por omissão, com sua indiferença conivente aos hábitos antiéticos de Gilmar Mendes, ou por atos seus.

Cármen Lúcia diz agora ser "inadmissível o desacato" ao Judiciário. É preferível que não haja, mas existe e é reconhecida nos regimes democráticos uma atitude chamada "desobediência civil". E, sem desobediência civil, quem mais desacatou o Judiciário e seus regramentos foi um ministro do Supremo, retendo por ano e meio uma decisão já aprovada pelos colegas, e tantos feitos mais, inclusive de natureza política.

Com a mesma arbitrariedade, a presidente do Supremo fez a afirmação pública de que agendaria o reexame de prisão possível na segunda instância e fez a afirmação pública de que não o agendará.

Entre o dito e o desdito, uma semana. A meio da semana, a condenação de Lula em segunda instância. Mas não será a decisão entre segunda e terceira instâncias que dará destino à pretendida candidatura de Lula, ou que poderia livrá-lo do cerco. A reversão de Cármen Lúcia fica, assim, como um casuismo por mera arbitrariedade.

Apologista da prisão de condenado em segunda instância, o ministro Luís Roberto Barroso argumenta, com o coro de procuradores da República, que a medida combaterá a corrupção.

Em sua teoria, o que motivou a corrupção foi o conhecimento dos corruptos de que protelariam eventuais processos, com recursos judiciais, até o distante final da terceira instância. Ninguém apresentou evidência, uma que fosse, de tal motivação dos corruptos.

Além disso, se a tramitação dos processos é lerda, sabe-se que a morosidade é do Ministério Público (procuradores e promotores) e do Judiciário (segunda instância, não a primeira, e tribunais superiores). Disto há evidência, e está em levantamento mencionado no Supremo.

Há mais. Com o atual direito brasileiro, ao corrupto não importa a instância que dê cadeia: a delação premiada, reduzindo sentença de 40 anos para 2, logo o deixará no gozo livre da fortuna resguardada. Quem duvide pode informar-se sobre Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa, Otavio Azevedo e os muitos outros premiados.

A intenção de reexaminar a prisão em segunda instância nasceu no mesmo Supremo que a introduziu. Sem qualquer relação com Lula ou outro acusado.

Para adotá-la, e sobretudo para mantê-la, os ministros deveriam ter tomado a providência de buscar, no Congresso, a mágica de uma solução para o item do art. 5º da Constituição que diz: "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Se ainda há recurso à terceira instância, portanto, o trânsito está incompleto.

Enquanto for possível ler tal premissa na Constituição, a prisão em segunda instância foi, é e será uma arbitrariedade inconstitucional do Supremo. Um desacato de seis ministros à Constituição.

FOLHA DE S. PAULO

O perigo simplista de que 'tudo é culpa do STF'

LENIO LUIZ STRECK

O texto de Contado Hübner Mendes é marcado pelo fatalismo típico de um certo realismo jurídico, mas que evita falar disso

04 FEV 2018

Em longo texto publicado na **Folha** em 28 de janeiro, Conrado Hübner Mendes bate tão forte na Suprema Corte que até achei que essa senhora de quase 200 anos iria pedir proteção do Estatuto do Idoso.

Embora interessante e agradável a um leitor contemporâneo, o texto errou a igreja, mas, é claro, visava mesmo atingir ao(s) cura(s).

Se a pretensão é denunciar, não há uma linha que já não tenha sido dita por dezenas de juristas. Qual é o impacto? Vi advogados, professores, juízes e procuradores incensando, à direita, o artigo; ao mesmo tempo, vários segmentos à esquerda acendiam ainda mais incensos. Nessa unanimidade, o STF ficou como a "Geni" da música.

Pelo tom, o texto parece antes ser sobre a atuação dos ministros (de certos ministros) e não um diálogo com eles. Não sei se assim se promove diálogo entre doutrina e instituições. Talvez eu seja otimista demais.

O que fica é um texto marcado pelo fatalismo típico de um certo realismo jurídico, mas que evita falar disso. O que resta é a crítica às decisões, antes em uma perspectiva política do que jurídica. O STF é incoerente nas decisões? Sim. Mas qual coerência seria a exigida de um ponto de vista normativo? O texto não diz.

Basta uma coerência consigo mesma para que uma instituição decida bem? Ora, esse tipo de coerência não é novo; Kelsen já falava dela como a única possibilidade de "justiça" do ponto de vista do que ele entendia como direito.

Uma ordem democrática exige mais do que a mera coerência interna de um tribunal. Até porque pode ser uma coerência no erro.

Aliás, como bom realista, Hübner Mendes reclama até da falta de coerência do STF no erro, por não obedecer sua própria decisão sobre presunção da inocência, continuando a conceder habeas corpus. Eis

o problema de pensar que o direito é o que o Judiciário diz que é. Já eu espero que o STF retome, antes, a integridade do direito.

Por outro lado, Hübner Mendes passou ao largo de que a deficiência vista no STF é apenas o espelho da deficiência de todo o Poder Judiciário. Não da Constituição.

Ora, a sociedade e seus atores mostram, por ações e omissões, o quanto de apreço têm por sua Constituição. Outro reparo: desde a origem contemporânea da jurisdição constitucional, após 1945, é conhecido que o problema do jurídico é também político.

Não há como cindir. Como guardião da Constituição — esta que nada mais é do que o direito político (mas é direito) — a adequada crítica haverá de cobrar do STF uma posição sobretudo em relação à Constituição, impedindo seu fracasso nos momentos de crise. Mas a cobrança deve ser de todo o Judiciário.

O STF tem problemas? Muitos. Tenho sido um crítico duro do ativismo e do realismo retrô que assolam todo o direito brasileiro. Aliás, o texto de Hübner Mendes dá a impressão de que os juízes e os tribunais vão bem e que tudo acaba mal, mesmo, é no STF. O TRF-4 ficou fora dessa, pois não?

Se tivesse denunciado a perda da autonomia do direito, a chaga do "livre convencimento", enfrentado a questão de se "o direito é o que o Judiciário diz que é?" (cerne da crise, pois não?), dito que o Judiciário não deve decidir por políticas ou moral e ainda metralhado a péssima dogmática jurídica que conforma esse estado de coisas, Hübner Mendes teria gastado menos balas nos ministros.

A crítica deve ser institucional. Hübner Mendes não concorda — politicamente — com o que o STF decide. Se este decidisse de outro modo, talvez não recebesse essa bomba epistêmica. Então não é "o STF" o problema. É o lado que ele tem tomado. Seria o caso só de inverter a polaridade?

Talvez este seja um dos maiores problemas da teoria do direito no Brasil: ter-se transformado em uma teoria política do poder. E ela sempre dependerá do poder e do lugar da fala do crítico.

Por isso, a crítica — política, cindida do direito — de Hübner Mendes é parcialmente eficiente. Só faltou a crítica jurídica.

LENIO LUIZ STRECK, advogado e ex-procurador de Justiça do Rio Grande do Sul, é professor titular de direito constitucional da Universidade Estácio de Sá (Rio) e da Unisinos (RS)

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

Lula pode evitar a prisão asilando-se

Em algum momento 'Nosso Guia' poderá achar que é melhor chorar no exílio do que rir numa cela de Curitiba

04 FEV 2018

LULA VAI preso? Quando? Existe uma outra possibilidade. Diante da prisão inevitável e próxima, Lula entra numa embaixada latino-americana, declara-se perseguido político e pede asilo diplomático. Não há nenhuma indicação de que ele pretenda fazer isso, mas a realidade ensina que esse caminho existe.

Pelo andar da carruagem, Lula será preso para cumprir a pena que lhe foi imposta pelo TRF-4. Está condenado a 12 anos de cadeia, e dois outros processos poderão render novas penas. Aos 72 anos, ralará alguns anos em regime fechado até sair para o semiaberto.

Como é melhor chorar no exterior do que rir na carceragem de Curitiba. Lula sabe que dispõe do caminho do asilo diplomático. Considerando-se perseguido político, conseguiria essa proteção em pelo menos duas embaixadas, a da Bolívia e a do Equador. Pedir proteção aos cubanos ou aos venezuelanos só serviria para queimar seu filme.

Para deixar o Brasil, Lula precisaria de um salvo-conduto do governo de Michel Temer. Bastariam algumas semanas de espera, esfriando o noticiário, e ele voaria. Uma vez instalado no país que lhe deu asilo, ele poderia viajar pelo mundo. Mesmo que voltem a lhe tomar o passaporte, isso seria uma irrelevância. Até 1976, João Goulart, asilado no Uruguai, viajava com passaporte paraguaio.

O asilo de Lula poderia agradar ao governo, pois, preso, ele seria defendido por uma constrangedora campanha internacional. (Guardadas as proporções, como aconteceu com o chefe comunista Luís Carlos Prestes entre 1936 e 1945.)

A vitimização de Lula perderia um pouco de dramaticidade, mas as cadeias ensinam que com o tempo a mobilização murcha, e a solidão da cela toma conta da cena.

A gambiarra tem um inconveniente. Ele só poderia voltar ao país nas asas de uma anistia.

ASTÚCIA CRUEL

O TRF-4 elevou a pena de Lula para 12 anos e um mês. Esse mês adicional pode ter parecido uma crueldade irrelevante numa sentença para um homem de 72 anos.

Irrelevante não foi. Se Lula tivesse sido condenado a apenas 12 anos, seus advogados poderiam sustentar que seu crime estaria prescrito em 2017, oito anos depois do fato. Quando os desembargadores pensaram mais um mês, mudaram Lula de patamar, e a prescrição só poderia ser arguida em 2019.

GAVETA

Terminadas as férias do Judiciário, a Procuradoria-Geral da República deverá devolver ao Supremo Tribunal Federal o processo em que Rodrigo Janot pediu que o ministro Gilmar Mendes fosse impedido de julgar casos envolvendo o empresário Jacob Barata Filho.

O processo foi pedido para vista pela procuradora Raquel Dodge no final de setembro e enviado para exame por cinco dias.

RISCO ALCKMIN

Se a ventania da Lava Jato ou as investigações das roubalheiras ocorridas no setor metroferroviário de São Paulo jogarem um cisco na candidatura de Geraldo Alckmin, ela sai dos trilhos.

Hora da verdade

O mistério que mobiliza debates sobre o futuro da Lava Jato e do ex-presidente Lula poderá ser desvendado na terça (6). Novo presidente da primeira turma do STF, Alexandre de Moraes colocou em pauta dois casos que abordam diretamente a discussão sobre a prisão após condenação em segunda instância. O ministro ainda não se pronunciou sobre o tema na corte e seu voto seria decisivo para mudar o entendimento atual —em 2016, a detenção foi autorizada por um placar de seis a cinco.

Contra o tempo O colegiado discutirá o caso de um prefeito condenado a cinco anos de detenção, em 2009, pelo TRF-4. A pena caducará em fevereiro deste ano e a PGR pede para executá-la, impedindo a prescrição.

Em xeque A outra ação trata da suspensão de uma liminar de Marco Aurélio Melo que impediu a prisão de um condenado pelo STJ a cinco anos e meio. A decisão do ministro agora vai a votação.

Minerva 1 Ao abordar o tema há menos de dois anos, o STF entendeu que o encarceramento era possível após condenação em segunda instância. A composição da corte foi alterada com a morte de Teori Zavascki —substituído por Moraes— e ao menos dois ministros sinalizam que mudaram de entendimento.

Minerva 2 A aposta nos bastidores é de que hoje haja um empate. A posição de Moraes é vista como uma incógnita. Revelada na terça (6), deixará claro o novo placar que o tema tem no STF.

PAINEL DO LEITOR

Execução de pena

Também acho que a pena de prisão poderia ser imposta a partir da condenação em segundo grau, quando dessa decisão já não couber recurso ao próprio tribunal que impôs a pena (“Execução penal, opinião e fatos”, “Tendência /Debates”, 2/2). Todavia, ante a literalidade da Constituição, que exige o trânsito em julgado da condenação para o estabelecimento da culpa (e início do cumprimento da pena), penso que seria necessário, primeiro, mudar a Constituição.

LUIZ FERNANDO SCHMIDT (Goiânia, GO)

Na mosca o artigo dos ministros Luís Roberto Barroso e Rogério Schietti. É um texto oportuno e convincente, porque expõe firme opinião calcada em pesquisa séria acerca do tema da prisão em segunda instância. Além disso, louvo a clareza e a concisão do escrito.

JOAQUIM QUINTINO FILHO (Pirassununga, SP)

O QUE FOI DITO

CÁRMEN LÚCIA

*Isso seria realmente
apequenar o Supremo*

Presidente do STF, sobre rediscutir
prisão de casos julgados em 2ª ins-
tância, após a condenação de Lula

05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Privilégios da casta

Ao justificar benesses como o auxílio-moradia, magistrados e outros altos funcionários parecem desconhecer limites da economia e do Orçamento

Um casal de juízes recebe dois auxílios-moradia do erário, embora os dois magistrados morem no mesmo imóvel, próprio, na cidade em que trabalham.

Esta é a situação dos juízes Marcelo e Simone Bretas, o primeiro conhecido pelas sentenças relativas à Lava Jato no Rio de Janeiro, e o casal agora citado como exemplo no debate acerca das regalias concedidas à elite do funcionalismo.

Não há, decerto, justificativa republicana para privilégios do gênero, artifícios burocráticos com roupagem legal que têm o mero objetivo de disfarçar aumentos de renda e despesa pública.

O juiz Sergio Moro, também celebrizado pelas penas aplicadas a corruptos e corruptores, disse que o auxílio-moradia compensa a ausência de reajuste dos vencimentos desde 2015 — uma reparação à qual a enorme maioria dos brasileiros sujeita à crise econômica do período não teve direito.

Excetuados os casos de demandas excepcionais e custosas do serviço público, o rendimento do trabalho dos funcionários do Estado deveria se limitar à rubrica do salário. Em caso de exigência de transferência para locais remotos e de infraestrutura precária ou de viagens a trabalho, cabem indenizações temporárias. E só.

Quanto ao mais, os tais pendurcalhos não passam de artifício pa-

ra driblar o teto salarial do funcionalismo, de R\$ 33,8 mil mensais. Juízes, entre outros privilegiados, recebem auxílio para alimentação, educação, moradia e enterro.

Nem se mencionem os casos de extravagâncias como férias extensas, carros, motoristas e aposentadorias especiais, tanto em valor quanto em precocidade.

Note-se que apenas o valor do auxílio-moradia, quase de R\$ 4.400 ao mês, supera os rendimentos do trabalho de cerca de 90% da população brasileira.

A República pode ser uma ideia estranha para a casta, assim como o é o conceito de escassez de recursos. Não raro, magistrados concedem direitos, para si ou outros, que extrapolam a capacidade orçamentária dos governos.

Em caso de crise, como no Rio de Janeiro, reservam-se prioridade nos pagamentos. Em uma União quase falida, compõem os órgãos de Estado que mais ignoram o teto constitucional dos gastos

Espera-se que o Supremo Tribunal Federal julgue, em março, as diretrizes para a concessão do auxílio-moradia. Ainda que se dê fim à farra atual, restará uma longa lista de expedientes empregados para elevar além do razoável os vencimentos no serviço público.

Não se discute que magistrados e outros funcionários de alta qualificação devem ser bem remunerados. Entretanto é preciso que se levem em conta os limites da renda do país e da arrecadação tributária. Como proporção da economia nacional, o Judiciário brasileiro está, como mostram as estatísticas, entre os mais caros do mundo.

Um drible na moralidade

BRASÍLIA - O dado impressiona: 43% dos juizes da cidade de São Paulo que recebem o auxílio-moradia possuem imóvel na capital. E 215 deles têm mais de um em seu nome.

Temos um campeão, o desembargador José Antonio de Paula Santos Neto, proprietário de 60 imóveis. Isso, 60, sendo alguns apartamentos em áreas nobres da capital, como Perdizes, Higienópolis e Morumbi.

As informações acima foram reveladas pela **Folha** no domingo (4). Desde a semana passada, uma série de reportagens publicadas pelo jornal tem mostrado a aberração em que se transformou esse benefício.

O Judiciário, que deveria ser um exemplo de conduta ética, parece não estar nem aí para seu desgaste. Amparados por uma liminar de um colega, o ministro Luiz Fux, do STF, juizes atropelam o bom senso moral em troca de um "bônus" salarial (que é o que virou o auxílio-moradia) que não faz qualquer sentido.

O mau exemplo vem de cima. Somente em Brasília 26 ministros de tribunais superiores (STJ, TST e STM) recebem o auxílio-moradia mensalmente mesmo sendo donos de imóveis de alto padrão e em zonas valorizadas da capital federal.

Chama a atenção também a reação dos nobres magistrados às informações divulgadas. Ou silenciaram ou escorregam em declarações desnecessárias. Nenhum deles até agora colocou a mão na consciência e anunciou que abriria mão da ajudinha de R\$ 4.378 no salário.

Dois argumentos de defesa predominam. Um é que o privilégio é legal. O outro é que a remuneração da categoria está defasada e o benefício é um jeitinho para cobrir o buraco. Esse segundo foi usado por Sergio Moro, que ganha auxílio, apesar de ser dono de imóvel em Curitiba.

Nenhuma versão convence. A da defasagem beira o escárnio. É um salvo-conduto para que os brasileiros com salários supostamente desvalorizados deem de espertos, driblando a moralidade para engordar o seu contracheque no fim do mês.

LEANDRO COLON

Argumento de magistrados beira o escárnio

O Poder Judiciário, que deveria ser um exemplo de conduta ética, parece não estar nem aí para o seu desgaste. Juizes atropelam o bom senso moral em troca de um "bônus" salarial, no que foi transformado o auxílio-moradia, que não faz sentido.

Nenhuma versão convence. A da defasagem salarial beira o escárnio.

05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

O TETO DE VIDRO
DO JUDICIÁRIO

João Montanaro



05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Congressistas têm imóvel e auxílio-moradia

Levantamento da Folha mostra que 13 parlamentares recebem a ajuda mesmo tendo casa própria em Brasília

Destes parlamentares, nove declararam ter mais de R\$ 1 milhão em bens; valor de auxílio pode chegar a R\$ 5.500

**CAMILA MATTOSO
RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA**

Dono de dezenas de propriedades, incluindo um apartamento no Distrito Federal, o senador Pedro Chaves (PSC-MS) recebe mensalmente R\$ 5.500 dos cofres públicos a título de auxílio-moradia.

Em 2010, quando foi eleito suplente na chapa de Delcídio do Amaral (PT), o parlamentar declarou à Justiça Eleitoral ter R\$ 69,3 milhões em patrimônio, formado por mais de 30 imóveis (lotes, terrenos, apartamentos e casas), além de carros, cotas em empresas, dinheiro em conta e aplicações. Ele é um dos mais ricos da Casa.

Ao todo, 167 dos 594 deputados federais e senadores recebem atualmente ajuda financeira para moradia (em espécie ou reembolso).

Em ambas as Casas legislativas, a ajuda em dinheiro só é autorizada se não houver vaga em apartamentos funcionais.

Ao menos 13 congressistas, contando com Chaves, estão na mesma situação: apesar de terem declarado casa própria em Brasília, recebem o dinheiro do auxílio-moradia sob as mais diversas justificativas.

Entre outras, pagamento de vigia e manutenção das próprias residências.

Câmara e Senado não proíbem a concessão do benefício para esses casos.

Entre os que acumulam imóvel próprio e ajuda pública está o pré-candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro (PSC-RJ), como mostrou a **Folha** recentemente, e Heráclito Fortes (sem partido-PI), dono de uma casa no Lago Sul, região nobre de Brasília.

Entre os beneficiados, estão políticos de partidos governistas e de oposição.

Nove dos treze parlamentares declararam à Justiça Eleitoral ter mais de R\$ 1 milhão no momento de registrar sua candidaturas, nas eleições de 2014. Eles recebem salário de R\$ 33.736.

Além da remuneração, os parlamentares também têm à disposição mensalmente R\$ 102 mil para pagar salário de assessores, e verba que varia de R\$ 30,8 mil a R\$ 45,6 mil para custear despesas diversas do mandato, como aluguel de escritórios, combustível, alimentação, entre outros benefícios.

A **Folha** mostrou em uma série de reportagens publicadas nos últimos dias que é prática disseminada na cúpula dos três Poderes o pagamento de auxílio-moradia mesmo a autoridades que têm imóvel próprio ou patrimônio elevado.

Nos tribunais superiores, há 26 ministros que acumulam o benefício com casa própria no Distrito Federal (72% dos que recebem auxílio-moradia).

No Executivo, mesmo com patrimônio milionário, ministros do presidente Michel Temer (MDB) ganham auxílio para morar ou para alimentação.

RÉGRAS

Na Câmara, os deputados federais têm a opção de escolher como querem receber o auxílio-moradia: em dinheiro, com desconto de Imposto de Renda (R\$ 3.083), sem necessidade de comprovar o gasto, ou por reembolso (até R\$ 4.253), situação na qual é preciso apresentar o recibo.

Já os senadores recebem o auxílio mediante reembolso, com comprovante, para despesas de até R\$ 5.500.

A previsão de gastos com auxílio-moradia para 2018 é de R\$ 10,5 milhões na Câmara e de R\$ 1,1 milhão no Senado.

Os valores são maiores do que os de 2017, quando se gastou R\$ 8,6 milhões e R\$ 972,8 mil, respectivamente.

CONTINUA

05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

BANCO IMOBILIÁRIO

Deputados e senadores recebem auxílio-moradia mesmo com imóvel em Brasília

| | Patrimônio* | Salário | Imóveis no DF** | Auxílio-moradia |
|---|------------------|---------------|--|-----------------|
| Pedro Chaves (PSC-MS) Senador | R\$ 69 milhões | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 350 mil *** | R\$ 5.500,00 |
| Heráclito Fortes (Sem part.-PI) Deputado federal | R\$ 5,16 milhões | R\$ 33.736,00 | Casa no Lago Sul no valor de R\$ 346,9 mil | R\$ 3.083,43 |
| José Agripino (DEM-RN) Senador | R\$ 4,2 milhões | R\$ 33.736,00 | Casa no Lago Sul no valor R\$ 410,7 mil | R\$ 5.500,00 |
| Danilo Forte (Sem part.-CE) Deputado federal | R\$ 2,8 milhões | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 570 mil | R\$ 3.083,43 |
| Marinha Raupp (PMDB-RO) Deputado federal | R\$ 2,27 milhões | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 1,19 milhão | R\$ 3.083,43 |
| Rubens Bueno (PPS-PR) Deputado federal | R\$ 2,18 milhões | R\$ 33.736,00 | Apartamento | R\$ 3.083,43 |
| Jair Bolsonaro (PSC-RJ) Deputado federal | R\$ 2,07 milhões | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 240,9 mil | R\$ 3.083,43 |
| Paulo Paim (PT-RS) Senador | R\$ 1,04 milhão | R\$ 33.736,00 | Casa no Lago Sul no valor de R\$ 285 mil (50%) | R\$ 5.500,00 |
| Carlos Andrade (PHS-RR) Deputado federal | R\$ 1,03 milhão | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 350 mil | R\$ 3.083,43 |
| Nelson Pelegrino (PT-BA) Deputado federal | R\$ 600 mil | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 200 mil | R\$ 3.083,43 |

CONTINUA

| | | | | |
|--|---------------|---------------|--|--------------|
| Angela Portela (PDT-RR) Senador | R\$ 583,9 mil | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 145 mil | R\$ 5.500,00 |
|--|---------------|---------------|--|--------------|

| | | | | |
|--|---------------|---------------|--|--------------|
| Nilson Pinto (PSDB-PA) Deputado federal | R\$ 513,1 mil | R\$ 33.736,00 | Dois apartamentos que somados valem R\$ 450 mil | R\$ 3.083,43 |
|--|---------------|---------------|--|--------------|

| | | | | |
|--|---------------|---------------|--|--------------|
| Padre João (PT-MG) Deputado federal | R\$ 293,6 mil | R\$ 33.736,00 | Apartamento no valor de R\$ 150 mil | R\$ 3.083,43 |
|--|---------------|---------------|--|--------------|



AS REGRAS DO AUXÍLIO-MORADIA

Para o caso de não haver imóvel funcional disponível

Na Câmara

Há duas modalidades:

> **Reembolso:** valor mensal de R\$ 4.253 com a necessidade de apresentar comprovantes

> **Espécie:** valor mensal de R\$ 3.083 por causa de desconto de IR

No Senado

Há apenas uma modalidade:

> **Reembolso:** valor mensal de R\$ 5.500 com a necessidade de apresentar comprovantes

* Patrimônio declarado nas últimas candidaturas, em 2010 ou 2014

** Imóveis declarados nas últimas candidaturas, em 2010 ou 2014

*** Bem achado em busca em cartórios, comprado em abril de 2017

> OUTRO LADO <

Parlamentares dizem usar verba para manutenção

Senadores e deputados defenderam o recebimento do auxílio-moradia afirmando não serem os únicos e não haver impedimento legal.

O senador Pedro Chaves (PSC-MS) afirmou que usa o dinheiro para pagar custos de seu escritório político no Estado, apesar de o Senado ter verba específica para isso.

“É que mantenho um gabinete um tanto grande em Mato Grosso do Sul, minha base. Atendo 79 municípios. Todos os vereadores e prefeitos vêm pra cá semanalmente (...), o valor não é para minha casa, mas para o gabinete.”

Chaves defendeu o pagamento do auxílio a todos os senadores, o que permitiria vender os apartamentos funcionais em Brasília. “É muito pior ter apartamentos funcionais, que têm três ou quatro suítes, aquilo ali é que é um

escândalo. Eu moro em um flat no [hotel] Meliá, de um quarto e uma saleta”.

O senador José Agripino (DEM-RN) disse que conta com auxílio porque pediu apartamento funcional, mas não recebeu. E que usa o dinheiro para manutenção de sua casa própria em Brasília.

“No apartamento funcional todas as despesas são pagas pelo Senado. A Casa que eu moro tem despesas de manutenção o tempo todo, é uma casa de 25 anos. Recebo uma coisa que o regimento do Senado dá direito, não sou o único. E a razão de receber é que o Senado não tem apartamento para todos.”

O deputado Heráclito Fortes (sem partido-PI) afirmou que as regras da Câmara não vedam esse recebimento e que usa o dinheiro para pagar vigias de sua casa, no Lago Sul, região nobre de Brasília.

Rubens Bueno (PPS-PR) disse que o fato de se deslocar do Paraná, onde mora, para semanalmente trabalhar em Brasília justifica o recebimento do benefício.

“Recebo porque meu domicílio e minha residência é em Curitiba e eu vou prestar serviço toda semana em Brasília. (...) Utilizo para minhas despesas, tenho condomínio, tenho despesas de Brasília.”

Danilo Forte (sem partido-CE) afirmou que solicita o benefício porque tem despesas para manter duas casas, sendo uma em Brasília. Os demais parlamentares não responderam ou não foram localizados.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL Antes tarde...

05 FEV 2018

Sem alarde e após mais de cinco anos, Luiz Fux, do STF, finalmente liberou para votação da corte uma ação que questiona diversos penduricalhos concedidos a magistrados do TJ do Rio. O ministro pediu vista do processo em 2012, após o relator do caso, Ayres Britto, votar pela inconstitucionalidade de artigos que criavam, entre outras benesses, auxílios de saúde, pré-escolar, alimentação, adicional de permanência e gratificações. Fux autorizou a retomada do tema em dezembro.

Não veio só Com o gesto, o ministro atendeu a demanda de juízes federais que não queriam ser os únicos alvos da tesourada que pode acabar com o auxílio-moradia. Eles pediam uma reanálise geral, inclusive sobre os benefícios dos colegas que atuam na esfera estadual e de integrantes de outros Poderes.

Mais que férias A enormidade de penduricalhos concedidos pela norma à Justiça do Rio, Estado de Fux e no qual sua filha atua como desembargadora, foi destacada no voto de Ayres Britto. Há até a previsão de “licença especial de três meses, com vencimentos integrais,” a cada cinco anos de serviço.

Ilustrativo Em dezembro de 2017, 665 magistrados do Rio —pouco mais da metade do total— receberam mais de R\$ 60 mil no contracheque, com a adição de gratificações, bonificações e auxílios, segundo dados do CNJ.

PAINEL DO LEITOR Auxílio-moradia

Com certeza o retorno econômico e o resgate da dignidade do país proporcionado pela equipe da Lava Jato fazem com que Sergio Moro e toda a equipe sejam merecedores de um salário correspondente à importância do serviço prestado à nação, com garra, determinação e coragem (“Auxílio-moradia é discutível, mas compensa falta de reajuste”, “Poder”, 3/2).

CECÍLIA MORETTOCHI MORATO (Franca, SP)

●

Não somos contra o juiz Sergio Moro, mas, sim, contra essa lei injusta. Um professor nem sequer recebe, no seu salário mensal, o que um magistrado recebe como auxílio-moradia.

MARIZA BACCI ZAGO (Atibaia, SP)

05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Histórico do STJ diminui chances de recurso de Lula

Corte superior só julgou até agora mérito de uma ação

Petista deve apelar para reverter condenação no caso do tríplex, mas tribunal tem negado recursos da defesa

FELIPE BACHTOLD
DE SÃO PAULO

Esperança do ex-presidente Lula para reverter sua condenação no caso tríplex, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) só julgou até agora o mérito sobre uma das ações penais sentenciadas pelo juiz Sergio Moro no Paraná — e com resultado amplamente favorável às teses da acusação.

Após quase quatro anos de Lava Jato, chegaram à corte com sede em Brasília, que funciona como terceira instância da Justiça, poucos recursos a respeito das sentenças do juiz e de apelações decididas no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

O caso já decidido envolvia dois operadores presos ainda na primeira fase da operação, em 2014: Renê Pereira e Carlos Habib Chater, que se tornou conhecido por ser dono do posto de combustíveis de Brasília que originou o nome “Lava Jato”.

O julgamento do mérito pelo grupo de juízes ocorreu em junho passado e apenas um réu, Chater, conseguiu algum benefício no tribunal: redução de pena em três meses.

sentenciada por Moro

A corte em Brasília já julgou, porém, dezenas de pedidos de habeas corpus, quase sempre favorecendo as teses dos juízes e procuradores.

A análise cabe à quinta turma do tribunal, que se tornou conhecida pela tendência ao alinhamento com as instâncias inferiores. O relator é Felix Fischer.

Os réus Chater e Pereira encaminharam argumentos de nulidade já tratados no início da Lava Jato, como a suposta origem irregular da operação, com uma investigação sobre um deputado com foro, e a incompetência de um juiz federal do Paraná para tratar de crimes que não foram consumados no Estado. O tribunal com sede em Brasília os rejeitou.

Um levantamento feito por uma equipe do próprio STJ e divulgado na semana passada apontou que apenas 0,62% dos recursos encaminhados pelas defesas contra decisões de segunda instância resultaram em absolvições de réus. A pesquisa aborda processos de 2015 a 2017 na corte, não apenas da Lava Jato.

Entre as cerca de 20 apelações já julgadas no TRF-4 relacionadas a sentenças de Moro, ainda há vários casos com pendências em Porto Alegre. As ordens para início do cumprimento de pena, que só são dadas a partir do esgotamento dos recursos na corte regional, só começaram a sair em agosto de 2017.

Há casos que não irão para Brasília, que envolvem delatores já com acordos de colaboração firmados com a Justiça.

Pelo ritmo de outros casos, o processo do ex-presidente Lula ainda tem pela frente muitos meses de tramitação no tribunal com sede no Rio Grande do Sul, o que inclui o julgamento de embargos de declaração.

FORMATO DE DEBATE

Os próximos capítulos do caso tríplex vão envolver a discussão de elementos bem diferentes do debate sobre quantas vezes o ex-presidente esteve no apartamento em Guarujá (SP) ou se ele sabia das reformas feitas no imóvel pela empreiteira OAS.

No STJ, o processo contra Lula não poderá mais tratar do exame de provas.

Ou seja: a defesa precisará mostrar que a ação na Justiça do Sul do país contra o petista violou leis federais ou interpretou a legislação de modo diferente do que outro tribunal, requisitos para que o caso seja novamente apreciado pelo Judiciário.

Lula pode, por exemplo, tentar convencer os ministros de alguma nulidade em seu processo.

CONTINUA

05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

OS PRÓXIMOS PASSOS DO CASO TRÍPLEX

Processo contra Lula ainda tem pendências em Porto Alegre

CONTINUAÇÃO

A dificuldade para os advogados, porém, é o fato de que argumentos contra a Lava Jato, como os citados pelas defesas de Chater e Pereira, já terem sido sucessivamente negados.

No TRF-4, Lula também se disse vítima de infrações à lei por parte de Sergio Moro, mas os pedidos foram todos rejeitados em preliminares no julgamento do último dia 24 de janeiro.

“Não cabe ao STJ reexaminar provas feitas nos autos. Não é um tribunal de prova. É um tribunal de direito aplicável, de uniformizar a jurisprudência, para não ser diferente o Rio Grande do Sul do Amazonas”, diz Vladimir Passos de Freitas, ex-presidente do TRF-4.

Para o professor de direito penal Alamiro Velludo, da USP, a defesa do ex-presidente no STJ pode envolver a discussão sobre a necessidade, para caracterizar um crime de corrupção, de um ato de ofício (contrapartida).

Antes de o caso subir para a terceira instância, a vice-presidente da corte com sede em Porto Alegre declarará se há ou não fundamentos para uma rediscussão em instância superior.

1



O JULGAMENTO

- A apelação do ex-presidente Lula contra a condenação imposta pelo juiz Sergio Moro em 2017 foi julgada na segunda instância no último dia 24
- Os três juízes da oitava turma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) decidiram manter a condenação por corrupção e lavagem e ainda elevar a pena para **12 anos e um mês de prisão**

2

ESTÁGIO ATUAL

- Os votos foram publicados no sistema da Justiça na semana passada. A defesa ainda poderá encaminhar embargos de declaração, destinados a esclarecer dúvidas ou omissões na decisão dos juízes
- Esses recursos devem ser julgados nos próximos meses. Há pouca chance, no entanto, de reviravolta

3

ÚLTIMAS PENDÊNCIAS

- A defesa de Lula ainda poderá, antes de o trâmite se exaurir no TRF-4, pedir embargos sobre os embargos. Concluídos os recursos, os juízes devem determinar que Lula comece já a cumprir a pena

4

RECURSOS PARA BRASÍLIA

- Os advogados então podem pedir um recurso especial contra a decisão da corte ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) ou um recurso extraordinário ao STF (Supremo Tribunal Federal)
- Nesses tribunais, porém, não se faz reexame das provas do processo.
- A defesa terá que argumentar que houve violação de leis federais ou interpretação da legislação de modo diferente do que a feita por outro tribunal

CONTINUA

05 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

5

AVAL DE PORTO ALEGRE

- Antes que os recursos cheguem a Brasília, a vice-presidência do TRF-4 deve se manifestar sobre os argumentos para que o caso seja enviado para a instância superior
- Até agora, a corte com sede em Porto Alegre vem negando quase todos esses pedidos
- Ainda que o TRF-4 negue a solicitação, a defesa pode encaminhar um agravo no STJ pedindo que o caso seja apreciado em Brasília

6

TURMA ESPECIALIZADA

- No STJ, os casos da Lava Jato são analisados pela quinta turma da corte, que irá, primeiro, decidir se cabe análise dos recursos e, então, o mérito dos pedidos

7

STF

- Em último grau, as defesas podem recorrer ao Supremo, também alegando violação de questão constitucional. Os casos da operação ficam sob relatoria do ministro Edson Fachin

MARCUS ANDRÉ MELO 05 FEV 2018

O fantasma no STF

FOLHA DE S. PAULO

Em 1996, chegou ao pleno do STF (Supremo Tribunal Federal) um habeas corpus, impetrado por Epaminondas Patriota da Silva, contra a decisão do então presidente FHC “determinando a cremação de pessoas idosas e aposentadas”. O morador da Rocinha, no Rio, impetrou a ação para assegurar “o direito de continuar vivo”. O impetrante não existia e muito menos o dispositivo objeto da disputa. Mas o habeas corpus tramitou, sendo indeferido unanimemente.

O caso foi amplamente citado durante a longa tramitação (dez anos) da reforma do Judiciário (emenda constitucional 45), aprovada em 2004. Era a prova cabal de que inexistiam quaisquer filtros por um Judiciário-refém, assoberbado por casos irrelevantes e/ou similares que já tinham sido objeto de decisões anteriores.

A mídia denunciava também a “indústria de liminares” contra as políticas públicas, em particular o Plano Real e privatizações. Alimentadas pelo individualismo “jacobino” de juizes de primeira instância, eram vistas como fonte perene de ingovernabilidade (assunto de meu livro “Reformas constitucionais no Brasil: instituições políticas e processos decisórios”, Revan, 2002).

A solução proposta foi “verticalizar” o sistema judicial para assegurar previsibilidade por meio de dois institutos — a súmula vinculante e a repercussão geral —, além do controle externo do sistema a ser exercido por um Conselho Nacional de Justiça.

Não se cogitou, no entanto, que as cortes superiores pudessem deparar-se — em contexto de conflagração econômica e social — com uma avalanche de ações envolvendo centenas de réus, dentre os quais o presidente mais popular da história e dezenas de membros destacados da elite empresarial do país.

Tampouco previu-se que teriam que deliberar sobre o afastamento de presidentes no exercício de suas funções (em três ocasiões) e de chefes das duas casas legislativas ou sobre a candidatura presidencial de condenados na Justiça.

Jacques Lambert, autor de “Os dois Brasis” (1953), argumentou aptamente que a emergência permanente produz instabilidade e subdesempenho: “a instabilidade ... não implica que as instituições sejam más, nem que sejam mal aplicadas, quando a todo momento se apresentam situações de emergência”.

Se há deslocamentos tectônicos na política, como esperar que as instituições judiciais não reflitam os conflitos profundos que engendram, que o individualismo não migre da periferia para a cúpula do sistema, que a brecha entre o ideal normativo e a realidade não se alargue?

Clamor moral e autocontenção são necessários mas a solução exige nova onda de reformas.

FOLHA DE S. PAULO

Vinicius MORA

Condenados à impaciência

SÃO PAULO- A mente humana em modo habitual absorve mal as sutilezas de fenômenos que produzem efeitos difusos e silenciosos. Uma vacina aplicada em massa, como a da febre amarela, salva dezenas de milhares de pessoas ao custo de algumas mortes pela reação à substância injetada. Ninguém engole essa informação, que é a descrição dos fatos, sem resistência instintiva.

As vidas anônimas poupadas não se dão a ver. Já as perdas nas campanhas de vacinação piscam nos celulares assim que a fatalidade acontece. É humano compadecer-se das vítimas, temer a vacina e criticar as autoridades nessas circunstâncias.

Algo análogo acontece com o debate apaixonado sobre a prisão após condenação criminal em segunda instância. Quem se compadece do ex-presidente Lula tende a desancar os quatro juizes que o condenaram por corrupção e defender a reforma do entendimento do Supremo que permite a execução da pena antes do chamado trânsito em julgado.

Felizmente, nesse caso não é preciso dar cabo de toda a campanha de vacinação para evitar uma vítima de potencial injustiça. A decisão do Supremo, que mal completou um ano, não retira do réu a possibilidade de suspender o encarceramento. Basta que demonstre no recurso possuir bons argumentos de direito e boas chances de reverter a condenação no Superior Tribunal de Justiça.

Na segunda turma do STF, pela qual as apelações de Lula correm, a maioria prefere esperar o trâmite no STJ antes de mandar prender. Tribunais, como o federal em Porto Alegre, que praticam a execução imediata da pena não estão por isso desobrigados do comando constitucional de fundamentar as ordens de prisão.

Os tribunais constitucionais mais reputados costumam mudar os seus entendimentos mais importantes após muitos anos de decantação de julgados nas instâncias inferiores e na própria corte. A impaciência caracteriza a infância das nações.

05 FEV 2018

GREGÓRIO DUVIVIER

Quem julga o juiz?

Tríplex, apartamento cheio de dinheiro, dinheiro na cueca, 500 anos de vantagem indevida: tudo compensação

UMA LÍNGUA diz muito sobre a cultura na qual ela está inserida. Os esquimós, dizem, têm 50 palavras para a neve, outros dizem que são 7, outros dizem que isso não passa de um mito linguístico, o que muito provavelmente é verdade, mas é muito chato quando alguém estraga seu exemplo com preciosismo linguístico.

Tenho a impressão de que nosso maior tesouro vocabular se concentra no ramo da corrupção. Tramoia, mamata, mutreta, maracutaia, tram-bique, propina, esquema, falcatrua, negociata, muamba, faz-me rir. A corrupção está pra gente como a neve pro esquimó.

O léxico, claro, não é estanque. Aumenta à medida em que surgem novas e inusitadas maneiras de burlar a lei. Mensalão, Petrolão, Trensão, Pixuleco, Propinoduto, Grande-Acordo-Nacional-Com-Supremo-Com-Tudo. Sérgio Côrtes, secretário preso de Sérgio Cabral, teclou, da cadeia, para um empresário-parceiro: "Podemos passar um tempo na cadeia, mas nossas putarias têm que continuar". "Nossas-putarias" se destaca pela franqueza. Podia entrar na bandeira. Ordem e Progresso Desde que Continuem Nossas Putarias.

Essa semana surgiu uma expressão preciosa. Revelou-se, só agora, que o juiz Sergio Moro recebe, há anos, o famoso auxílio-moradia, mesmo já tendo moradia e já tendo um salário que beira os R\$ 30 mil, fora os benefícios (em dezembro passa de R\$ 100 mil). Questionado, o juiz chamou o auxílio-moradia de "compensação" porque seu salário não pode ser reajustado por causa do teto constitucional.

A palavra "compensação" pra designar uma tramoia me fascinou porque mostra bem como pensa aquele que pratica uma contravenção: ele está sempre apenas resgatando o que lhe é de direito. Sonego, mas pra compensar tanto imposto. Roubo, mas pra compensar o que me roubam. O tríplex, o helicóptero de cocaína, o apartamento cheio de caixas de dinheiro, a mala, o dinheiro na cueca, os 500 anos de vantagem indevida: tudo compensação.

Moro, claro, não é o único. Os três juízes do TRF-4 também recebem auxílio-moradia — embora também possuam moradia, além do salário vultoso. Esse ano a gente deve gastar R\$ 800 milhões só com o tal auxílio-moradia. Um dinheiro precioso num país em que tanta gente não tem onde morar. Como é que esse povo dorme à noite? Pensando: "Não é corrupção, é compensação".

Por que então pagamos o auxílio, já que não é pra moradia? Moro assumiu, Fux também: pra que juízes ganhem mais do que é permitido por lei. Isso foi dito por agentes da lei. Até quando essas putarias vão continuar?



Catarina Bessa

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

CADÊ
VOCÊ

05 FEV 2018

O governo federal vai apresentar nesta segunda (5) um projeto de unificação dos dados de todas as pessoas desaparecidas, que atualmente estão dispersos. O sistema contará com números de documentos e biometria (impressões digitais e imagem facial).

CANETA

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral), que mantém a maior base nacional de informações biométricas, vai ceder os dados já coletados de eleitores.

ALERTA

Quando esse cadastro estiver completo, a pessoa desaparecida será identificada assim que se apresentar para fazer um novo documento, em qualquer parte do país. O sistema, então, emitirá um alerta dizendo que ela está sendo procurada por familiares.

PARA TODOS

O governo também pretende passar a exigir que as maternidades façam a coleta da impressão palmar de recém-nascidos. Com isso, as crianças já terão sua biometria cadastrada na certidão de nascimento. O projeto foi criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e será lançado junto com a Identificação Civil Nacional, documento que unifica as informações da certidão de nascimento, do CPF e do título de eleitor.

AGU tenta derrubar decisão que impede exportação de bois vivos

DE SÃO PAULO - A AGU (Advocacia-Geral da União) tentou barrar, neste domingo (4), decisão judicial que barra a exportação de bois vivos do país.

A liminar, determinada pelo juiz federal Djalma Moreira Gomes na última sexta-feira (2), ordena o desembarque de 25 mil bois a bordo do navio Nanda, atracado no porto de Santos (SP). O juiz acatou um pedido do Fórum Nacional de Proteção e Defesa do Animal, que alega haver maus tratos na embarcação. O gado foi vendido pelo frigorífico Minerva.

Segundo a AGU, o retorno dos bois ao território nacional demandaria uma operação de 30 dias e 820 caminhões. O órgão argumenta, ainda, que há risco de trazer pragas e doenças ao país, já que a embarcação contém alimentos de origem estrangeira.

Segundo o ministro Blairo Maggi (Agricultura), o Brasil exporta cerca de 600 mil bois vivos ao ano. O destino são países com restrições religiosas ou que não têm estrutura para importar carne congelada.

“É um ativismo meio fora de controle”, disse Maggi à **Folha**. “Outras empresas podem deixar de comprar do Brasil por causa disso.”

03 FEV 2018
04 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

O auxílio que virou salário

Um país que está acabando de atravessar uma das piores crises econômicas de sua história não para de se surpreender negativamente quando o assunto é concessão de benesses para o alto funcionalismo público. O auxílio-moradia para o judiciário, classe que ganha muito acima da média do trabalhador brasileiro, é um dos benefícios mais polêmicos, principalmente depois que o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Fux concedeu, há três anos, uma liminar liberando essa “pequena” ajuda de quase R\$ 5 mil a todos os magistrados brasileiros. Dias atrás, o tema ganhou um ingrediente amargo, difícil para a sociedade engolir. Trata-se de um levantamento feito pela Folha de S. Paulo mostrando que a cúpula do judiciário recebe o auxílio-moradia mesmo com imóveis próprios no Distrito Federal. A pesquisa revelou que 26 ministros de tribunais superiores, donos de um dos mais altos salários da República - R\$ 32 mil - têm o contracheque vitaminado em mais R\$ 4.378 como ajuda para morar. Um privilégio que já tirou dos cofres públicos R\$ 5 bilhões desde que Fux concedeu a liminar. Lembrando que o déficit habitacional no Brasil é estimado em mais de 6 milhões de unidades, não há como negar que há direitos e direitos. Os juízes têm na liminar do STF a legalidade do benefício. Mas, é ético? E como ficam questões como a moralidade administrativa e a responsabilidade fiscal? A maioria dos trabalhadores, mesmo no funcionalismo público, precisa pagar pela moradia com o próprio salário. É correta essa diferenciação de tratamento entre magistrados e operários que tiram do salário mínimo o pagamento do aluguel ou da prestação da casa? O privilégio não combina com o discurso de ética e transparência adotado por representantes do judiciário nesses tempos de Lava Jato, principalmente quando falamos de autoconcessão de gordos benefícios. A contradição chama atenção no histórico do juiz responsável pela Lava Jato

no Rio de Janeiro, Marcelo Bretas, que entrou na justiça para conseguir o benefício, apesar da mulher dele, também juíza, já ser favorecida. O complemento duplo de renda no orçamento do casal causou revolta nas redes sociais depois que a família Bretas abriu a moradia, com bela vista para o Pão de Açúcar, para ilustrar matéria de decoração em uma revista de moda. Diante de toda essa polêmica, é urgente que o STF coloque a permanência do auxílio-moradia em pauta no mês de março, como está previsto, e leve em consideração que não se trata apenas de um benefício, mas de um privilégio que virou complemento salarial.

03 FEV 2018

04 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Juízes não pagam imposto sobre auxílio-moradia

Os “privilégios do Poder Judiciário” estão na mira de deputados e senadores, que prometem pôr fim a penduricalhos como auxílio-moradia de R\$4.377 mensais, que juízes recebem ainda que sejam donos dos imóveis onde residem. Os parlamentares, que não falam em suprimir idêntica regalia no Legislativo, afirmam que no Judiciário não se paga imposto sobre auxílio-moradia e outros rendimentos.

Farra bilionária

Só no Judiciário, o custo do auxílio-moradia supera R\$1 bilhão anuais. Outro bilhão são gastos do mesmo modo no Executivo e no Legislativo.

'Verbas indenizatórias'

Auxílio-moradia e diárias, muito usadas para engordar salários, para a Receita entram na categoria de “verbas indenizatórias não-tributáveis”.

Atrasado sem impostos

Quando se recebem atrasados, no Judiciário, não se pagam impostos. “Atrasados” são também “verba indenizatória” não tributável.

Conflança no STF

O ministro aposentado Carlos Ayres Britto é um otimista. Ela acha que o Supremo Tribunal Federal vai acabar com auxílio-moradia na Justiça.

03 FEV 2018

04 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Dosimetria em questão

Discute-se a medida da pena a Lula e outros sentenciados, tanto que na revisão pelo TRF4 ela aumentou. O que não tem sentido é comparar o abominável auxílio-moradia como pecado aos atos de corrupção da classe política. Por mais sórdido que seja, o auxílio moradia está coberto pela legalidade (a liminar do ministro Fux que generalizou o benefício) e não faz sentido a onda nas redes sociais contra o juiz Sergio Moro por recebê-la como se isso reduzisse o peso das culpas dos que por ele foram sentenciados.

O auxílio-moradia é algo que se insere numa das deformações brasileiras- o patrimonialismo, uma constante a distorcer instituições e nossa linha geral de comportamento. A exploração intensa em cima principalmente dos condutores da Lava Jato, Bretas e Moro, por receberem o penduricalho, não afeta o rigor de suas ações como magistrados, ainda que no caso do juiz do Rio de Janeiro haja a infringência de um ordenamento do CNJ para que casais beneficiários não devam ser amparados por duas vezes e ele o obteve.

Claro que no campo da moral o subterfúgio que institui a vantagem é condenável, mas esperar que haja reversão nesse item é absurdo, ainda que se desenvolva campanha da mídia visando a sua extinção e criando constrangimentos contra os beneficiários. De fato, num momento em que a justiça se recupera com os feitos da Lava Jato, os primeiros até hoje neste país, pega mal a existência dessa deformação corporativista, mas perto da roubalheira do mensalão e do petrolão isso tem o peso de um pecado venial e não mortal como o da corrupção.

Claro que para os carlyleanos, que buscam uma ordem de heróis e vilões, a fraqueza humana tira do time da Lava Jato aquela imagem de integridade e até de infalibilidade como também nos seus desperdícios de vaidade no culto à celebridade. É que a vida desses cidadãos é até devassada e tanto que um encontro num bar do Juvevê na Capital entre Sergio Moro, os cantores Fagner e Marrone e o craque Zico é explorado nas redes sociais. A privacidade acabou e por situações como essa acabam sendo julgados e criticados nem sempre com o senso da dosimetria, aquela do rigor das penas.

03 FEV 2018

04 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Indulto

O indulto de Michel Temer teve sua suspensão mantida pelo ministro Luis Roberto Barroso, mas identificando prejuízo a muitos condenados pleiteou que o tema seja pautado com urgência no colegiado. Ocorre que há outras pendências, entre elas a da prisão depois de decisão de segunda instância, na qual já se sabe que haverá reversão de votos. Na abertura dos trabalhos do Judiciário, quando a presidente Carmen Lúcia fez discurso candente contra os desacatos ao poder, a procuradora da República, Raquel Dodge, fez uma defesa técnica da prisão após a segunda instância e ontem o ministro Luis Roberto Barroso escreveu artigo na "Folha de S.Paulo" no qual defende que mudar essa orientação é favorecer a corrupção.

Punitivismo

Vivemos um tempo de punição não apenas em função da Lava-Jato e isso ficou claro no enquadramento do dono de um bar na Boa Vista onde clientes se intoxicaram ao tomar um recipiente de tequila que continha material de limpeza, soda cáustica. Vai responder um processo de crime culposo. Na verdade, o elemento subjetivo da culpa é a imprudência, negligência e imperícia abrangidas pelo evento. A empregada que cometeu o erro ficou fora de responsabilização. A mãe que atemorizava a filha ameaçando deixá-la na rua (menina de cinco anos) e captada pelo Nucleia (Núcleo da Criança e do Adolescente) corre, na perspectiva cível, o risco de perder a guarda da filha para o marido, de quem é separada pelo ato que configura abandono de incapaz.

É por isso que o punitivismo parece não perdoar juízes como Sergio Moro e Marcelo Bretas pelo fato de receberem, como a totalidade dos seus colegas, o auxílio-moradia. Só que Bretas infringe norma do CNJ que proíbe um casal de perceber o auxílio duplo.

03 FEV 2018

04 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

PGR apresenta denúncias contra deputado paranaense

Framcielly Azevedo

Especial para a FOLHA

A (PGR) Procuradoria Geral da República apresentou ao (STF) Supremo Tribunal Federal duas denúncias contra o deputado federal paranaense Alfredo Kaefer (PSL). O parlamentar é acusado de falsidade ideológica e fraude a credores, além da sonegação e omissão de informações no processo de recuperação judicial de cinco empresas.

De acordo com as denúncias, Kaefer teria praticado vários crimes com o objetivo de obter vantagens ilícitas e beneficiar suas empresas, causando um prejuízo a credores públicos e privados. Para garantir o ressarcimento dos danos, a procuradora-geral Raquel Dodge pediu o bloqueio e a indisponibilidade de bens, direitos e valores do parlamentar e de 14 empresas pertencentes a ele no valor de R\$ 341 milhões.

A denúncia ainda aponta que os recursos conseguidos com a manobra foram utilizados em benefício do parlamentar, familiares e outras companhias ligadas ao político. "Ao longo dos anos, valendo-se de ampla estrutura empresarial, Alfredo Kaefer fez diversos atos de confusão patrimonial, de blindagem de seu patrimônio pessoal e de concentração de dívidas em empresas,

com a capitalização de outras não englobadas no Processo de Recuperação Judicial", ressaltou Dodge, no despacho.

Conforme a segunda denúncia, o deputado e sua esposa, Clarice Roman, teriam emitido duplicatas falsas, por meio da empresa Diplomata S/A Industrial e Comercial. Os dois causaram um prejuízo de R\$ 249,5 mil a algumas empresas. Uma delas deixou de receber pela venda de milho e farelo de soja à Diplomata.

Além das denúncias, Dodge pediu ao STF a abertura de mais um inquérito contra Kaefer para apurar indícios de que outras empresas do parlamentar, ainda ativas, teriam sido usadas para a prática de lavagem de dinheiro.

A FOLHA procurou o deputado que, por meio de sua assessoria de imprensa, informou que se manifestaria por nota, mas até o fechamento desta edição, a reportagem não recebeu nenhum comunicado.

03 FEV 2018
04 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Juiz do TRF1 libera passaporte do ex-presidente Lula

André Richter
Agência Brasil

Brasília – O juiz federal Bruno Apolinário, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), sediado em Brasília, decidiu nesta sexta-feira (2) liberar o passaporte do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na decisão, o magistrado atendeu a recurso para anular sentença da primeira instância da Justiça Federal que apreendeu o documento e proibiu Lula de sair do País.

Na semana passada, o juiz federal Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal em Brasília, havia determinado, em liminar, a apreensão do passaporte de Lula. A medida foi solicitada pelo Ministério Público Federal (MPF) em virtude de uma viagem que o ex-presidente faria à Etiópia na sexta-feira passada (26) para ir a um evento da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Lula entregou o passaporte à Polícia Federal, não viajou e participou do evento por meio de teleconferência.

A medida cautelar foi concedida após a confirmação, em segunda instância, da condenação do ex-presidente na ação penal envolvendo o tríplex no Guarujá (SP).

FATOS ABSTRATOS

Na decisão desta sexta, o juiz do TRF1 entendeu que o magistrado de primeira instância não poderia ter determinado a apreensão do pas-

aporte com base no julgamento da condenação do ex-presidente na Justiça Federal do Sul do país. Além disso, Bruno Apolinário afirmou que a decisão foi baseada em fatos abstratos sobre a suposta fuga de Lula para a Etiópia.

“A autoridade coatora não especificou na decisão onde, quando e quem teria cogitado a solicitação de asilo político em favor do paciente, o que expõe a extrema abstração da afirmação. Não se pode admitir a adoção de medidas cautelares no campo do processo penal com base em motivação genérica”, afirmou Apolinário.

Ao determinar a devolução do passaporte, o magistrado também ressaltou que a viagem do ex-presidente à África favia sido comunicada previamente à Justiça.

“Ao contrário, percebe-se na conduta do paciente o cuidado de demonstrar, sobretudo ao Poder Judiciário, que sua saída do país estava justificada por compromisso profissional previamente agendado, seria de curta duração, com retorno predeterminado, e que não causaria nenhum transtorno às ações penais às quais responde perante nossa justiça”, concluiu.

DEFESA

No recurso julgado nesta sexta-feira, o advogado Cristiano Zanin, representante de Lula, sustentou que a liminar não tem fundamento concreto e está baseada em suposições.

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Inquérito. Deputada nomeada para o Ministério do Trabalho é suspeita de envolvimento com traficantes do Rio durante a campanha de 2010; procedimento foi enviado para a PGR

MPF investiga Cristiane por associação ao tráfico

Constança Rezende / RIO

A deputada federal e ministra nomeada do Trabalho, Cristiane Brasil (PTB-RJ), é alvo de um inquérito policial que apura suspeitas de tráfico de drogas e associação para o tráfico durante a campanha eleitoral de 2010. A investigação foi enviada ontem à Procuradoria-Geral da República, em Brasília, porque Cristiane possui foro privilegiado. O inquérito também apura suposto envolvimento no caso do deputado estadual Marcus Vinicius (PTB), ex-cunhado da parlamentar, e três assessores dela na época. Eles são acusados de dar dinheiro a traficantes de Cavalcanti, bairro pobre da zona norte da cidade e uma das bases eleitorais da deputada.

O procedimento foi aberto inicialmente pela Polícia Civil após denúncias encaminhadas por e-mail à Ouvidoria da corporação. O Estado teve acesso ao teor do inquérito policial. Os nomes dos autores das denúncias foram preservados por motivo de segurança.

Conforme os denunciantes afirmaram no inquérito, assessores de Cristiane – que na época era vereadora licenciada e comandava uma secretaria municí-

pal do Rio na gestão de Eduardo Paes (MDB) – pagaram a traficantes para terem o “direito exclusivo” a fazer campanha na região. Cristiane não se candidatou em 2010, mas naquele ano deu apoio para candidatura de Vinicius – então seu cunhado – à reeleição. Ela se candidatou e foi eleita deputada em 2014. Cristiane e Vinicius negam todas as acusações.

O inquérito investiga também se líderes comunitários foram constrangidos pelos criminosos a fazer campanha eleitoral. Nas denúncias há referências a “Zezito”, apontado como chefe do tráfico das comunidades Vila Primavera, Parque Silva Vale e JJ Cowsert, localizadas no bairro de Cavalcanti.

‘Chefão’. Segundo um dos denunciantes afirmou no inquérito, os traficantes chegaram “ao absurdo de levarem as presidentes das associações do bairro para conversar com o chefão do morro porque elas não queriam trabalhar para a vereadora (Cristiane). A intenção dele (assessor) era que o chefão fosse mandar dar uma surra nelas e obrigá-las a trabalhar para a vereadora ou em caso de recusa até mesmo matá-las”.

Uma líder comunitária relatou na investigação formal que foi ameaçada porque não participou de panfletagem da campanha da hoje ministra nomeada.

Um dos assessores de Cristiane à época foi acusado de, em cumplicidade com um primo apelidado de “Cigarrão”, invadir casas dos moradores para a retirada de cartazes de outros políticos por ordem de Zezito.

Ritmo. Em quase oito anos o inquérito andou devagar. Cristiane Brasil nunca foi ouvida, apesar de ter sido expedida contra ela, em 29 de setembro de 2011, uma intimação para depoimento. A Polícia Civil tentou intimar Cristiane no Palácio Tiradentes, sede da Assembleia Legislativa. Na época ela era secretária de Envelhecimento Saudável do município.

O inquérito tramitava desde 2010 na Delegacia de Combate às Drogas. Na semana passada, depois de o Estado pedir acesso aos autos, a investigação foi remetida pela Polícia Civil ao Ministério Público Estadual.

O MP Estadual imediatamente anunciou que o remeteria ao Ministério Público Federal no Rio. Em 2015, porém, Cristiane, após ser eleita deputada federal em 2014, ganhou direito a foro especial no Supremo Tribunal Federal (STF).

CONTINUA

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Denúncia não tem fundamento, diz advogado

CONTINUAÇÃO

Ela foi nomeada há um mês ministra do Trabalho pelo presidente Michel Temer. O objetivo de Temer era obter apoio do PTB, presidido por Roberto Jefferson, pai da deputada e presidente da legenda, à Reforma da Previdência.

Uma série de decisões judiciais, a mais recente da presidente do Supremo, ministra Cármen Lucia, a impediu provisoriamente a deputada de tomar posse.

Defesa de Cristiane alega que nenhuma informação foi confirmada; Marcus Vinícius afirma que já prestou esclarecimentos

O advogado de Cristiane Brasil, André Miranda, disse que o inquérito que investiga sua cliente tem como base uma denúncia "apócrifa", sem fundamentos.

"Tudo isso que está sendo falado é de uma denúncia apócrifa e nada disso foi confirmado no inquérito. Nada deu ensejo a um ajuizamento penal. Até uma pessoa que não existe pode ser acusada de alguma coisa", disse Miranda. Procurada, a parlamentar não quis dar entrevista.

Por meio de nota, a assessoria do deputado Marcus Vinícius disse que ele prestou esclarecimentos sobre uma "denúncia anônima" e alegou "motivações políticas de algum adversário incomodado com a atuação do parlamentar na região". Em seu depoimento à Polícia Civil, Vinícius alegou que nunca teve envolvimento com traficantes ou qualquer pessoa ligada a atividade ilícita. Ele admitiu, porém, que, em 2010, esteve em várias comunidades carentes "com o objetivo de fazer campanha política para a reeleição ao cargo de deputado estadual". Afirmou que durante as visitas "não viu nem entrou em contato com qualquer pessoa ligada à atividade ilícita do tráfico de drogas".

Sobre o envio dos autos para o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual afirmou que "inúmeros inquéritos tramitam entre as delegacias" e o MP-RJ. Já a assessoria da Polícia Civil afirmou que o delegado Felipe Curi, titular da Delegacia de Combate às Drogas, disse na semana passada que o inquérito policial estava sob sigilo. Por esse motivo, não poderia responder nenhuma pergunta da reportagem. /C.R.

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Auxílio-moradia custa R\$ 817 mi à União

Valor se refere a pagamento do benefício nos três Poderes em 2017; neste ano, gasto deve chegar a R\$ 831 mi, segundo previsto no Orçamento

Renan Truffi

Daiene Cardoso / BRASÍLIA

Levantamento feito pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado apontou que a União gastou aproximadamente R\$ 817 milhões somente em 2017 com o pagamento de auxílio-moradia nos três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Os dados constam do site Siga Brasil, sistema de informações sobre orçamento público federal, e foram coletados em dezembro. No total, o impacto financeiro do benefício nos gastos públicos ultrapassa os R\$ 4,3 bilhões nos últimos oito anos.

Em 2018, a União deve gastar R\$ 831 milhões, segundo o previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pelo Congresso em dezembro. Mas isso não significa que a União vai pagar, efetivamente, esse total. No ano passado, por exemplo, o Congresso havia autorizado R\$ 865 milhões em gastos com auxílio-moradia, porém o valor pago ficou em R\$ 814 milhões – valor atualizado pela inflação tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

O debate sobre o peso do auxílio-moradia no Orçamento da União veio à tona na última semana devido à revelação de casos de magistrados que recebem o benefício mesmo tendo domicílio próprio nas cidades em que atuam. O auxílio foi garantido por liminar do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), a juízes de todo o País em 2014. O pagamento foi estabelecido pela Lei Orgânica da Magistratura, de 1979. Pelo texto, além do salário, os ma-

gistrados dispõem desse direito “nas localidades em que não houver residência oficial à disposição”. Antecomem, magistrados incluíram a discussão do tema em manifestação feita em Brasília.

Entretanto, não é apenas no Judiciário que os agentes públicos podem requerer o benefício. Tanto membros do Legislativo como do Executivo podem ter acesso ao pagamento. Em 2017, o maior montante foi pago pelo Executivo. Foram R\$ 330 milhões de despesas com o benefício, concedidos a agentes públicos civis e militares, no Brasil ou no exterior.

O Judiciário foi o segundo poder que mais custeou o auxílio para seus membros, com R\$ 291 milhões gastos, seguido do Ministério Público – R\$ 108 milhões. Já o Legislativo garantiu R\$ 10 milhões em pagamentos deste tipo.

Evolução. O mesmo levantamento realizado pela Consultoria do Senado aponta que o custeio de auxílio-moradia subiu de R\$ 75 milhões em 2010, nos três Poderes, para R\$ 814 milhões no ano passado em valores reais. O aumento mais significativo ocorreu, principalmente, entre os anos de 2014 e 2015, quando o ministro Fux concedeu a liminar beneficiando todos os magistrados. Em 2014, a União gastava R\$ 363 milhões, mas em 2015 subiu para aproximadamente R\$ 820 milhões.

“É possível observar uma trajetória de crescimento dos gastos, com um salto considerável entre 2014 e 2015, a partir de quando os gastos se mantêm estáveis. O referido salto é decorrência de decisões do Supremo

Tribunal Federal que beneficiaram membros do Poder Judiciário, concedendo-lhes direito à percepção do auxílio-moradia, e de consequentes normas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público”, diz a nota.

Legislativo. O Congresso gastou em média R\$ 810.930,95 por mês em 2017 com pagamento de auxílio-moradia para deputados e senadores.

Na Câmara dos Deputados, 151 parlamentares que não utilizam apartamentos funcionais têm direito a receber o benefício, sendo que 70 deputados recebem em espécie e 81 pedem reembolso. Segundo a assessoria da Câmara, “as normas que regulamentam o auxílio-moradia para os deputados não condicionam a concessão do benefício à inexistência de imóvel próprio” no Distrito Federal.

No Senado Federal, 16 senadores pedem o auxílio-moradia de R\$ 5,5 mil. Em dezembro de 2017, a Casa gastou R\$ 79.933,33 com o benefício e, nos demais meses do ano, a média de gasto foi de R\$ 87.822,58.

CONTINUA

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

TJs pagam mais 'penduricalhos'

Levantamento do *Estadão Dados*, com base em informações divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado pelo Estado em 24 de dezembro, mostrou que magistrados estaduais recebem mais "penduricalhos" do que juizes auxiliares e ministros de tribunais superiores, em Brasília. De auxílio-moradia a "auxílio-livro", essas indenizações nos contracheques de juizes e desembargadores dos Tribunais de Justiça (TJs) chegam a ser mais do que o dcbro pago a integrantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Superior Tribunal Militar (STM). Em média, a diferença é de R\$ 5 mil ante R\$ 2,3 mil.

Benefício compensa falta de reajuste a juizes, afirma Moro

● Magistrado responsável pela Lava Jato na primeira instância, Sérgio Moro defendeu ontem o pagamento de auxílio-moradia como forma de compensar a falta de reajuste salarial a juizes federais. "O auxílio-moradia é pago indistintamente a todos os magistrados e, embora discutível, compensa a falta de reajuste dos vencimentos desde 1º de janeiro de 2015 e que, pela lei, deveriam ser anualmente reajustados", disse o juiz, segundo o jornal *O Globo*. Moro recebe o benefício, hoje no valor de R\$ 4.377, embora tenha imóvel próprio em Curitiba, conforme informou o jornal *Folha de S.Paulo*. Em 2014, decisão liminar do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, estendeu o benefício a todos os magistrados. O auxílio-moradia foi regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2014, após a decisão liminar de Fux.

O ESTADO DE S. PAULO

ENTREVISTA **GILMAR MENDES**

Gilmar Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal

'Quadro compromete terrivelmente o Judiciário'

'O Supremo, que deveria ser o teto, na verdade se tornou o piso', afirma ministro da Corte sobre pagamento de benefícios

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, disse ao **Estado** que o pagamento de auxílio-moradia e outros penduricalhos a magistrados compromete "terrivelmente a imagem do Judiciário". "Temos de encontrar algum denominador comum quanto ao devido salário dos magistrados. É preciso que seja bem definido", disse Gilmar. "O Supremo, que deveria ser o teto (*salarial*), se tornou o piso." Presstes a deixar a presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar disse que o País vive "clima fascistoide".

● **Como o sr. vê o fato de juízes como Sérgio Moro e Marcelo Brezinas receberem auxílio-moradia?**

O auxílio-moradia é apenas a ponta do iceberg. Temos outros penduricalhos, como auxílio-creche, auxílio-livro. Os Estados que estão passando por crises pagam essas vantagens para juízes e promotores. Temos de encontrar um denominador comum quanto ao devido salário dos magistrados. É inegável que precisa ser uma carreira bem paga, mas é preciso que seja bem definido. Mas que se encerre com esse quadro que compromete terrivelmente a imagem do Judiciário.

● **Há excessos?**

Em Estados que estão com caos financeiro, os benefícios do Judiciário, do Ministério Público, são às vezes garantidos

por medidas excepcionais. Recentemente tivemos o caso do Rio Grande do Norte, em que o ministro João Otávio de Noronha (STJ) mandou devolver um pagamento de auxílio-moradia. Um Estado que enfrentou uma greve policial por falta de pagamento. Como explicar para a população? O Supremo, que deveria ser o teto, na verdade se tornou o piso.

● **O STF deve votar em março as liminares dadas pelo ministro Luiz Fux, que garantiu há mais de três anos o pagamento do auxílio-moradia a juízes. Demorou?**

Talvez não fosse sequer assunto para liminar. E, se houve decisão em liminar, deveria ter sido submetida rapidamente ao plenário. Custa de R\$ 1 bilhão a R\$ 1,6 bilhão por ano, o que é extremamente grave.

● **Quais desafios que se impõem para seus sucessores na presidência do TSE?**

Fake news é um desafio mundial. No financiamento, demos um salto no escuro com a supressão do financiamento corporativo - os dados de 2016 quanto às eleições realizadas são preocupantes. Tivemos 730 mil doadores mais ou menos e 300 mil com problemas de capacidade financeira. O fundo eleitoral é bilionário, mas insuficiente.

● **Há incertezas quanto a uma eventual candidatura à Presidência do ex-presidente Lula.**

São muitas incertezas neste momento, mas esse tema tem de ser tratado na jurisdição criminal. Na esfera eleitoral, não há dúvida de que candidato condenado em segundo grau naqueles crimes estabelecidos não tem elegibilidade.

● **O sr. foi alvo de hostilidades após decisões consideradas controversas. Como reage?**

Obviamente que a gente não comemora esse tipo de fato. Fora xingamentos ou coisa do tipo, o protesto tem de ser visto como um processo normal da democracia. Assim como às vezes sou criticado, também sou aplaudido. A rigor, a gente tem de conviver com isso. Tenho a impressão, todavia, de que a mídia cumpriu um papel muito negativo, desinformando, personalizando o processo decisório. Estamos vivendo um clima fascistoide.

● **Não seria o caso de considerar a opinião pública?**

Se nós devêssemos decidir segundo os sentimentos das ruas, seríamos um tribunal bastante errático, porque os sentimentos das ruas mudam de uma hora pra outra. Não podemos fazer populismo judicial.

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

Os limites da defesa de Lula

Recursos às Cortes superiores não proibem nem impedem o início da execução da sentença

Desde a Revolução Francesa prevalece na maioria dos países o princípio do duplo grau de jurisdição, segundo o qual as decisões judiciais podem conter erros e por isso é importante que sejam revisadas em instância colegiada superior. Ficou assim, desde aquela época, aberta a possibilidade de a parte que se sentir prejudicada aforar um recurso ao tribunal (um, no singular), que poderá rever a matéria julgada.

Naquele momento fantástico da História da França, sob a inspiração iluminista de Voltaire e Rousseau, o duplo grau de jurisdição fortaleceu o princípio da presunção de inocência, de tal forma que na esfera penal, principalmente, ninguém mais poderia ser considerado culpado a não ser após a revisão da decisão judicial por uma Corte superior. É nesse duplo grau de jurisdição que se encontra encurralado o ex-presidente Lula da Silva, uma vez que já exerceu o direito de se defender em primeiro grau e depois recorreu ao Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), tendo sido novamente condenado (*e com aumento da pena*).

O que seria o terceiro grau de jurisdição não se presta à reavaliação da matéria julgada em primeiro e segundo graus, porque os dois tribunais acima – o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) – não têm a atribuição de reexaminar questões fáticas, como provas, por exemplo. De fato, essas duas Cortes superiores não são órgãos de reavaliação do acerto ou desacerto dos julgados dos demais tribunais.

Após a condenação em segundo grau, podem ser aforados recursos ao Superior Tribunal de Justiça e recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, que não têm efeito suspensivo, ou seja, eles não impedem nem proibem o início da execução da condenação. Muito raramente, em casos excepcionais, as duas Cortes superiores admitem efeito suspensivo em recursos extraordinário ou especial para sustar o andamento de condenação decidida nos dois graus de jurisdição.

Matéria estranha aos autos do processo, como pretensões eleitorais frustradas pela condenação atacada, não é susceptível de apreciação, em face do princípio vindo do Direito Romano de que “o que não está nos autos não está no mundo” (*quod non est in actis non est in mundo*). No caso específico e difícil de Lula, já está esgotado o duplo grau de jurisdição, de tal forma que somente o descumprimento de lei federal ou de disposição constitucional, se estiver presente de forma inequívoca, poderá levar as duas Cortes superiores a sustar o andamento do processo de condenação.

Sempre é lembrado pelos defensores do ex-presidente o princípio da presunção de inocência, que está inscrito na Constituição brasileira de 1988, em seu artigo 5.^o, LVII: “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Sobre o assunto, dias atrás, o novo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(TJSP), desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, com sua invulgar cultura jurídica e larga experiência, observou que após condenação em primeiro grau e também no tribunal de segunda instância, que a manteve, o princípio da presunção de inocência foi respeitado e se esgotou.

Tempos atrás o STF entendeu que, mantida por unanimidade a sentença condenatória contra a qual o réu apelara em liberdade, não será ilegal o mandado de prisão que o órgão julgador de segundo grau determinar ser expedido contra o réu. Mas isso mudou e vinha prevalecendo até 5 de outubro de 2016, quando, por maioria de seis votos contra cinco, o Supremo possibilitou a prisão do acusado se houver condenação em primeiro grau e esta for mantida por unanimidade no tribunal que julgou a apelação.

No início do julgamento, o ministro Marco Aurélio Mello votou pela concessão de liminar pleiteada pelo Partido Nacional Ecológico e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cuja finalidade era suspender a execução da pena após condenação em segunda instância.

Mas o ministro Edson Fachin abriu divergência e votou pelo indeferimento da cautelar, sob o entendimento de que a Constituição federal não tem a finalidade de outorgar uma terceira ou quarta chance para a revisão de uma decisão que o réu considerar injusta. Seguindo a divergência, o ministro Luís Roberto Barroso defendeu a legitimidade da execução provisória após decisão de segundo grau e antes do trânsito em julgado, para garantir a efetividade do Direito Penal e dos bens jurídicos por ele tutelados. No seu entendimento, a presunção de inocência é princípio, e não regra, e pode, nessa condição, ser ponderada com outros princípios e valores constitucionais que têm a mesma estatura.

CONTINUA

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“A Constituição federal abriga valores contrapostos, que entram em tensão, como o direito à liberdade e a pretensão punitiva do Estado”, afirmou. “A presunção da inocência é ponderada e ponderável em outros valores, como a efetividade do sistema penal, instrumento que protege a vida das pessoas para que não sejam mortas, a integridade das pessoas para que não sejam agredidas, seu patrimônio para que não sejam roubadas”.

A presidente do STF, Carmen Lúcia, naquela oportunidade negou o pedido de cautelar solicitado. Ela lembrou, em seu voto, posicionamento proferido em 2010 sobre o mesmo tema, ou seja, que a Constituição federal, ao estabelecer que ninguém pode ser considerado culpado até o trânsito em julgado, não excluiu a possibilidade de ter início a execução da pena – posição na linha de outros julgados do STF.

Mais recentemente, Cármen Lúcia deixou claro que não terminará a rediscussão desse assunto em face de um caso específico – o processo do ex-presidente Lula –, porque isso representaria “apequenar” o Supremo Tribunal Federal. O ministro Marco Aurélio Mello continuou a esbravejar, porque defende o contrário.

●
DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TJSP, FOI SECRETÁRIO
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO
PAULO. E-MAIL:
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

TRF-1 determina que passaporte de Lula seja devolvido

Juiz diz que confisco não tem 'base de sustentação' e ordena exclusão do nome do petista do Sistema de Procurados e Impedidos da PF

Amanda Pupo

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O juiz federal Bruno Apolinário ordenou ontem a suspensão dos efeitos da decisão da 10.^a Vara do Distrito Federal que havia determinado no dia 25 a apreensão do passaporte do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A decisão de ontem atendeu a um pedido da defesa do petista feito ao Tribunal Regional da 1.^a Região (TRF-1). O juiz também determinou a devolução do passaporte e a exclusão do nome de Lula do Sistema Nacional de Procurados e Impedidos da Polícia Federal.

O documento foi entregue à Polícia Federal pela defesa do petista em 26 de janeiro.

A ordem para apreensão do passaporte havia sido dada pelo juiz substituto da 10.^a Vara do Distrito Federal, Ricardo Leite. O ex-presidente estava proibido de deixar o Brasil.

Para o magistrado do TRF-1, a medida que determinou o confisco do passaporte "não encontra base de sustentação". Apolinário também afirma que a 10.^a Vara não tinha competência para decidir sobre a questão, invadindo a atribuição que poderia ser da 13.^a Vara Criminal de Curitiba ou do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4).

A decisão de apreensão do passaporte do ex-presidente havia sido tomada no âmbito da Operação Zelotes, que apura tráfico de influência, lavagem

de dinheiro e organização criminosa na compra dos caças suecos Gripen, por um pedido do Ministério Público.

Para o juiz Bruno Apolinário, relator convocado no caso, não era competência da 10.^a Vara do DF decretar qualquer medida cautelar restritiva em relação a Lula. O magistrado afirmou que são "impertinentes" as alegações de que o deslocamento de Lula para outros países "retardaria" a execução da pena aplicada pelo TRF-4 e de que eventual pedido de asilo político a outra nação "afrentaria o acórdão daquela Corte e obstaria outras ações penais" na Justiça Federal em Curitiba.

Etiópia. A decisão do dia 25 de janeiro impediu a viagem do petista para a Etiópia. O Instituto Lula anunciou o cancelamento da viagem a seis horas do embarque para o país africano.

No dia 24 de janeiro, a 8.^a Turma do TRF-4, em Porto Alegre, confirmou a condenação imposta a Lula pelo juiz Sérgio Moro, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex no Guarujá (SP). A pena foi elevada de 9 anos e 6 meses para 12 anos e 1 mês de prisão e será cumprida após a análise dos embargos de declaração, único recurso cabível, mas que não altera a decisão.

"A decisão (do TRF-1) corrige uma violação à garantia constitucional de ir e vir que havia sido imposta indevidamente ao ex-presidente", disse o advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins.

Defesa vai ao STF para evitar prisão

● A defesa de Lula ajuizou ontem habeas corpus no Supremo Tribunal Federal para evitar a prisão do petista até o esgotamento de todos os recursos no caso do triplex. O caso será analisado por Edson Fachin, relator da Lava Jato. Na terça-feira, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins rejeitou liminar para barrar a execução da pena de 12 anos e 1 mês imposta a Lula.

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Moraes autoriza novo inquérito contra Kassab

Ministro do Supremo atende a pedido da PGR e instaura investigação contra titular da pasta das Comunicações

Amanda Pupo

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, atendeu a um pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) e instaurou ontem novo inquérito contra o ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab (PSD).

O pedido, feito na quarta-feira passada, tem como base as delações de executivos da J&F, controladora da JBS. A PGR cita que o empresário Wesley Batista delatou supostos pagamentos mensais de propina – em torno de R\$ 350 mil – em favor de Kassab, por meio da empresa Yape Consultoria e Debates, supostamente sem nenhuma contrapartida, desde 2009.

Já o ex-executivo da J&F Ricardo Saud afirmou que, nas eleições de 2014, o PT teria comprado o apoio político de Kassab e do PSD, indicando o grupo para realizar os pagamentos, que teriam ocorrido por meio de doações oficiais, com notas fiscais avulsas, além do pagamento de R\$ 5,5 milhões em 22 parcelas de R\$ 250 mil, mediante pagamento de notas fiscais frias à Yape, diz a PGR.

“Vale observar que Wesley Batista menciona possuir os documentos referentes à contratação da empresa Yape Consultoria e Debates LTDA. e respectivos pagamentos”, destaca a procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

Defesas. Procurada pela reportagem, a assessoria do ministro não respondeu até a conclusão desta edição. Mais cedo, quando questionado sobre o pedido da PGR pela abertura de inquérito, Kassab disse, em nota, que reafirma a “lisura de seus atos, pautados no cumprimento da legislação”, e ressalta “sua confiança na Justiça”. O PT nega as irregularidades. A Yape Consultoria e Debates não se manifestou.

Documentos

“Vale observar que Wesley Batista menciona possuir os documentos referentes à contratação da empresa Yape Consultoria e Debates LTDA. e respectivos pagamentos.”

Raquel Dodge

PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

03 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Infraero banca regalias de presidente da estatal

O presidente da Infraero, Antônio Claret, pediu ressarcimento de despesas como poltronas mais espaçosas e confortáveis em voos nacionais, bebidas alcoólicas, hospedagem com familiares, aluguel de carro blindado e viagens internacionais em classe executiva como mostram notas fiscais. Os gastos chamaram a atenção do Ministério Público e do TCU, que pediu investigação dos Ministérios dos Transportes e da Transparência. Desde 2016 no cargo, Claret fez 65 viagens nacionais, 57 para sua cidade, Belo Horizonte. A Infraero fica em Brasília.

● **Volta pra casa.** A maioria das agendas do presidente da Infraero em Belo Horizonte é nas sextas e nas segundas-feiras. Os órgãos de controle suspeitam que os compromissos nesses dias são justificativa para ele permanecer em sua cidade nos finais de semana.

● **Não pode.** As frentes de investigação vão averiguar se houve ato de improbidade administrativa por parte de Claret, por uso em proveito próprio de verba pública. Ele foi indicado para o cargo pelo PR, apadrinhado por Valdemar Costa Neto, que tenta fazê-lo ministro dos Transportes.

● **Lupa.** Auditoria interna da própria Infraero teria determinado a devolução de gastos com passagens aéreas para Belo Horizonte. O valor somaria R\$ 30.614. O assento conforto nos voos nacionais acarreta gasto adicional na passagem de R\$ 30,00 a R\$ 79,00, dependendo da companhia.

● **Com a palavra 1.** A Infraero informa que o custo de todas as passagens relativas às viagens particulares com destino a Belo Horizonte foi ressarcido pelo presidente da empresa. Sobre despesas com bebida, assento conforto e familiares em hotéis, a empresa diz que “isso nunca ocorreu”.

● **Com a palavra 2.** Apesar de ter negado, a Infraero respondeu assim a questionamento sobre quanto gastou com assento conforto desde que Claret assumiu o cargo até hoje: “A Infraero esclarece que o balanço até fevereiro de 2018 só será encerrado até dez dias após o final do mês corrente”.



● **SINAIS PARTICULARES,** Antônio Claret, presidente da Infraero

Fórum dos Leitores

PODER JUDICIÁRIO Impunidade dos poderosos

Na sessão de abertura do ano judiciário, na quinta-feira, a ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), sem citar nomes, repeliu com veemência as ofensas e ameaças à Justiça que vêm sendo feitas por Lula da Silva e seus aliados, depois que o Tribunal Federal da 4.^a Região (TRF-4) confirmou a condenação do ex-presidente por envolvimento em crimes no âmbito da Operação Lava Jato. “Há que se lembrar que respeito à Constituição e à lei para o outro é a garantia do direito para cada cidadão”, ponderou a ministra. E mais adiante: “O que é inadmissível e inaceitável é desacatar a Justiça, agravá-la ou agredi-la. Justiça individual, fora do Direito, não é Justiça, senão vingança ou ato de força pessoal”. No mesmo dia, o ministro Luís Roberto Barroso manteve a suspensão de trechos do decreto de indulto de Natal editado pelo presidente Michel Temer (MDB), pedindo que Cármen Lúcia leve o caso para ser julgado pelo plenário do STF. São decisões importantes que criam a oportunidade perfeita para que o ministro Dias Toffoli demonstre o seu engajamento nessa onda moralizadora, devolvendo ao plenário o processo que trata da restrição ao foro privilegiado para parlamentares, do qual pediu vistas em 23/11/2017, quando o placar era de 7 x 1 a favor da limitação. Talvez assim consiga afastar os temores da sociedade de que, quando assumir a presidência da Suprema Corte em substituição a Cármen Lúcia, em setembro deste ano, seja interrompida a rota do Supremo, que aos poucos vem pondo fim à cultura de impunidade dos criminosos de colarinho branco, que predominou até então no Brasil.

SERGIO RIDEL

sergiosridel@yahoo.com.br

São Paulo

Recado dado

A presidente do STF deu um recado muito claro ao PT e a Lula ao defender o Poder Judiciário, dizendo ser inadmissível e inaceitável desacatar a Justiça. Mas, de fato, o que causa muita preocupação é sua substituição em setembro pelo jurista Dias Toffoli, ex-advogado do PT. Afinal, Delúbio Soares já disse que a aposta do PT para Lula concorrer em 2018 é Toffoli.

LUIZ BIANCHI

luizbianchi@uol.com.br

São Paulo

Obviedades

A ministra Cármen Lúcia tem toda a razão quando diz que a Justiça não pode ser desacatada. Isso é simplesmente óbvio. Faltou dizer algo que se está tornando igualmente óbvio para a sociedade brasileira: a elite do funcionalismo público dos três Poderes, com destaque para o Judiciário, também não pode desacatar a realidade brasileira se autoconcedendo privilégios descabidos e imorais – embora sob a capa de uma forjada legalidade –, à custa do restante da sociedade e pondo em risco a coesão social e o futuro do País. Sem a mais elementar justiça, contra a qual os “mais iguais” do Judiciário e do Ministério Público têm trabalhado ao minarem e praticamente eliminarem a reforma da Previdência, também não pode haver democracia. Está na hora de atribuir responsabilidades pelo déficit e pela grave crise em que se encontram a Previdência e a capacidade financeira do Estado brasileiro a quem as tem. O Estado do Rio de Janeiro é só um protótipo em pequena escala do que poderá vir a ser o Brasil em breve. Está na hora de dizer e praticar as obviedades que realmente interessam.

JORGE MANUEL DE OLIVEIRA

jmoliv11@hotmail.com

Guarulhos

Potestades

Parabéns ao **Estado** pelo editorial *A responsabilidade do Judiciário* (2/2, A3), pela coragem de abordar comportamento desse Poder, que vem indignando a sociedade brasileira. O editorial deveria ser colocado num quadro e afixado na maioria das salas de audiências dos Fóruns por este Brasil a fora, para servir de alerta à grande maioria dos magistrados, que pensam que são Deus. Aliás, a maioria tem a certeza de que é Deus.

ANTÔNIO C. TUTA DE OLIVEIRA

esctuta@uol.com.br

Avaré

04 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Acima do bem e do mal



Não fosse pela profusão de gravatas e sapatos de salto alto, poder-se-ia dizer que a aglomeração de pessoas em frente à sede do Supremo Tribunal Federal (STF) na quinta-feira passada, dia da abertura do Ano Judiciário de 2018, era uma manifestação convocada por alguma central sindical. Mas os manifestantes que pediam aumento salarial e erguiam faixas e cartazes contra a aprovação da reforma da Previdência eram juízes e membros do Ministério Público, servidores que compõem a elite do funcionalismo público no Brasil.

A julgar pelos métodos e pela defesa aguerrida de seus interesses estritamente corporativos, a despeito da realidade do País a que servem, o ato convocado por entidades como a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Nacional dos Procuradores da República (AN-PR) e Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), entre outras, em muito se assemelhou a uma manifestação sindical, ainda que a sindicalização daquelas categorias profissionais seja proibida por lei.

Travestidas de clubes recreativos ou centros de estudos e debates, tais associações têm se prestado muito mais a um papel semelhante ao de um sindicato do que aos propósitos que lhes deram origem. Não se pode tirar conclusão diversa da leitura dos recentes manifestos publicados por tais entidades, cujo tom é eminentemente político e classista.

Os representantes das associações do Poder Judiciário e do Ministério Público entregaram uma carta à ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, e à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pedindo a “valorização” das carreiras e o reajuste de seus vencimentos. O documento, que contou com 17 mil assinaturas em apoio, alega uma “defasagem acumulada do poder aquisitivo do Judiciário e do Ministério Público”, o que, para os signatários, representaria “um atentado à garantia da irredutibilidade”, além de configurar uma “injustiça”.

O documento não aprofunda os cálculos que atestariam a suposta defasagem salarial nem deixa claro em relação a quem os juízes, promotores e procuradores de Justiça estariam sendo “injustiçados”.

Na carta, as associações também defendem a aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que autoriza o pagamento de adicional por tempo de serviço para os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. A proposta, que aguarda votação no plenário do Senado, prevê o pagamento de uma gratificação de 5% do subsídio mensal a cada cinco anos de carreira, até o limite de 35%. Caso seja aprovada, a PEC irá permitir que os juízes, promotores e procuradores da República recebam acima do teto constitucional, hoje fixado em R\$ 33,7 mil.

De tão descolados do enorme esforço de recuperação por que passa a Nação após o desastre da experiência lulopetista, os pedidos dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público parecem vir de servidores que pensam pairar acima do bem e do mal tão somente pela natureza elevada de suas atribuições, sobretudo neste momento em que alguns juízes, procuradores e até ministros de Cortes Superiores se arvoram em redentores da vida pública nacional. Tanto é assim que qualquer crítica ou questionamento que lhes sejam feitos são tratados como críticas ao combate à corrupção ou são associados a uma suposta conivência com os maus políticos. No entanto, é no Supremo que se arrastam, há quatro anos, os primeiros processos da Lava Jato em regime privilegiado.

A distância abissal entre os interesses corporativos e o interesse público não é de hoje. Tal é a autopropensão à superioridade de classe que parece contaminar alguns juízes que houve um tempo em que a magistratura paulista não se constrangeu em ver recolhido 1% de todas as custas judiciais aos cofres da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), um despau-tério – em boa hora extinto pela Assembleia estadual, que criara a extravagância – que transferia recursos públicos, pagos pelos litigantes, para custear o lazer dos magistrados.

Em seu discurso de abertura do Ano Judiciário, a ministra Cármen Lúcia disse ser “inadmissível desacatar a Justiça”. Ela está certa. Inadmissível também é aceitar os termos da carta das associações de classe e, assim agindo, desacatar os contribuintes.

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDEB STF de jatinho

04 FEV 2018

**Em confronto com governo,
Congresso e opinião pública,
só de FAB mesmo**

Na sexta-feira, dia seguinte à abertura do ano judiciário, o ex-presidente Lula e o ex-governador Sérgio Cabral já sacudiam o Supremo, confirmando que o foco está na Justiça. Enquanto o presidente Michel Temer se esfalfa para melhorar a popularidade e os deputados e senadores põem os pés na estrada e nas suas campanhas, os 11 ministros do Supremo estão atolados de casos cabeludos, com a expectativa de plenário e turmas pegando fogo.

Lula entrou com habeas corpus preventivo para não ser preso e tenta, assim, driblar a decisão da ministra Cármen Lúcia de não por em pauta a revisão do cumprimento de pena após condenação em segunda instância. Ela anunciou que não põe “em pauta”, mas o relator da Lava Jato, Edson Fachin, pode por “em mesa” o HC de Lula e criar um atalho para a revisão, rejeitada por Raquel Dodge e por entidades de juizes, procuradores e advogados. Será um escândalo, mas escândalos andam tão comuns...

Quanto a Cabral: réu pela 21ª vez, um espanto!, ele entrou com habeas corpus para sair do Complexo Penal dos Pinhais, em Curitiba, e voltar à Penitenciária de Bangu, no Rio, onde tem visitas fora de hora, bons colchões, comodinhas bacanas e um home theater de Zona Sul. Quem analisa é o ministro Gilmar Mendes, que cuida de casos correlatos e bem pode devolver Cabral para a Cidade Maravilhosa. Um escândalo a mais, um a menos...

Isso, porém, é só parte da pesada pauta do Supremo neste ano eleitoral. A questão número um é o julgamento dos políticos com mandato e envolvidos na Lava Jato, mas, até lá, muita água e muitas decisões vão rolar, a começar do próprio foro privilegiado para parlamentares. A maioria do Supremo já decidiu pelo fim do privilégio e a favor de enviar os processos deles para outras instâncias, mas o ministro Dias Toffoli pediu vistas e o resultado ficou no limbo.

Também não falta tensão com o Exe-

cutivo e, já no primeiro dia de trabalho, o ministro Luiz Roberto Barroso manteve a suspensão de trechos do indulto de Natal decretado pelo presidente Michel Temer para ampliar, bem, o universo de beneficiários. No segundo dia, o placar voltou ao zero a zero, quando o ministro Alexandre de Moraes derubou uma decisão de primeira instância contra a privatização da Eletrobrás.

E a pergunta que não quer calar, desde o início de janeiro: a deputada Cristiane Brasil, do PTB do Rio, vai ou não tomar posse no Ministério do Trabalho, apesar das multas justamente na Justiça do Trabalho, do vídeo na hora errada, no lugar errado, com as companhias erradas e, agora, essa história de envolvimento com o tráfico? A coisa só piora e foi parar no STF, que vai julgar também se mantém o reajuste do funcionalismo, suspenso pelo governo e garantido por liminar.

Há também uma questão que não opõe o Judiciário apenas ao Legislativo e ao Executivo, mas à própria opinião pública: o auxílio-moradia indiscriminado, como subterfúgio para aumentar os salários de juizes e magistrados para (muito) além do teto constitucional de R\$ 33.700,00. O ministro Luis Fux, agora presidente do TSE, manteve o privilégio em 2014 e nunca mais se falou nisso. Mas o plenário vai ter de falar, até porque nem ícones como Sergio Moro e Marcelo Bretas escapam do constrangimento.

É por essas questões e tensões que Gilmar Mendes reivindica o uso de jatos da FAB e essa reivindicação não é exclusividade dele. Outros ministros também andam temerosos de enfrentar voos de carreira, passageiros irados e até gente descontrolada e sem limites que parte para ataques pessoais.

Expostos nas votações em plenário pela TV Justiça, os Meretíssimos não querem se expor ao vivo. E, cá pra nós, não é nada mal se preservar no escurinho de jatinhos.

O ESTADO DE S. PAULO

LUÍZ WERNECK VIANNA

O Brasil não é

04 FEV 2018

isso aí

Uma mutação toma corpo no sentido de submeter a sociedade a um governo de juízes

O que nos está faltando para adotarmos, ao som de fanfarras cívicas, a pena de morte como remédio heroico para o combate contra a corrupção e os demais males que nos afligem? Já contamos com a condução sob ferros dos nossos prisioneiros, assim expostos publicamente nesse arremedo do pelourinho dos tempos da escravidão, resta dar o passo seguinte, a que parece faltar apenas a iniciativa de um dos nossos justiceiros.

Por onde paira o espírito de um Sobral Pinto, que na defesa do líder comunista Luís Carlos Prestes, encarcerado em condições cruéis pelo regime fascista do Estado Novo, de 1937, invocou em defesa do seu cliente a lei protetora dos animais, embora discordasse de tudo o que ele então professava. Sobral Pinto não pode ser reduzido a um retrato na parede, pois sua advocacia deixou o legado da intransigência na luta pelos direitos humanos, que não pode ser abandonado. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), até então em silêncio, fora personagens isolados, com o tratamento cruel dado a Sérgio Cabral, não se vai pronunciar institucionalmente a respeito da violação da dignidade humana de que ele foi vítima?

Verdade que do Judiciário já se levantaram algumas vozes de protesto, como a do ex-ministro Ayres Britto, mas, como se diz, uma andorinha não faz verão, e é a corporação que tem de falar. O Brasil não é isso que está aí. Nascermos sob o compromisso de fidelidade

aos ideais da civilização, nas palavras de Euclides da Cunha, e mal ou bem somos hoje parte relevante do Ocidente político. Passar a limpo a nossa História, como pontificam os pretensos salvadores da pátria que estão aí, não pode ter como ponto de partida a recusa acrítica à obra das gerações que nos antecederam, mas a missão de interpretá-la a fim de imprimir continuidade a seus resultados felizes e expurgar o que de negativo ainda persiste, como a desigualdade social reinante entre grupos e classes sociais, obstáculo maior ao adensamento entre nós da coesão social.

Na cultura política que forjamos ao longo do tempo contamos com a herança inspiradora do humanismo de um José Bonifácio, sempre reverenciado como um dos fundadores do nosso Estado-nação, artefato político cuja unidade soube ser conservada em meio às turbulências naturais a uma sociedade ainda em construção, obra singular no cenário balcanizado sul-americano, processo bem estudado por José Murilo de Carvalho em obra clássica.

Se a nossa cultura material foi construída ao sabor das circunstâncias, sempre em resposta do agente colonizador às oportunidades abertas pelo emergente capitalismo na economia-mundo, para usar categorias caras a Immanuel Wallerstein, no plano dos valores, ao contrário, pode-se falar na existência de uma linha de continuidade desde o processo da independência até os dias de hoje, de vigência da Carta de 88. Florestan Fernandes, em páginas vigorosas do seu *A Revolução Burguesa*, argumentou no sentido de que a independência, animada pelo liberalismo, importou numa revolução encapuzada, que teria deixado raízes na nossa formação.

Decerto que a modalidade fraca de liberalismo que praticamos coexistiu desde o Império com um Estado que se sobrepunha à sociedade civil, considerada como refratária aos valores da civilização e, como tal, devendo ser exposta a uma longa e pertinaz ação pedagógica da parte do Estado, na forma da argumentação do visconde de Uruguai em seus textos sobre Direito Administrativo, cuja influência persistiu por gerações, como no caso de Oliveira Vianna, ideólogo que desempenhou papel central no processo de modernização desencadeado pela Revolução de 1930.

O tema-chave dessa política consistia no diagnóstico de que o Estado tinha braços curtos, que não lhe permitiriam agir de modo eficaz sobre uma população dispersa num território imenso e, em boa parte, ainda sujeita a costumes bárbaros. Se *A Democracia na América*, de Alexis de Tocqueville, era reverenciada por boa parte dos estadistas da época, suas lições seriam consideradas intempestivas aqui, por falta de uma sociedade ainda incapaz de assimilá-las.

O remédio institucional concebido para avizinhar o Estado do *hinterland* foi criar uma magistratura selecionada politicamente a fim de exercer sobre ele uma ação civilizatória. Na República, já no contexto de uma sociedade que se industrializava e conhecia conflitos no mundo do trabalho e sindicatos expressivos, adotou-se, por inspiração de Oliveira Vianna, a fórmula da ordenação corporativa, então em voga no mundo do trabalho europeu, que instalava o Judiciário como forte personagem no mercado de trabalho a fim de exercer controle sobre seus conflitos. Essa modelagem persistiu ao longo do tempo, reforçada pela criação, em 1932, da Justiça Eleitoral.

CONTINUA

04 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Seguiu-se à montagem desses novos instrumentos institucionais a construção de uma rede corporativa que, com o tempo, vai firmar uma identidade em torno dos interesses desses profissionais, cuja ação de início obedecia aos comandos e diretivas dos seus vértices institucionais. A Carta de 88, redigida por constituintes descrentes no poder reformador do Legislativo, confiou a novos institutos judiciais papéis quase legislativos, como no mandado de injunção, entre outros, e ampliou o número de agentes com papel ativo no controle de constitucionalidade das leis. Como a experiência vai demonstrar, essas inovações irão afetar o poder soberano, rebaixando sua capacidade discricionária e de governar o País.

Sem querer, silenciosamente uma mutação toma corpo na sociedade e na política no sentido de submetê-la a um governo de juizes. As eleições que se avizinham são o momento oportuno para que a sociedade retome seu destino em suas mãos e avive os partidos e a política, cortando pela raiz esse experimento nefasto a que estamos sendo submetidos.

●
SOCIÓLOGO DA PUC-RIO

O ESTADO DE S. PAULO

Fórum dos Leitores

04 FEV 2018

BENESSES E PRIVILÉGIOS Linhas tortas

No mesmo dia em que a ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), fez um discurso eloquente na reabertura dos trabalhos, pós-recesso, evocando a nobreza do Judiciário, paradoxalmente dezenas de juizes e procuradores se aglomeraram no STF e na Câmara dos Deputados para protestar contra a reforma da Previdência e reivindicar aumento de salário e a manutenção do desnecessário auxílio-moradia, em clara atitude de quem ignora a grave crise econômica que o País atravessa e só pensa no próprio umbigo. Enquanto isso, no Reino Unido, um ministro dá exemplo de retidão, excessiva até, ao pedir demissão por chegar dois minutos atrasado a uma sessão do Parlamento. Se a retidão lá é excessiva, por aqui a tortuosidade de alguns extrapola os limites da moralidade.

LUCIANO HARARY

lharary@hotmail.com
São Paulo

A moral e o Judiciário

A mesma moral que rege a corretíssima inadmissibilidade de afrontar, agredir, ofender o Judiciário também está presente quando juizes fazem passeatas pedindo regalias do tipo auxílio-moradia e outros extras absurdos; acima do já significativo salário mensal? Se todo e qualquer assalariado paga suas despesas sem essas criativas benesses corporativas, sua concessão é afrontar qualquer um que não seja "do time". Ou seja, praticamente toda a população! Além de pesar em nossos bolsos algo tão estapafúrdio e completamente indevido. Pedimos à ministra Cármen Lúcia que, por favor, reflita sobre o exposto acima.

ANTONIO C. S. QUEIROZ CARDOSO

acardoso@acardoso.com
São Paulo

Legal, mas imoral

Como filho de ex-desembargador, fiquei envergonhado com a foto publicada na primeira página do **Estadão** de sexta-feira em que juizes e procuradores, tal qual sindicalistas, se opõem à reforma da Previdência e reivindicam benefícios. Além de não se vexarem com o imoral auxílio-moradia, saem a público para pedir aumento salarial e outras benesses. Onde estão a ética, o patriotismo, o senso de justiça social e a discricção, atributos inerentes a quem vai julgar os seus semelhantes?

JOSÉ ED. BANDEIRA DE MELLO

josedumello@gmail.com
Itu

Corporativismo togado

Procuradores e juizes, servidores públicos togados, ao realizarem manifestações públicas em defesa de causas questionáveis, destacando-se o auxílio-moradia, estão abandonando o habitual e esperado comportamento recatado. Esse corporativismo togado está apequenando o Poder Judiciário, já desgastado pela histórica morosidade processual e por seu elevado custo – o mais alto dentre os três Poderes. A continuarem tais comportamentos, é grande o risco de perderem o respeito da população, como já vem acontecendo pontualmente. O momento exige sacrifícios, não privilégios.

HONYLDO R. PEREIRA PINTO

honyldo@gmail.com
Ribeirão Preto

Voracidade

Além dos altos salários, vantagens, benefícios e mordomias que já recebem, juizes, procuradores, etc., manifestam-se vergonhosamente no STF e na Câmara pedindo aumento salarial de... 40%!!! E, ainda, adicional por tempo de serviço! Para agravar a situação, eles são totalmente contra a reforma da Previdência, para podermos se aposentar

com o mesmo valor do último salário na ativa. E nessas atitudes se vão equiparando e nivelando aos nossos políticos desonestos e aproveitadores, que só pensam e se empenham em defender os próprios interesses e os de seus parceiros. Será que eles sabem que o salário mínimo aumentou miseráveis R\$ 17, depois de um ano?

ANGELO TONELLI

angelotonelli@yahoo.com.br
São Paulo

Avidez

No Brasil, 44,5 milhões ganham menos de um salário mínimo! Dá para acreditar que representantes de associações de juizes afrontem a pobreza e façam esse ato espúrio pedindo reajuste salarial? Só de auxílio-moradia recebem mais de quatro salários mínimos! Que vergonha...

SANDRA MARIA GONÇALVES

sandgon@terra.com.br
São Paulo

“Aumento para o Judiciário? Que tal dar aumento de trabalho? Vamos acelerar todos os processos e extinguir férias de 60 dias, recessos, auxílio-moradia e demais penduricalhos!”

JONAS DE MATOS / SÃO PAULO,

SOBRE PRIVILÉGIOS E BENESSES
jonas@jonasdematos.com.br

“A Justiça não tem assuntos mais relevantes para julgar? Fica parecendo cachorro correndo atrás do rabo”

VITAL R. PENHA / JACAREÍ, SOBRE

OS INTERMINÁVEIS RECURSOS DA DEFESA DO MAIS HONESTO
vitalromaneli@gmail.com

HA
3.050
DIAS

POR DECISÃO
JUDICIAL, O ESTADO
ESTÁ SOB CENSURA.
ENTENDA O CASO:
WWW.ESTADAO.COM.BR
/CENSURA

05 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

Juízes do Rio têm verba até para material escolar

Magistrados do Estado do Rio têm direito a receber uma série de auxílios, além dos salários, para despesas com transporte, moradia, refeição e educação dos filhos até completarem 24 anos. São oito os penduricalhos, que somados podem elevar os contracheques para R\$ 38,6 mil por mês. Juízes e desembargadores têm direito a verba mensal de R\$ 1.136,53 para pagar mensalidade escolar. Quem tem três filhos, teto máximo, embolsa R\$ 3,4 mil. Se a mensalidade for menor do que o valor do auxílio, a diferença cobre matrícula, material e uniforme.

● **Ninguém perde.** O TJ-RJ também concede o benefício para “o filho do magistrado que frequente instituição pública de ensino”. Nesses casos, uma cota da verba é paga no início do ano, para “ressarcir as despesas de material e uniforme”.

● **Na mira.** Desde 2012, uma ação no Supremo contesta benefícios concedidos aos juízes do Rio pelo então governador Sérgio Cabral. O caso deve voltar a ser analisado. O ministro Luiz Fux, que passou os últimos cinco anos com a ação, devolveu para julgamento.

Petrojudicialização

Divulgou-se recentemente que a Petrobrás, depois de três anos de litígio judicial, propôs pagar US\$ 2,95 bilhões para encerrar um processo coletivo movido por acionistas nos Estados Unidos. Os investidores pedem indenização por perdas no valor das ações da estatal brasileira desde que ela foi alvo de denúncias de corrupção (Operação Lava Jato).

A empresa, porém, não indenizará espontaneamente os investidores brasileiros.

No Brasil, a “judicialização” da vida social foi incrementada vertiginosamente após a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988. Tornamo-nos incapazes de solucionar, sem recorrer ao Poder Judiciário, conflitos de toda natureza, públicos ou privados. Em 2017 fui relator de um recurso de agravo de instrumento, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em que a agravante pretendia uma medida liminar para suspender o resultado de um concurso de miss.

Com muita propriedade, o jurista Kazuo Watanabe afirmou que ainda utilizamos pouco os métodos de solução extrajudicial de conflitos, porque temos uma “cultura da sentença” (*Notícias do STJ*, 22/7/2016).

Disso se aproveita a Petrobrás, a maior empresa estatal brasileira. Como bem salientou este jornal, o acordo de Nova York “é uma demonstração da eficiência do sistema judiciário americano na proteção dos direitos dos acionistas e investidores e das falhas do sistema brasileiro nesse aspecto” (editorial *O acordo da Petrobrás*, 5/1).

Desde a fundação dos Estados Unidos e até este início do século 21, o Direito, o processo e o sistema legal têm enorme relevância na sociedade norte-americana. É uma sociedade que confia intensamente nos

O Judiciário ajuda governos e empresários a carregarem a cruz de más gestões

mecanismos jurídicos para governar a si mesma (Lawrence M. Friedman, *Law in America: a short history*, 2004).

Receberam influência do sólido e milenar sistema jurídico da Inglaterra. Os britânicos legaram ao mundo civilizado a Magna Carta de 1215, que submeteu o rei à lei, rechaçou prisões arbitrárias e assegurou aos cidadãos acesso à Justiça, a fim de obterem um julgamento justo. Os direitos fundamentais da pessoa humana foram reafirmados e ampliados na Grã-Bretanha pela Revolução Gloriosa (1688), sem derramamento de sangue. Editou-se, então, o Bill of Rights (Simon Jenkins, *A Short History of England*, 2012).

Diverso é o panorama brasileiro. Aqui, os governos federal, estaduais e municipais postergam rotineiramente o pagamento dos precatórios para quitar débitos judiciais. O poder público, litigante contumaz, abarrota os tribunais brasileiros com milhares de processos.

Poderosos agentes da iniciativa privada adotam idêntica postura. Lamentavelmente, a triste realidade da Justiça brasileira é o favorecimento aos governos e a empresas e cidadãos endinheirados. As enferrujadas leis de processo permitem um sem-número de manobras que atrasam o fim de uma demanda. É irracional e inverossímil a quantidade permitida de recursos aos tribunais superiores. A decisão de um juiz de primeira instância nada vale. É só *mise-en-scène*.

Quem tem maior poder econômico protela o quanto pode o desfecho de uma ação. Poderá recorrer até a quarta instância. Nesse percurso, chega-se ao absurdo de haver, num único processo, mais de 20 recursos, com arcaicas denominações.

É bastante vantajoso protelar ao máximo o pagamento de dívidas aos consumidores e trabalhadores. Uma das causas determinantes dessa conduta são os baixos juros incidentes sobre débitos judiciais.

Se o comum dos mortais devera um banco, pagará juros estratosféricos e diversos outros acréscimos. No Brasil, a taxa dos juros bancários tem ultrapassado os 150% por ano. Em situação inversa, bancos e empresas pagam juros bem inferiores quando arcam com débitos judiciais.

O Código Civil de 1916 estipulava juros legais de 0,5% ao mês ou 6% ao ano. Se formos estipular juros em contratos, a Lei da Usura somente permite o dobro da taxa legal. Logo, os juros só podiam ser contratados em patamares máximos de 1% ao mês ou 12% ao ano. O Código Civil de 2002 mandou aplicar aos juros legais a “taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional” (artigo 406). Serão de 1% ao mês ou 12% ao ano (artigo 161, § 1.º, do Código Tributário Nacional). Aplicados os limites da Lei da Usura, chegaremos aos patamares máximos de 2% ao mês ou 24% ao ano.

Negócio da China. Com essas taxas, compreendemos facilmente por que muitas empresas são más pagadoras de débitos declarados pela Justiça. É melhor especular com o valor da dívida no mercado financeiro.

O desembargador José Renato Nalini, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assinalava há alguns anos: “Uma pessoa que tivesse falecido há 200 anos e hoje ressuscitasse sofreria uma grande surpresa em um banco, em um supermercado. Ela só se sentiria à vontade no Tribunal de Justiça, onde o ritual é o mesmo”.

CONTINUA

05 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Evoluímos um pouco, mas as tão festejadas reformas do Poder Judiciário (2004) e do Código de Processo Civil (2015) não solucionaram as distorções. Salienta o processualista Luiz Guilherme Marinoni que a morosidade dos processos lesa o princípio da igualdade, porque os mais carentes são as grandes vítimas dessa lentidão: *“Embora (Giuseppe) Chiovenda houvesse anunciado, com absoluta clareza e invulgar elegância, que o processo deve dar a quem tem um direito tudo aquilo e exatamente aquilo que ele tem o direito de obter, e, ainda, que o processo não deve prejudicar o autor que tem razão, a doutrina jamais compreendeu, porque não quis enxergar o que se passava na realidade da vida, que o tempo do processo não é um ônus do autor”*.

O cidadão fica ao deus-dará. Desavisado, xinga o juiz.

O Judiciário brasileiro ajuda governos e empresários a carregarem a cruz do desgoverno e más gestões...

●
DOUTOR PELA UFMG,
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO,
É DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

SÍNTESES **Lula deve ir para a cadeia?**

JOSÉ ELI SALAMACHA

Lula não está acima da lei

O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região confirmou a sentença do juiz Sergio Moro, condenando Lula pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, e aumentou a pena de prisão para 12 anos e um mês no caso do triplex do Guarujá. Questiona-se, agora, se Lula já pode ser preso ou deve aguardar em liberdade o julgamento de eventuais recursos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Para o STF, qualquer cidadão pode ser preso depois de esgotados todos os recursos junto a tribunal de segunda instância. No caso de Lula, para que se esgotem todos os recursos no TRF4, faltam somente os embargos de declaração, que não permitem reverter a condenação e inocentar Lula, pois servem apenas para esclarecer ambiguidades, obscuridades, contradições ou omissões da decisão. Além disso, dificilmente Lula terá sucesso em eventuais recursos para o STJ e para o STF, pois estes tribunais somente podem avaliar questões de direito, não podendo mais questionar os fatos e as provas do processo que levaram Lula à condenação.

Assim, não é só juridicamente possível que Lula seja preso quando se encerrar o julgamento no TRF4, como é muito importante que isso ocorra para demonstrar, como afirmou o desembargador do TRF4 Leandro Paulsen, revisor do processo, que nem mesmo um presidente do país está acima da lei. A prisão é importante porque o ex-presidente e seu grupo político, em sua maioria também envolvido com processos criminais por corrupção, ameaçam não aceitar uma decisão que leve Lula para a cadeia.

Lula e seus defensores criticam as decisões judiciais, principalmente as

da Lava Jato, mas, na verdade, como bem definiu o advogado da Petrobras René Ariel Dotti, o ex-presidente e seus cúmplices organizaram “um golpe de Estado sem violência, pela corrupção, para se manter no governo”. E agora, segundo Dotti, o advogado de Lula vem utilizando no processo

uma tática de defesa usada por Hitler e que foi criada por Joseph Goebbels, seu ministro de Propaganda. Por esta tática, uma mentira afirmada mil vezes vale mais que uma verdade. Daí vem o fato de o advogado insistir, insistir e insistir que não há prova no processo em que Lula foi condenado, embora essas decisões judiciais sejam isentas, técnicas, lógicas e, acima de tudo, muito bem fundamentadas nas leis, em provas documentais e em dezenas de testemunhas — que, inclusive, participaram desses atos criminosos.

Lula, Dilma e muitos de seu grupo político já deveriam estar presos há muito tempo em razão da gestão incompetente e criminosa da Petrobras, dos desvios na estatal, do rombo de mais de R\$ 44 bilhões nos fundos de pensão, do perdão de dívidas bilionárias de países com governantes ditadores ou corruptos que deviam ao Brasil, e do envio de mais de US\$ 50 bilhões do BNDES para financiar obras em países como Cuba, Angola, Venezuela, Peru, Argentina, Bolívia e Nicarágua — sendo que a Odebrecht ficou com a maior parte destas obras.

A prisão de Lula será uma forma de demonstrar que o povo brasileiro não é tão otário, como Lula e seus

comparsas parecem acreditar. Sua prisão também será uma forma de deixar claro que lugar de bandido é na cadeia, e que é momento de dizer não a governos com políticos corruptos, populistas, autoritários e que só buscam o interesse pessoal ou de grupos, em vez de lutar pela melhoria das condições de vida da população brasileira. ●

José Eli Salamacha, mestre em Direito Econômico e Social, é professor de pós-graduação na Disciplina de Direito Empresarial e membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

A Constituição brasileira não deixa dúvidas

Nos últimos anos, temos visto que regras jurídicas que pareciam não deixar margem para dúvidas passaram a ser afastadas com base em julgamentos morais, por vezes fazendo referência ao clamor social. E aqui se encontra a fragilidade do momento pelo qual a nossa democracia passa. É que uma das premissas básicas para a manutenção do Estado Democrático de Direito é o papel contramajoritário do Judiciário: cabe a este poder preservar a integridade e a estabilidade do sistema jurídico — sobretudo das normas constitucionais — para fins de prevenir deliberações contingenciais.

É possível afirmar que os papéis de todos os poderes da República estão sendo colocados à prova. Ocorre que, ao revés do Legislativo e do Executivo, que estão passando por um momento de descrédito, o Judiciário está passando pelo teste do excessivo protagonismo. O ponto sensível é que esse destaque acirra julgamentos ao sabor das circunstâncias — até para afastar o ônus social das deliberações contra a maioria. A aplicação do direito posto é o que dá lugar à maior imparcialidade e trata-se de boa vacina contra críticas apaixonadas.

O recente entendimento do STF no sentido de que é possível a execução provisória da pena após a condenação em segunda instância é um exemplo de flexibilização de normas específicas sobre a matéria em favor de argumentos não jurídicos. O artigo 5.º, inciso LVII, da Constituição Federal estabelece que “ninguém será culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

Logo, a norma constitucional dispõe que a pessoa apenas poderá ser considerada culpada quando não houver mais possibilidade de recorrer da decisão. Há quem argumente que não ser considerado culpado é diferente de não ser preso. Contudo, só se pode imputar um crime a alguém se caracterizada a culpabilidade, a qual será atestada somente após o trânsito em julgado.

Trata-se de uma regra clara. Admitir que seja possível a execução provisória da pena é mitigar um direito fundamental. Essa lógica vai na contramão dos limites até aqui conquistados em relação ao agir do Estado. Ainda que sem respaldo jurídico, preterem-se os direitos fundamentais em prol do punitivismo estatal.

Observe-se que o Código de Processo Penal estabelece em seu artigo 283 que, com exceção das prisões cautelares, só será permitida a prisão em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado. Neste ponto, o STF, mais uma vez ignorando o texto normativo, deu “interpretação conforme” para que fosse possível aplicar o entendimento sobre a possibilidade de execução provisória da pena.

A condenação do ex-presidente Lula no segundo grau trouxe o tema novamente para o centro das discussões jurídicas. É que, pelo atual entendimento do STF, pode haver a prisão logo após o esgotamento dos recursos no TRF4. Ocorre que, em razão da visível inconstitucionalidade que incide sobre esse entendimento e dos bons votos divergentes que ficaram vencidos à época, tudo indica que a posição do STF pode mudar para acolher uma interpretação consentânea com o sistema constitucional.

Se vier essa mudança, que seja para ficar. Independentemente do caso que se esteja a julgar, a técnica é a saída. E, nesse tema, não há margem para dúvida: a Constituição brasileira impede a prisão antes do trânsito em julgado — seja para Lula, seja para quem for. ●

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Lula 1

A prisão de chefes do tráfico também provoca violência dos bandidos. Por isso o STF pretenderia soltá-los? Desde quando o ministro Marco Aurélio está preocupado com a opinião do cidadão? Varias vezes ele já disse que o Supremo Teatro Federal não pode julgar pela voz do povo, mas pela lei. Prova que as sentenças do STF variam de acordo com o freguês, ou com o amigo.

Yulo Césare Viana Pereira Filho

LULA 2

Os advogados e os petistas partiram para o confronto com todos os magistrados das instâncias inferiores, para não dizer que ofenderam, caluniaram, menosprezaram, pois sabiam de antemão que no STF Lula será absolvido. Tanto é verdade que já se fala em mudar de advogado, por outro com fácil trânsito no STF. Não somos um país sério, mas apenas uma republiqueta de bananas.

Luiz Carlos Luges

AUXÍLIOS

Esse ativismo sindical do Judiciário e dos demais servidores do andar de cima é que prejudica em muito o Brasil, pois todas as pressões funcionam. É como se o povo estivesse a serviço dos servidores públicos e não o contrário. De onde vai sair a verba não importa, o importante é manter e aumentar os privilégios. Isso atrapalha o apoio que o povo precisa dar aos bons juizes que estão mudando o país.

Luiz Aparecido de Carvalho

03 FEV 2018

04 FEV 2018

03 FEV 2018

04 FEV 2018

GAZETA DO POVO

PAIXÃO





Hoje é dia de despedida. Metade afastada de mim

Oh, pedaço de mim

Oh, metade afastada de mim

Leva o teu olhar

Que a saudade é o pior tormento

É pior do que o esquecimento

É pior do que se entrevar

Oh, pedaço de mim

Oh, metade exilada de mim

Leva os teus sinais

Que a saudade dói como um barco

Que aos poucos descreve um arco

E evita atracar no cais

Oh, pedaço de mim

Oh, metade amputada de mim

Leva o que há de ti

Que a saudade dói latejada

É assim como uma fígada

No membro que já perdi

Fazem sentido para mim estes versos da canção de Chico Buarque. Esta é a última coluna que escrevo para a *Gazeta do Povo*. É minha despedida aos leitores do jornal ao qual dediquei bem mais da metade de minha vida e exatamente no dia em que o jornal completa 99 anos de existência. Os tempos são outros e o ocaso é tão natural e tão infalível como o Sol que nasce e se põe.

Nunca escrevi em primeira pessoa. Optei sempre pela linguagem impessoal — mas hoje é diferente. É dia de dizer um adeus pessoal à *Gazeta do Povo*.

Iniciei aqui, neste jornal, minha jornada profissional em outubro de 1966, poucos meses antes da diplomação no curso de Jornalismo da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Portanto, há 52 anos, num tempo em que as notícias nacionais e internacionais chegavam literalmente em código Morse e cheiro de chumbo derretido pelo velho Chripusko dominava todos os ambientes da sede da Praça Carlos Gomes, 4.

Este tempo equivale a mais da metade da vida do próprio jornal e dois terços da minha. Mal tinha completado 20 anos de idade quando subi pela primeira vez as escadas de mármore da velha casa. Cheguei tímido e inseguro. Três meses depois, porém, de estagiário, passei a contratado — graças a algo de que me orgulharei sempre: o reconhecimento pessoal do dr. Francisco Cunha Pereira Filho de que estava diante (talvez equivocadamente) de um jovem e promissor profissional.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Como se fosse seu “pulo”, era a mim que quase todos os finais de tarde, quando o jovem dr. Francisco (então com 39 anos), após passar por momentos de oração na capela da igreja do Bom Jesus, chegava ao jornal em seu *Studbaker* 1953, e costumadamente me chamava à sua sala para passar orientações para a edição do dia seguinte. Eu apenas um mero repórter, um “foca”.

Foi uma relação de confiança e de respeito — quase paternal e filial — que se prolongou durante todo o tempo em que o dr. Francisco esteve à frente do jornal e, em seguida, também como o empreendedor que comprou a TV Paranaense, em 1969, e a transformou no embrião da grande rede de televisão, afiliada à Globo, que domina a audiência no Paraná.

Aos 23 anos, sempre pelas mãos do dr. Francisco, fui elevado à condição de Chefe de Reportagem numa redação povoada por veteranos jornalistas. Foi também por sua indicação que, em 1968, antes mesmo da aquisição formal do Canal 12, que ele me designou para, acumulando as funções na *Gazeta*, ser também redator de um telejornal que iniciaria a parceria entre jornal e tevê.

Coincidências da vida, eu estava lá quando a **Rede Globo**, em 1.º de setembro de 1969, lançou o **Jornal Nacional** e coube a mim, naquele dia histórico, ser o primeiro repórter da primeira participação do Paraná na primeira edição do que viria a ser, em pouco tempo, o mais importante e influente telejornal

da televisão brasileira.

Após um intervalo de breves anos no serviço público, quando tive a honra de assessorar gestores do porte de Paulo Carneiro Ribeiro (Agricultura) e Belmiro Valverde Jobim Castor (Planejamento) e de ter convivência próxima com os governadores Jayme Canet Jr. e Ney Braga, voltei outra vez ao grupo *Gazeta/RPC* — sempre a convite do dr. Francisco, para desta feita atuar como Chefe de Reportagem, por dez anos, da **Rede Paranaense de Comunicação**.

Os anos fora do grupo não foram desperdiçados. Serviram-me para conhecer o Paraná, seus problemas, seus desafios e compreender seus potenciais de desenvolvimento. Foi um aprendizado que ajuda até hoje para analisar os tantos governos que depois passaram diante do meu olhar crítico e absolutamente independente.

Eis que terminada a fase no serviço público — do qual fui afastado por uma demissão por “não ser confiável” para o governante de então (apenas colaborei para denunciar um secretário de estado que conduzia operações financeiras não republicanas), fui convocado — eis a repetição: pelo dr. Francisco — para ser editorialista da *Gazeta do Povo*, isto é, para escrever textos que representassem a opinião do jornal e do seu próprio dono.

Por breve tempo — cerca de quatro anos — fui também levado à Chefia de Redação do jornal e, desta função, e depois designado para, simultaneamente, voltar aos editoriais e assinar a coluna Política que levou meu nome ao longo dos últimos 12 conturbados anos.

03 FEV 2018

04 FEV 2018

Graças à liberdade que me deu a direção da *Gazeta* — já então já sob a chefia dos dois filhos de Francisco, Ana Amélia e Guilherme — pude dar vazão à minha veia crítica, sempre pautada pela independência, pelo apartidarismo, pela honestidade intelectual e pelo primado que me impus de adotar como linha mestra a defesa intransigente do que eu entendia ser de interesse público.

Esta linha valeu-me e ao jornal a conquista de impressionante público leitor. Valeu-me a conquista também de muitos amigos, mas, quem sabe, inversamente desproporcional ao número de inimigos. São incontáveis os processos judiciais que sofri, 95% reconhecidos pela Justiça como incabíveis, pois procurei nada mais fazer do que exercer o direito constitucional à crítica e à livre expressão do pensamento, calcado na verdade dos fatos, ainda que estes fossem contrários aos mandantes de ocasião que se consideraram ofendidos.

Orgulho-me disso. Nunca acreditei em jornalismo anódino e insosso, assim como não acreditei na hipocrisia de ouvir previamente do outro lado respostas óbvias para safar-me de responsabilidades, como ensina um dos grandes mestres do Jornalismo brasileiro, o professor Carlos Alberto Di Franco. Enfrentei poderosos, ajudei a desvendar fatos escusos, a denunciar culpados, a evitar negociatas...

CONTINUA

03 FEV 2018

04 FEV 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Chegou a hora, porém, do descanso. Descanso para o jornal e para os leitores, já que suponho que minha presença entre os colunistas se tornava, a cada dia, visivelmente mais irrelevante e talvez inapropriada às modernas realidades digitais, às quais, como muitos outros veículos impressos, a **Gazeta do Povo** precisou aderir.

Compreendo e aceito estes novos tempos. Aos 72 de idade, no entanto, o sangue de jornalista ainda corre quente nas minhas veias. Continuo dando-lhe vazão no site que preventivamente criei há seis meses, o **Contraponto** (contraponto.jor.br). É nele que agora posso ser encontrado por quem se interessar possa.

Por fim, apesar da metade arrancada de mim, como diz a poética de Chico Buarque, só tenho a agradecer a todos. Ao dr. Guilherme, à Ana Amélia, a todos os colegas de Redação, às muitas fontes às quais me mantive religiosamente fiel. E aos que me prestigiaram com sua paciente leitura. ●

FERIDA EXPOSTA

Juiz defende júri em Curitiba e critica Carli Filho:

ajudou na “exposição” do caso

Felippe Anibal
Gazeta do Povo

O juiz Daniel Surdi de Avelar defendeu oficialmente que o ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho seja julgado em Curitiba. O júri popular está marcado para 27 e 28 de fevereiro, na 2.ª Vara do Tribunal do Júri da capital, mas a defesa de Carli Filho ajuizou um recurso, tentando transferir o julgamento para outra comarca do estado. A liminar foi indeferida, mas a Justiça ainda vai analisar o mérito do pedido. O ex-deputado é réu por duplo homicídio doloso (com intenção) por ter provocado a morte de dois jovens em um acidente de trânsito ocorrido em 2009. Carli dirigia em alta velocidade e havia consumido álcool antes de assumir a direção.

Juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Surdi de Avelar é quem deve conduzir o julgamento de Carli Filho, caso o procedimento seja mantido em Curitiba. Instado a se manifestar dentro do processo, o magistrado argumentou que “inexistem quaisquer das hipóteses previstas” no Código do Processo Penal (CPP) para justificar o desaforamento (transferência) do júri.

A defesa de Carli havia justificado o pedido para retirar o júri da capital, alegando haver “uma comoção existente na sociedade curitibana” e “a existência

Defesa do réu quer transferência para outra comarca do Paraná.

de campanha publicitária/política em desfavor do acusado”. O juiz, por sua vez, destacou que Carli Filho, como deputado estadual, era figura pública e que “a ampla cobertura dada pela mídia foi uma mera consequência de sua função e publicidade (feita em caráter jornalístico e informativo)”.

Surdi de Avelar observou ainda que o próprio réu contribuiu para a “exposição midiática do caso”. O juiz mencionou um vídeo que Carli Filho divulgou em 2016, em que fala sobre o caso, e uma entrevista concedida pela mãe do acusado ao programa Fantástico, da Rede Globo. “Assim, tratando-se de uma pessoa pública e que pessoalmente se manifestou sobre o caso na mídia, tem-se que as manifestações populares daí decorrentes também se mostraram plausíveis e dentro do padrão da normalidade”, assinalou o magistrado.

Estrutura

O juiz também menciona que já se passaram 8 anos e 8 meses do desastre que terminou com a morte de dois jovens “sendo natural que o alegado clamor popular,

daquela ocasião, tenha naturalmente perdido sua força com o longo decurso do tempo”.

Além disso, Surdi de Avelar destaca que Curitiba é a capital do estado e que tem a melhor estrutura para garantir a segurança e a isenção do julgamento. Ele cita, por exemplo, que os jurados são escolhidos por sorteio a partir de uma lista em que constam 1,5 mil nomes, enquanto a transferência para uma cidade menor implicaria em “um número de jurados para sorteio consideravelmente menor” o que poderia implicar em “dúvidas, parcialidades e até mesmo manipulações indevidas”.

O caso

A colisão que matou Gilmar Rafael Yared e Carlos Murilo de Almeida ocorreu na madrugada de 7 de maio de 2009. Carli Filho ficou ferido no desastre e chegou a ser hospitalizado. Um exame feito a partir de material colhido no hospital em que ele foi atendido apontou que o então deputado estava embriagado tinha 7,8 decigramas de álcool por litro de sangue: quatro vezes mais que o permitido.

CONTINUA

05 FEV 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

O resultado, no entanto, foi desconsiderado como prova pela Justiça porque Carli Filho estava desacordado no instante em que o exame foi feito. Além disso, laudos do Instituto de Criminalística comprovaram que, no instante da colisão, o Passat dirigido por Carli Filho estava a uma velocidade entre 161 km/h e 173 km/h. O ex-deputado também estava com a carteira de habilitação vencida e sequer poderia estar dirigindo.

05 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prefeitura reverte liminar e retoma projeto de reabertura da UPA CIC

A Prefeitura de Curitiba retomou o processo de reabertura da UPA CIC depois de reverter na Justiça a liminar que havia suspenso o edital de chamamento para qualificação Organizações Sociais (OSs) para operar serviços de saúde, agilizando o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

A decisão favorável ao município foi concedida pelo desembargador Carlos Mansur Arida, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná no dia 24 de janeiro. Assim, anulou a liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, de 29 de novembro de 2017, que suspendia a abertura do chamamento em razão da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual.

Em sua decisão, Arida argumentou a favor das OSs dizendo que “é possível entender como plausíveis os motivos arguidos pela municipalidade sobre a necessidade de implementação de um modelo alternativo ao já existente, no tocante específico à UPA CIC, como forma de se obter uma experiência com um novo modelo de gestão”.

E acrescentou, sobre a UPA CIC: “o retorno de seu funcionamento por outro viés revela-se essencial e estratégico, até mesmo para retirar a sobrecarga gerada às outras Unidades de Pronto Atendimento em razão de seu fechamento temporário.”

05 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministro Edson Fachin libera ação penal contra Gleisi Hoffmann para revisão

Fachin libera ação penal contra Gleisi Hoffmann para revisão

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin liberou para revisão seu voto em ação penal na qual a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) e seu marido, o ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo, são réus pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, na Operação Lava Jato.

Com o despacho proferido na quinta-feira, caberá ao ministro Celso de Mello concluir a revisão e liberar a ação para o julgamento, que deve ocorrer ainda neste ano na Segunda Turma da Corte.

TJ deve aguardar perícia para julgar apelação no "mensalão do DEM"

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, suspendeu o julgamento de apelação criminal de um dos casos do "mensalão do DEM" que estava marcada para ser julgada nesta quinta-feira (1º/2), no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Segundo o ministro, o julgamento deve ficar suspenso até o resultado da perícia dos gravadores que registraram as conversas e deram origem à investigação. Após a perícia,

avaliou, o resultado "poderá, no mínimo, contribuir com mais um elemento de convicção para o órgão julgador", sendo prudente suspender o julgamento.

Para Reynaldo Soares da Fonseca, tem razão a defesa do ex-governador do DF José Roberto Arruda ao afirmar que a decisão proferida pelo próprio ministro em outra reclamação gera efeitos em relação aos processos já sentenciados e pendentes de exame de apelação.

"A decisão por mim proferida na Rcl 34.135/DF gera, também, efeitos em relação aos processos já sentenciados e pendentes de exame de apelação, na medida em que o resultado da perícia pode contribuir tanto para elucidar sobre a existência, ou não, de manipulação do conteúdo da gravação, como também para esclarecer sobre a existência, ou não, de prejuízo ao réu, sem o qual não se declara nulidade", justificou.

05 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ usa número de absolvições na corte para evitar rediscutir prisão antecipada

Entre setembro de 2015 e setembro de 2017, só 10,62% dos recursos julgados Superior Tribunal de Justiça resultaram em absolvição do réu, segundo levantamento divulgado pela corte nesta sexta-feira (2/2). O estudo analisou 69 mil decisões criminais em recursos especiais e em recursos especiais com agravo em que a parte autora foi a defesa.

A pesquisa foi divulgada para rebater os argumentos contrário à execução ante-

cipada da pena de prisão, autorizada pelo Supremo Tribunal Federal em fevereiro de 2016. O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, encomendou o levantamento ao STJ e o trabalho foi coordenado pelo ministro Rogério Schietti, presidente da 3ª Seção.

Além das absolvições, no entanto, vale lembrar que 6,44% das decisões resultaram em redução da pena, 4,5%, em alteração do regime prisional e 1% em substituição da pena de pri-

são por restrição a direitos. O levantamento mostra que 81,7% dos recursos da defesa foram negados pelo STJ, ou negativa de provimento ou por não conhecimento. Os providos foram 14,1%.

Mas é uma conta complicada. De acordo com dados do STJ, a corte julgou 50 mil habeas corpus em 2017. Desse total, 50% foram negados e 22,3% não foram conhecidos. Na prática, portanto, 72,3% dos HCs julgados pelo STJ foram negados durante 2017.

Supremo recebe 16ª ação contra mudanças da reforma trabalhista

A Federação das Entidades Sindicais dos Oficiais de Justiça do Brasil protocolou nesta sexta-feira (2/2) mais uma ação contra a reforma trabalhista. É o 16º questionamento sobre a Lei 13.467/2017 na corte e o 9º que considera inconstitucional o fim da contribuição sindical obrigatória.

A entidade afirma que, para cumprir a Constituição Federal e defender direitos e interesses da categoria, precisa de uma “fonte de

custeio segura e efetiva”: “Sem essa contribuição o trabalhador ficará vulnerável e sua proteção estará ameaçada pelos patrões, e consequentemente enfraquecerá todos os meios de defesa dos trabalhadores”.

Segundo a federação, a jurisprudência dos tribunais já é pacífica ao considerar a contribuição como tributo. Por isso, a autora defende que a mudança só poderia ser definida por lei complementar. Afirma ainda que o fim da contri-

buição compulsória nem sequer estava no texto original do projeto de lei, entrando por meio de emenda parlamentar.

O ministro Edson Fachin já é relator das outras ações que discutem a regra sobre a contribuição facultativa. Embora a federação dos oficiais de Justiça tenha pedido liminares para suspender essa mudança, ele já decidiu em outros processos que os argumentos serão tratados pelo Plenário diretamente no mérito.

05 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ absolve apenas 0,62% dos réus condenados em segunda instância

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou pesquisa que revela que a absolvição de acusados em segunda instância que recorrem à Corte ocorre somente em 0,62% dos casos. A pesquisa foi sugerida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, para rebater críticas sobre o índice de reforma de condenações nos tribunais superiores.

STJ absolve apenas 0,62% dos réus condenados em segunda instância

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou na sexta-feira uma pesquisa que revela que a absolvição de acusados em segunda instância que recorrem à Corte ocorre somente em 0,62% dos casos. A pesquisa foi sugerida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, para rebater críticas sobre o índice de reforma de condenações nos tribunais superiores e que justificariam mudança na decisão do Supremo que autoriza a execução provisória de condenados após o fim de todos os recursos na segunda instância.

O levantamento foi feito com base nas decisões proferidas pelas duas turmas criminais do STJ entre setembro de 2015 e agosto de 2017.

03 FEV 2018

IMPACTO PARANÁ

GENTE DE IMPACTO JOÃO PEDRO GEBRAN NETO



João Pedro Gebran Neto, 53 anos, é natural de Curitiba, Paraná, Juiz Federal desde 1993 até 2013 quando se transformou em desembargador do TRF4-Tribunal Federal Regional da 4ª Região, com sede em Porto Alegre. Integrante da 8ª Turma Criminal, foi o relator da ação penal condenatória de primeira instância e que culminou na segunda condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo de corrupção que o levou às barras da Justiça. Outros seis processos ainda restam com o nome do ex-presidente envolvido nos mesmos. Relator desta segunda condenação, cujo voto abriu o conjunto da decisão com mais dois desembargadores, em ato unânime que não deixou a menor dúvida, inclusive ampliando a pena de 8 anos e 9 meses para 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado para Lula, João Pedro Gebran Neto tornou-se figura conhecida nacionalmente, assim como seus dois colegas desembargadores que o acompanharam com o mesmo entendimento de condenação, recebendo os aplausos pelos argumentos firmes e decisivos que não deixaram argumentos em contrário para prosperarem. Um curitibano cujo equilíbrio no desempenho de suas funções em nome da Justiça nunca deixaram qualquer dúvida de comportamento e que confirmou ser, de fato, Gente de Impacto. Um impacto histórico.

05 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Cartórios poderão emitir RG e passaportes

Já é possível aos cartórios brasileiros dar início ao processo para que emitam carteira de identidade e passaportes para cidadãos brasileiros. A prestação desse serviço requer, no caso da emissão de registro de identidade (RG), que a associação local dos cartórios formalize convênio com a Secretaria de Segurança Pública do estado. Já o convênio para a emissão de passaportes terá de ser firmado entre a Polícia Federal e a associação nacional dos cartórios de registro natural.

A medida administrativa que possibilita os cartórios a prestarem também este serviço foi anunciada no dia 26 de janeiro pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nas duas situações os acordos deverão passar por análise e homologação do Poder Judiciário. No caso dos convênios locais caberá às corregedorias dos tribunais estaduais. Quanto aos convênios para a emissão de passaporte, eles terão de passar pela Corregedoria Nacional de Justiça, a quem caberá avaliar as viabilidades jurídica, técnica e financeira. ■

OAB-PR pede suspensão de novos cursos de Direito

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Paraná aprovou por unanimidade uma moção para que o Conselho Federal da Ordem interceda junto ao Ministério da Educação no sentido de suspender a abertura de novos cursos de Direito no país por um período de 10 anos. A proposta foi apresentada pela conselheira estadual Vânia Queiroz, de Londrina, que citou o exemplo do Conselho Federal de Medicina, que obteve do MEC o compromisso de não autorizar a criação de cursos de Medicina por cinco anos.

A conselheira inicialmente sugeriu o prazo de 5 anos, mas após os debates os conselheiros consideraram o período de uma década o mais adequado para restabelecer um planejamento sobre o ensino do Direito e o mercado da advocacia. "Vivemos um momento difícil em que os cursos estão com nível de qualidade abaixo da expectativa. Há um sucateamento dos cursos, com autorizações sendo concedidas sem o devido critério de análise, onde se visa lucratividade sobre os alunos e não se almeja a qualidade", disse Vânia Queiroz. ■

TRIBUNA DO PARANÁ

RG E PASSAPORTE NOS CARTÓRIOS

Muito em breve os cartórios do Brasil poderão passar a emitir carteira de identidade e passaportes. A prestação desse serviço requer, no caso da emissão de registro de identidade (RG), que a associação local dos cartórios formalize convênio com a Secretaria de Segurança Pública do estado. Já o convênio para a emissão de passaportes terá de ser firmado entre a Polícia Federal e a associação nacional dos cartórios de registro natural. A medida administrativa que possibilita os cartórios a prestarem também este serviço foi anunciada no dia 26 de janeiro pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nas duas situações os acordos deverão passar por análise e homologação do Poder Judiciário. No caso dos convênios locais caberá às corregedorias dos tribunais estaduais. Quanto aos convênios para a emissão de passaporte, eles terão de passar pela Corregedoria Nacional de Justiça, a quem caberá avaliar as viabilidades jurídica, técnica e financeira. /

05 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Supremo se prepara para julgar Lava-Jato


Três anos depois de receber os primeiros inquéritos da Operação Lava-Jato, o Supremo Tribunal Federal (STF) se prepara para bater o martelo sobre os primeiros processos. O relator do caso, ministro Edson Fachin, quer marcar ainda para este semestre o julgamento da senadora paranaense *Gleisi Hoffmann* (foto), a presidente do PT, e do deputado Nelson Meurer (PP-PR). O veredicto será dado pelos cinco ministros da Segunda Turma da Corte.

Na sexta-feira, Fachin enviou o processo para o colega Celso de Mello, que é o ministro revisor da Lava-Jato. Ele tem a responsabilidade de analisar o caso

mais detidamente que os outros integrantes da Segunda Turma e votar logo depois do relator. Assim que o decano do STF elaborar o voto, Fachin poderá agendar o julgamento. Os dois ministros já alinharam que o caso ficará por pouco tempo no gabinete do revisor. ●



Juiz do TRF libera passaporte de Lula

 O juiz federal Bruno Apolinário, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), sediado em Brasília, decidiu liberar o passaporte do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na decisão, o magistrado atendeu a recurso para anular decisão da primeira instância da Justiça Federal que apreendeu o documento e proibiu Lula de sair do país.

Na semana passada, o juiz

federal Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal em Brasília, determinou, em liminar, a apreensão do passaporte de Lula. A medida cautelar foi concedida após a confirmação, em segunda instância, da condenação do ex-presidente na ação penal envolvendo o triplex no Guarujá (SP). Bruno Apolinário afirmou que a decisão de apreender o documento foi baseada em fatos abstratos sobre a suposta fuga de Lula para a Etiópia. ●